

EDITAL TOMADA DE PREÇO N° 009/2022

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

RG: _____ CPF: _____

TELEFONES: _____

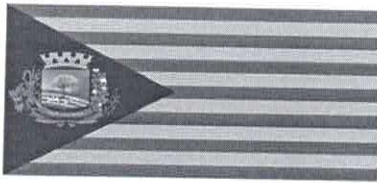
Declaro que recebi cópia do Edital e seus anexos relativos **TOMADA DE PREÇO N° 009/2022**, cujos envelopes de Proposta e Habilitação serão recebidos pela CPL às 08:00h (oito horas) do dia 18/11/2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Pajeú do Piauí-PI-PI, situada na Av. Maria ribeiro Antunes, centro - Pajeú do Piauí-PI/Piauí - 64898-000 - CNPJ: 01.612.602/0001-62- (89) 3552-0222 - www.Pajeú do Piauí-PI.pi.gov.br.

Pajeú do Piauí-PI (PI), _____ de _____ de _____

Assinatura

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

1. Os licitantes que retirarem o Edital no sitio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, solicito a V.S.^a preencher o recibo de entrega de edital acima e enviar para o E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail
2. A não remessa de recibo exime o Presidente da comunicação pessoal de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.



EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.002.736/2022

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME: EMPREITADA VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de adequação de estrada vicinal no município de Pajeú do Piauí-PI, Recuperação de 8,95 km de estrada vicinal, trecho compreendido entre as localidades Caldeirão a Monte Santo, zona rural do Município, conforme especificações contidas no Projeto Executivo de Engenharia e Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 482.500,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO E CR nº 925539/2021; Proposta Plataforma+Brasil nº 019635/2021.

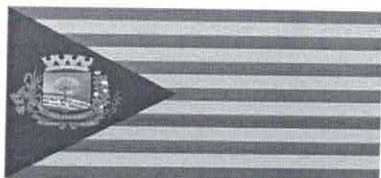
DATA DA SESSÃO: 18 de novembro de 2022.

HORÁRIO: às 08h:00min.

LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município na Av. Maria ribeiro Antunes, centro - Pajeú do Piauí-PI/Piauí, das 7:00 às 13:00 horas, mediante apresentação de 1 CD ou pendrive, informações telefone: (89) 3552-0222

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

1. No sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, consta apenas o Edital e Planilha Orçamentária, em formato de arquivo PDF, sendo que as Planilhas de composições, Memoriais descritivos e Plantas devidamente assinadas pelo responsável técnico devem ser retiradas na sala da CPL.



TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0.010.002.736/2022- PMP-PI

O Município de Pajeú do Piauí-PI - PMP-PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria de nomeação Nº 00083/2022, de 01 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e nos termos deste edital e seus anexos, realizará, licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**, tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por Preço global, cuja sessão para receber, abrir e examinar os envelopes de documentação e propostas de empresas interessadas em participar da Licitação será realizado na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação de Pajeú do Piauí-PI - PMP-PI, situada na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, conforme segue abaixo:

DATA DA SESSÃO: 18 de novembro de 2022.

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura do Município de Pajeú Do Piauí-PI, situada na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí

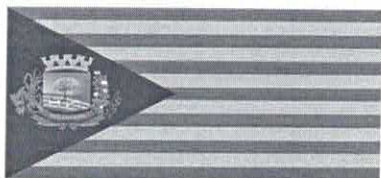
INFORMAÇÕES: Através do E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com ou por Telefone: (89) 3552-0222.

CAPITULO I - DO OBJETO

1. Contratação de empresa para execução da obra de adequação de estrada vicinal no município de Pajeú do Piauí-PI, Recuperação de 8,95 km de estrada vicinal, trecho compreendido entre as localidades Caldeirão a Monte Santo, zona rural do Município, conforme especificações contidas no Projeto Executivo de Engenharia e Edital).

CAPITULO II - DA NATUREZA DOS RECURSOS

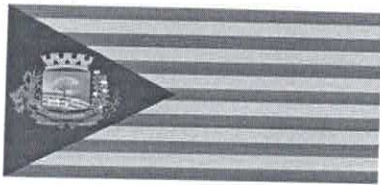
2.1 As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta do PRÓPRIO; PROJETO/ATIVIDADE: 2022; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 O valor TOTAL estimado dos serviços é R\$ 482.500,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).



CAPITULO III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Empresas estabelecidas no País, devidamente cadastradas no Município de Pajeú Do Piauí-PI, com atividade pertinente ao objeto ora licitado e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Conhecer as condições estipuladas neste certame e apresentar os documentos nele exigidos;
- b) Ter aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;
- c) Prestar garantia de manutenção de proposta conforme segue:
 - c.1 Que seja prestada, até a data de entrega dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços, garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado para o objeto da licitação, a ser recolhido junto à conta, de titularidade da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI-PI, Agencia: 0252-6, Conta Corrente: 2.834-7, cujo comprovante de depósito/transfêrencia deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da CONTRATANTE, que emitirá o respectivo recibo. Os interessados deverão apresentar o comprovante do recolhimento da garantia para obtenção do recibo, até as 13:00h do dia anterior à abertura da sessão.
 - c.2 **A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em quaisquer das outras modalidades previstas a seguir, não precisam ser enviados comprovantes a municipalidade na forma prevista na sub alínea c.1, mas deverá ter o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser apresentada pela licitante no envelope de habilitação.**
 - c.3 Além da modalidade prevista no item c.1, a garantia da manutenção da proposta também poderá ser realizada da seguinte forma:
 - a) Caução em dinheiro ou em Título da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia mediante TDA - Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em Título da Dívida Pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.
 - b) Se prestada na forma de Fiança Bancária deverá obedecer ao modelo constante do anexo ao presente Edital e com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma.
 - c) Se prestada na forma de Seguro-garantia, o mesmo deverá ser emitido por entidade em funcionamento no país, em nome do Município de Pajeú do Piauí-PI-



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PI, no caso de documento emitido por via digital (assinatura eletrônica) para o qual não será necessário reconhecimento de firma do emitente.

3.2 A garantia de manutenção de proposta será liberada em até 120 (cento e vinte) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

3.3 Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, através da aplicação do índice da Caderneta de Poupança.

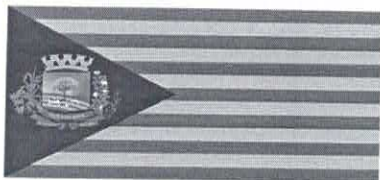
3.4 As empresas interessadas que não sejam cadastradas deverão realizar cadastramento da empresa antecedência de no máximo 03 (três) dias da data prevista para o recebimento dos envelopes e abertura da documentação com os documentos previstos nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, bem como os descritos no item 5 deste instrumento convocatório para cadastramento no Município de Pajeú do Piauí-PI-PI, pelo site: Pajeú do Piauí-PI.pi.gov.br/fornecedor.

3.4.1 É de responsabilidade exclusiva do licitante apresentar toda a documentação exigida no edital e na lei, para fins de emissão do certificado.

3.5 A Micro empresa ou empresa de pequeno porte que pretenderem se utilizar do tratamento diferenciado e do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração de enquadramento em um dos regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto no art. 44 e ss do Estatuto da Micro e Pequena empresa, conforme Minuta de Declaração de ME/EPP

3.6 Estarão impedidas de participar desta licitação:

- a) Empresas em recuperação judicial, falência decretada, concordatária, inidônea, ou que estejam cumprindo suspensão administrativa para licitar, em qualquer esfera de governo;
- b) Empresas consorciadas sob nenhuma forma;
- c) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado do Município de Pajeú do Piauí-PI;
- d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.
- e) Apresentarem o mesmo representante legal, para mais de 01 (uma) empresa.
- f) Que deixaram de apresentar Garantia da Proposta.
- g) Empresas ou empresários que tenham sido declarados inidôneos ou estejam impedidos de contratar com a Administração Pública.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.6.1 Caso constatado, ainda que *a posteriori* tal situação, a empresa licitante será desqualificada e o contrato rescindido, conforme os casos, ficando está e seus representantes incurso nas sanções previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93.

3.7 Qualquer manifestação em relação à habilitação e proposta fica condicionada à apresentação de instrumento público de procuração ou particular com firma devidamente reconhecida. Em sendo sócio da empresa com poderes de representação, deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade.

3.8 Esclarecimentos sobre a Licitação, apenas por meio de petição protocolizada ou e-mail, ou outro documento idôneo, os quais deverão ser enviados ao endereço mencionado no preâmbulo do edital, no prazo legal. A CPL responderá tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, sem identificar sua origem, a todos que retirarem o Edital e enviarem os recibos.

3.9 As empresas presentes por meio de representante, com poderes para intervir nas fases da Licitação, poderá fazê-lo desde que o mesmo exiba documento que o identifique; caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela mesma.

3.10 Nenhuma pessoa, natural ou jurídica, ainda que munida por procuração, poderá representar nesta licitação mais de um licitante.

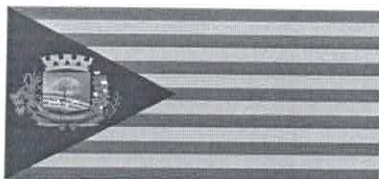
3.11 A participação na presente licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das normas técnicas vigentes, ressalvado ao disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei 8666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

3.12 Os licitantes participantes do certame deverão arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta, ficando claro que o Município de Pajeú do Piauí-PI em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

CAPITULO IV - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Documentação" e "Proposta Comercial" deverão ser entregues à Comissão no dia, hora e local designados no preâmbulo deste EDITAL, devidamente fechados, por cola ou lacre e rubricada no fecho com as seguintes descrições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0.010.002.736/2022
EMPRESA/ CNPJ:
ENVELOPE Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI/74
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.002.736/2022
EMPRESA/CNPJ:
ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL)

4.2 Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

4.2.1 Caso não seja possível a conclusão dos trabalhos na sessão, será designada nova reunião, cujo aviso será publicado no Diário Oficial ou enviado para o E-mail dos licitantes interessados.

4.3 Os envelopes encaminhados a CPL, após a data e horário fixado no presente Edital, não serão abertos e ficarão a disposição dos remetentes para resgatá-los no prazo máximo de 30 dias, sendo que após essa data os documentos serão destruídos pela CPL.

CAPITULO V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - (ENVELOPE 1)

5.1 Este edital está aberto às empresas que manifestarem e atenderem às condições nele contidas;

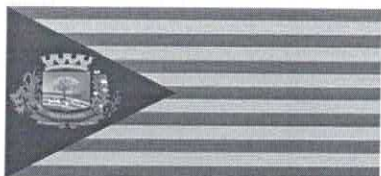
5.2 O conteúdo dos envelopes, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, deverá ser apresentado em português e datilografado ou digitado em papel timbrado ou em formulário contínuo, escrita com clareza sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

5.3 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados, em original, por meio de cópias autenticadas por cartório competente, ou por servidor da administração municipal, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação direito de exigir a apresentação das originais, a seu critério.

5.3.1 Os documentos deverão vir previamente autenticados. Caso haja interesse que os mesmos sejam autenticados por servidor da administração municipal essa autenticação deverá ser providenciada pela licitante, no horário de 07:30h às 13:30hs na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI-PI.

5.3.2 No volume relativo à Documentação de Habilitação deverá constar um índice com a discriminação de cada documento apresentado, inclusive com a indicação de suas respectivas folhas, obedecida a sequência das solicitações deste Edital.

5.3.3 Todos os volumes constantes dos envelopes deverão ser encadernados, preferencialmente, em espiral contínua ou agrupados com todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente, apresentando ao final um termo de encerramento,



declarando o nº de folhas que os compõem, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome da licitante, o número do Edital e o objeto do certame.

5.3.3.1 A ausência das formalidades previstas nos itens 5.3.2 e 5.3.3 não acarretará a inabilitação do licitante, desde que os documentos apresentados estejam compatíveis com as regras do Edital.

5.3.4 A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da proposta de preços no envelope dos documentos de habilitação, ou vice e versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

5.3.5 As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial ou cópias acompanhadas do original perfeitamente legível, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

5.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À SITUAÇÃO JURÍDICA:

a) Comprovante do Certificado de Registro Cadastral - CRC, dentro do prazo de validade, expedido pelo site: Pajeú do Piauí-PI.pi.gov.br/fornecedor, com atividade pertinente ao objeto ora licitado, na forma do art. 34 da lei nº 8.666/93.

b) Apresentar os seguintes documentos na forma do art. 28 da Lei nº 8.666/93:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

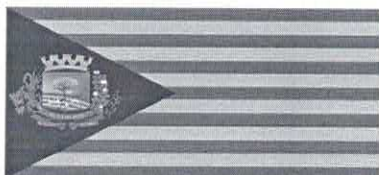
V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.5 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Previdência, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;



d) Quanto a Fazenda Municipal:

- e1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- e2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;

e) Quanto a Fazenda Estadual:

- e1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- e2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;

5.6 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A REGULARIDADE TRABALHISTA.

- a) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT,
- b) Declaração do licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.7 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Garantia da Proposta.

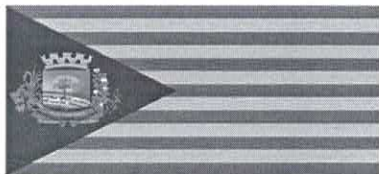
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a1) O Balanço deverá estar registrado na Junta Comercial e assinado por profissional devidamente regular junto ao seu Conselho de Classe e se apresentar conforme abaixo:

1. Deverá conter o Selo da Habilitação Profissional – DHP e/ ou anexar o Certificado de Regularidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional válido no momento da realização do balanço.
2. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, que deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) Certidão de Concordata ou falência, dentro do prazo de validade, devidamente expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

5.8 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.8.1 Certidão de Registro da proponente e do seu responsável técnico junto ao Conselho Regional competente.

5.8.2 Comprovação do vínculo empregatício do profissional relacionado na alínea acima com a proponente que deverá ser feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional ou através de contrato de prestação de serviço dentro do prazo de validade.

c.1). Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

c.2). Atestado de Capacidade Técnica e CAT que ateste que a empresa já executou obra de recuperação de estrada com bueiro.

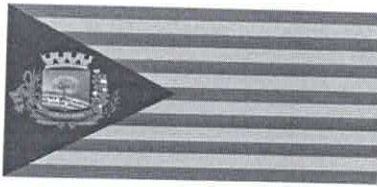
5.8.3 Atestado de Visita Técnica, comprovando que o responsável técnico ou o representante da proponente visitou o local onde serão executadas as obras, a fim de conhecer *in loco*, as dificuldades técnicas para execução do objeto. Esse atestado será Juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

5.8.3.1 A visita técnica deverá ser agendada junto a Comissão Permanente de Licitação, através do telefone (89) 3552-0222.ou através do E-mail da CPL cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.

5.8.3.1.1 A Visita Técnica tem a finalidade de propiciar ao licitante o conhecimento prévio das dificuldades existentes para execução da obra, motivo pelo qual, a declaração que poderá ser firmada pelo representante legal da licitante ou seu responsável técnico atestando que conhece e aceita todas as condições para execução da obra, o licitante não será INABILITADO pela ausência do Atestado de Visita Técnica.

5.8.4 Atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT em nome da empresa e do seu atual responsável técnico:

I. A comprovação de aptidão referida no item acima, deverá ser feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, comprovando que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI 178
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



II. O (s) atestado (s) deverá (ão) ser emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, com reconhecimento de firma em cartório da assinatura do emitente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e a discriminação dos serviços com seus respectivos quantitativos. Caso julgue necessário será realizada diligência para confirmação do atestado de capacidade técnica.

III. Entende-se por serviços similares ao objeto, aqueles de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores aos previstos na planilha orçamentária da obra descrita no Edital desta licitação.

5.9 OUTRAS DECLARAÇÕES:

5.9.1 Declaração única, a ser anexada no **Envelope nº 01**, conforme modelo de declaração ANEXO I, em papel timbrado da licitante e assinada por seu sócio-gerente ou Procurador com poderes.

5.10 Alvará, emitido pelo setor público sede da proponente, dentro do prazo de validade.

5.11 A não apresentação de qualquer exigência formulada neste Edital implicará na inabilitação da licitante, conforme o caso.

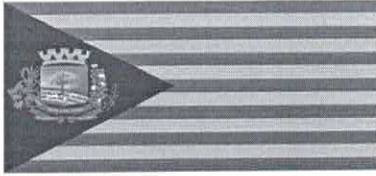
CAPITULO VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 As propostas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente em uma via, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

6.2 As Propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, datilografada/digitada ou impressa em papel timbrado por qualquer processo mecânico ou eletrônico, redigida em linguagem clara, sem rasuras, entrelinhas ou emendas. Deverão estar datadas, carimbadas e assinadas na última folha, bem como rubricadas em todas as demais pelo **sócio Gerente, proprietário, responsável técnico ou representante legal da empresa licitante**. Indicar o valor global em algarismo e por extenso, em moeda corrente brasileira, estando nela incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que incidam sobre a execução do objeto.

6.3 Nas propostas deverão constar:

- a) Endereço completo e CNPJ da empresa, atualizados;
- b) Referência ao número do Edital;
- c) Número da conta corrente, da agência e do banco, em que a contratada deseja receber seus créditos.
- d) **Prazo de validade da proposta, não inferior a 180 (cento e oitenta) dias**, da entrega da proposta;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI 179
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- e) Prazo previsto para execução da obra conforme cronograma de desembolso, contados do recebimento da Ordem de Serviço, admitida prorrogação nos termos da Lei;
- f) Orçamento detalhado do serviço, apresentado em duas casas decimais após a vírgula em planilha, com quantitativos, preços unitários, datado, **carimbado e assinado pelo sócio Gerente, proprietário, responsável técnico ou representante legal da empresa licitante na última folha**, onde conste o valor global da obra, e rubricado em todo o restante das folhas. O valor global deverá estar em algarismo e por extenso, em moeda corrente brasileira, estando nele incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros e quaisquer outros custos;
- g) Orçamento detalhado de todos os serviços, apresentado em duas casas decimais após a vírgula em planilha, com quantitativos, custos unitários **com as devidas composições com demonstração da composição do custo unitário, BDI e dos encargos sociais, parciais e totais dos serviços especificados, sob pena de desclassificação.**

6.4. A planilha orçamentária anexa ao edital, apresenta os preços unitários e quantidade de serviços. Os preços unitários devem ser considerados como estimados, cabendo à licitante, segundo metodologia própria, avaliar e adotar seus próprios valores, podendo ser desclassificadas as propostas que consignarem preços unitários e total superior ao fixado na Planilha orçamentária, conforme o caso.

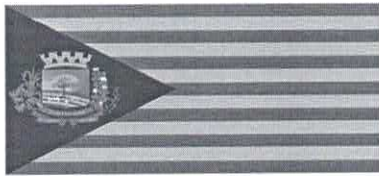
6.4.1 Prazo de execução do serviço com cronograma físico-financeiro com a mesma proporcionalidade (percentuais) do cronograma de desembolso em anexo.

6.5 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessário a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito.

6.6 É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível à correção de erros aritméticos;

6.7 As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos, poderão ser corrigidas se verificadas erros não substanciais, os quais poderão ser corrigidos da seguinte forma:

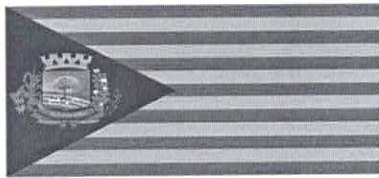
- a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário gerado pela composição de custos unitários e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- c) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;
- d) Erro de lançamento de quantitativos na planilha orçamentária: será corrigido, considerando as quantidades corretas exigidas no orçamento do projeto básico.



- 6.8 Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada;
- 6.9 Não serão admitidas propostas que apresente valores simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivo ou manifestadamente inexequível;
- 6.10 É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir qualquer dos princípios da licitação ou o julgamento equitativo da licitação;
- 6.11 Não será considerada qualquer oferta ou vantagens não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 6.12 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o presente Edital, sem as devidas composições unitárias, com preços unitários e totais superiores aos fixados na planilha orçamentária da obra ou que não forem assinadas pelos representantes legais das firmas proponentes.**
- 6.13 Serão desclassificadas ainda as propostas em desacordo com as especificações deste Edital.
- 6.14 As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à Comissão Permanente de Licitação até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas e/ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará a tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

CAPITULO VII - DO CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E DO PROCEDIMENTO

- 7.1 No local, dia e hora previstos no edital, a CPL realizará o credenciamento dos licitantes presentes e receberá os envelopes contendo a documentação, os quais serão abertos antes e as propostas abertas imediatamente após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as licitantes, devidamente registradas em Ata.
- 7.2 No horário, dia e local estabelecido neste Edital, os licitantes apresentarão, **em separado**, os envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.
- 7.3 Após a entrega dos envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, será aberto inicialmente, o envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO contendo a documentação, a qual, depois de rubricada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, será oferecida ao exame e à rubrica dos representantes dos licitantes presentes à sessão.
- 7.4 A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos de habilitação de cada licitante e em seguida, divulgará o resultado de habilitação em sessão pública,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.4.1 Havendo desistência expressa e formal de todos os licitantes do direito de interpor recurso contra o julgamento da habilitação, o Presidente procederá a abertura dos envelopes de propostas e, se possível declarará o vencedor do certame na própria sessão.

7.5 Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação intimará na própria sessão os licitantes do seu resultado, e convocará os interessados através de publicação na imprensa oficial (DOM), para nova sessão pública para abertura das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, caso não tenha sido modificada a decisão anterior;

7.5.1 Se houver alteração do resultado do julgamento anterior será aberto novo prazo recursal.

7.6 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências previstas neste Edital.

7.7 O Envelope nº 02 devidamente lacrado e rubricado, contendo a PROPOSTA COMERCIAL da licitante inabilitada será devolvido nas respectivas sessões públicas;

7.7.1 Caso o representante da licitante inabilitada se recuse a receber o Envelope nº 02 nas respectivas sessões públicas, ou não o retire no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a data de homologação da licitação, o mesmo será destruído.

7.8 Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes contendo as propostas, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às propostas, salvo expressa solicitação da Comissão de Licitação.

7.9 Serão desclassificadas as propostas que não contiverem as informações requeridas no item 6 (seis) e seus subitens, ou que contrariarem este Edital;

7.10 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a CPL poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas nas causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação;

7.11 A critério da CPL poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das Propostas;

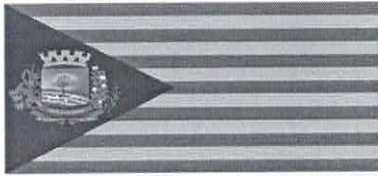
7.12 Será lavrada Ata circunstanciada da sessão, onde constarão todas as ocorrências da reunião.

7.13 Os licitantes inabilitados não terão seus envelopes de propostas abertos, ficando os mesmos à disposição dos interessados na sede da comissão de licitação.

CAPITULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 O julgamento das propostas será feito pelo **critério do Menor Preço**;

8.1.1 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI 182
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço. A avaliação das propostas de preços será feita da seguinte maneira.

- a) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar, no prazo de 2 dias úteis, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- b) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base na alínea a, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas de empresas que não se enquadre nas hipóteses acima, o desempate ocorrerá via sorteio, em ato público para o qual todas as Licitantes serão convocadas;

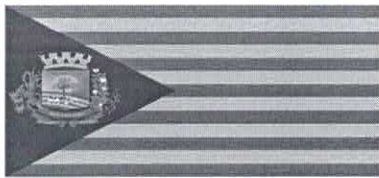
8.4 A decisão da CPL somente será considerada definitiva após homologação e adjudicação da licitação;

8.5 A Comissão acrescentará 15% (quinze por cento) ao valor total das propostas cuja licitante seja uma Cooperativa de Trabalhadores, considerando para efeito de classificação o valor da proposta acrescido do valor apurado, com fundamento no Artigo 22, Inciso IV da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.876/99, instituindo a Contribuição para Seguridade Social pelas Cooperativas de Trabalho, a cargo do tomador de serviços;

8.6 Serão desclassificadas as propostas de preço com valor superior ao valor global, bem como de preço unitário de cada serviço, conforme anexos. Serão também desclassificadas as propostas, tanto no preço global como no preço unitário de cada serviço, que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

8.6.1 Consideram-se manifestamente inexequíveis os preços e/ou propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas cujo valor seja superior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela PMP;
- b) Valor orçado na Planilha da licitação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI 183
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.7 Havendo dúvida sobre a consistência do preço unitário de um ou mais itens da proposta, a CPL realizará diligência, fixando prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que a Licitante comprove a viabilidade dos preços ofertados através de documentação, sob pena de desclassificação, em comparação com os insumos e salários de mercado, na forma neste edital.

8.8 A demonstração deverá ser acompanhada, pelo menos, dos seguintes documentos e informações:

8.8.1 Número, mês e ano da publicação especializada pesquisada, de onde foram extraídos os preços dos produtos e da mão-de-obra bem como, em cada item, o número da respectiva página, juntamente com a cópia da mesma;

8.8.2 Quando se tratar de preços pesquisados no mercado, a Licitante encaminhará os documentos comprobatórios da pesquisa dos preços de mão-de-obra e apresentará declaração do fornecedor, comprometendo-se a vender o produto pelo preço constante da sua Proposta de Preços;

8.8.3 Quando a Licitante alegar a propriedade do material e/ou equipamento, comprová-lo-á por meio idôneo, ou juntará a respectiva nota fiscal, em seu nome.

8.9 Procedida à classificação das propostas dos licitantes e verificado absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, serão observados o seguinte critério:

8.9.1 Caso não se enquadre como ME ou EPP, será realizado sorteio entre as licitantes em ato público, marcado para tal fim pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, para a escolha da licitante vencedora do certame.

8.10 Caso todas as empresas sejam inabilitadas ou todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no artigo 48, §3º, da Lei Federal 8.666/93.

CAPITULO IX - IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

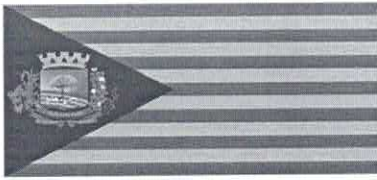
9.1 A impugnação do Edital e de seus anexos deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI-PI, conforme segue abaixo:

- a) Por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital;
- b) Pelo licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital.

9.1.1 Tomar-se-á por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data fixada no preâmbulo deste Edital e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações;

9.1.2 Apresentada a impugnação a mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura do envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

9.1.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



consequente, entregar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL à Comissão Permanente de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital.

9.2 Divulgada o resultado da licitação pela Comissão Permanente de Licitação, no tocante à fase de habilitação ou de classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da data de divulgação do resultado da respectiva fase, exceto se dela renunciar expressamente.

9.3 Interposto recurso, em qualquer fase da licitação, dele se dará ciência, formalmente através de publicação na imprensa oficial, aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.4 Os licitantes poderão defender seus interesses na licitação por todos os meios juridicamente aceitáveis, inclusive com formulação de RECURSOS contra as decisões adotadas pelos condutores do processo.

9.5 A propositura de recursos administrativos sobre o presente certame, obedecerá ao que estabelecem os incisos I, II e III do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, como segue:

9.6 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

9.7 A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as exigências e condições deste Edital não será conhecido, como também aqueles interpostos fora do prazo.

9.8 Na hipótese de recurso contra a decisão da CPL, na fase de julgamento da habilitação, os envelopes contendo as propostas permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela CPL, o que fará constar em Ata;

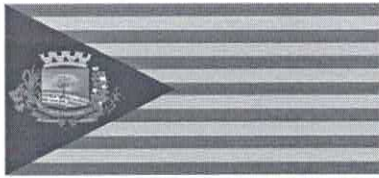
9.9 Depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de licitação será adjudicado a licitante vencedora do certame e submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação.

CAPITULO X - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:

I - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93;

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão;



- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o, prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato;

10.3 As sanções pelo descumprimento das obrigações Contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

CAPITULO XI - DA ADVERTÊNCIA

11.1 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos de monta ao interesse do serviço contratado;

11.2 Será passível de advertência, com devolução dos valores pagos a julhor, a verificação de custos estimados superiores em mais de 15% do valor efetivamente contratado, quando esse se constituir em parâmetro para pagamento dos honorários, exceto nos casos em que a empresa comprovar que o preço está compatível com os preços praticados no mercado.

CAPITULO XII - DAS MULTAS

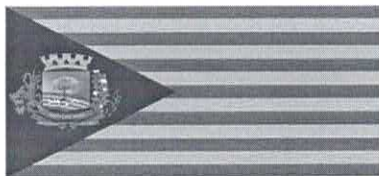
12.1 Pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33 % por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20 % (vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos:

- a) Atraso no início dos serviços;
- b) Quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e normas técnicas;

12.2 Em caso de reincidência da alínea b, a multa será cobrada em dobro;

12.3 As multas serão dispensadas nos seguintes casos:

- a) Ocorrência de circunstância prevista em Lei, de caso fortuito ou força julhor, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;
- b) Ordem escrita da CONTRATANTE, para paralisar, restringir a execução dos serviços contratados.



CAPITULO XIII - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 A licitante vencedora será convocada para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, quando deverá indicar:

13.1.1 Nome, RG, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;

13.1.2 Número da conta corrente, da agência e do banco, em que deseja receber seus créditos.

13.2 Na hipótese da empresa vencedora se recusar a assinar o Contrato, a Contratante convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 12 (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS);

13.3 O presente edital, o projeto básico, bem como a proposta da Licitante, integrará o contrato independentemente de transcrição.

CAPITULO XIV - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

14.1 O prazo previsto para início da execução do objeto é de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceito pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2 O Departamento competente emitirá a Ordem de Serviço de acordo com as solicitações elencadas pela secretaria requisitante;

14.3 A Contratada terá 03 (três) dias úteis para receber a Ordem de Serviço e iniciar o objeto do Contrato.

14.4 O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão contida na lei nº 8.666/93.

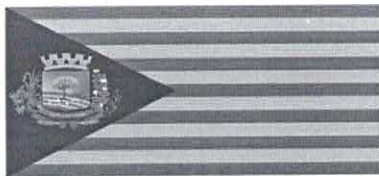
14.5 O prazo para execução dos serviços é o fixado no Cronograma de cada manutenção, conforme especificado na Autorização de Serviços.

CAPITULO XV - DA CAUÇÃO DO CONTRATO

15.1 Para assinar o contrato, o vencedor fica obrigado de prestar caução.

15.1.2 Comprovação de prestação de garantia, em uma das modalidades previstas, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, consoante artigo 56, caput, § 1.º, 2.º e 4.º, da Lei regradora.

15.2.1.1. Caso a licitante opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, está deverá ser apresentada no seu original e terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.



15.2.1.1.1. A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.

15.2.1.2. Caso a licitante opte pela modalidade de caução em dinheiro, deverá ser recolhida em conta corrente em benefício do município de Pajeú do Piauí-PI, ou na, em horário de expediente externo.

15.6.1.3. A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses após a vigência do contrato, se não utilizada nas formas do artigo 86, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá a garantia a favor do Município, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da licitante vencedora, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabível.

15.6.1.4. Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.

15.6.2. A contratada deverá ainda apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços.

15.2 A contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93.

15.3 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de seus empregados resultantes da execução do contrato, cabendo a ele a fiscalização do cumprimento de suas obrigações.

15.4 Compete a contratada, independentemente de fiscalização da contratante proceder as anotações e registros do contrato nos órgãos competentes, devendo inclusive observar as normas relativas a segurança do trabalho, fornecer EPIS, bem como cumprir com o pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

CAPITULO XVI - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

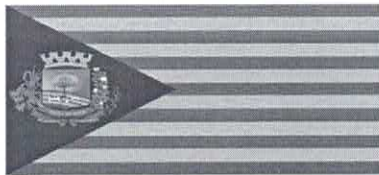
16.1 O Contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Contratante especialmente designado.

16.2 O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização por parte do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

16.4 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16.5 A inadimplência do contrato, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade do seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.7 O contrato poderá ser rescindido, pela contratante, unilateralmente, por justa causa, quando a contratada deixar de cumprir obrigações trabalhistas previstas em lei, inclusive àquelas atinentes à segurança e saúde no trabalho.

16.8 O contrato oriundo deste Edital poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pelo Contratante:

- a) quando houver modificação do projeto ou especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por este Edital;

II - Por acordo das partes:

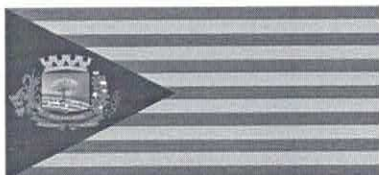
- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução dos serviços;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do contratante para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

d.1) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

d.2) Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item d.1, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

d.3) Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item d.1 deste item.

d.4) No caso de supressão de serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo contratante pelos custos de aquisição regularmente comprovados e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

d.5) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

d.6) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contrato, o contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

16.9 A variação do valor contratual para face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CAPITULO XVII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

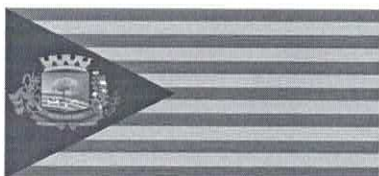
17.1 Sem prejuízo de outras obrigações previstas nesse Edital e seus anexos e na legislação aplicável ao assunto, é obrigação das partes:

17.1.1 Compete à CONTRATANTE:

- I. Proceder às vistorias técnicas e de fiscalização dos serviços;
- II. Efetuar os pagamentos dos valores solicitados de acordo com as informações da medição;
- III. Prestar os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

17.1.2 Compete à CONTRATADA:

- I. Iniciar os serviços somente após recebimento do Projeto Executivo que será entregue pelo Município;
- II. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras/serviços e fornecimentos;
- III. O contratado deverá manter um Preposto, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato (art. 68 da Lei 8.666/93);
- IV. Utilização de pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras/serviços e fornecimentos;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



V. Com base nas especificações técnicas e planilhas de custos a equipe da contratada será responsável pela aquisição, transporte e aplicação de todo o material necessário à execução da obra/serviço;

VI. A contratada é responsável, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes à água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados. Será obrigatória a apresentação e entrega a CONTRATANTE, para controle, as cópias dos comprovantes dos pagamentos efetuados para efeito de medição;

VII. A empresa contratada deverá fornecer, sem ônus para a CONTRATANTE, os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte do município;

VIII. Os custos máximos da mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos e da instalação do canteiro de apoio das obras/serviços, são aqueles constantes da planilha de preços orçadas pela PMP-PI, que integram o presente contrato;

IX. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, existentes no local ou decorrentes da execução das obras/serviços e fornecimentos objeto desta licitação;

X. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local das obras/serviços e fornecimentos;

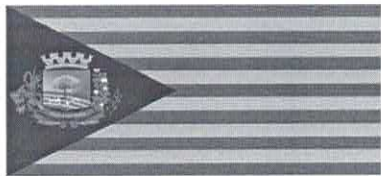
XI. Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias, para possibilitar a perfeita execução das obras/serviços e fornecimentos no prazo contratual;

XII. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a PMP-PI, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato;

XIII. A CONTRATADA deverá cumprir cada uma das normas regulamentadoras (NR) sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

XIV. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços;

XV. Providenciar as licenças porventura necessárias à execução dos serviços contratados, ficando a seu cargo as respectivas despesas;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



XVI. A contratada obriga-se a promover a anotação do Contrato no Conselho Profissional competente, após a assinatura de contrato e antes do início dos serviços, com jurisdição no local de execução dos serviços (Lei n.º 6.496/77, Art. 1º), juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução nº 317, de 31/10/86 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à execução dos serviços;

XVII. A licitante vencedora no certame se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação ora exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

XVIII. Nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93, a PMP-PI se reserva no direito de aplicar multa, na forma prevista nesta Tomada de Preços, caso a contratada esteja com suas certidões irregulares na data de pagamento de sua fatura; caso a irregularidade não seja sanada no período de 30 (trinta) dias, rescindir-se-á o contrato, com aplicação das medidas administrativas e judiciais, garantindo, primeiramente, o contradito e a ampla defesa;

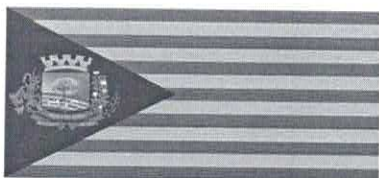
XIX. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais e demais resultantes da execução do contrato, principalmente com a obrigatoriedade de requerer a exclusão da PMP-PI, da lide, das eventuais ações reclamatórias trabalhistas propostas por empregados da contratada, em decorrência da execução contratual, declarando-se como única e exclusiva responsável pelas referidas ações;

XX. A contratada se obriga a, no caso de demissão de qualquer empregado vinculado ao contrato, realizar a quitação do termo de rescisão contratual no prazo de 15 (quinze) dias do desligamento;

XXI. Efetuar o cadastramento do contrato no Cadastro Específico do INSS – CEL, na forma do art. 19, II, c/c art. 47, X, da IN/SRF nº 971/2009;

XXII. Durante a execução dos serviços e obras, caberá à empresa contratada as seguintes medidas:

- a) instalar e manter a placa da obra, conforme padrão do governo federal;
- b) obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;
- c) manter no local das obras/serviços um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras/serviços;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços;
- e) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços;
- f) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança (EPI's) para as atividades desenvolvidas em observância à legislação pertinente.

17.2 A execução dos serviços e obras de construção objeto da presente licitação deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:

- a) códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- b) instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA;
- c) normas técnicas da ABNT e do INMETRO.

17.3 A contratada se obriga a fornecer e afixar no canteiro de obras 1 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra com a respectiva ART, nº do Contrato e contratante (MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971.

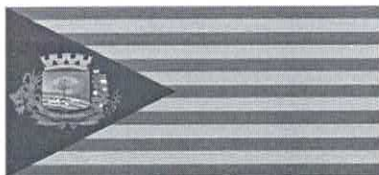
17.4 Todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da Contratada.

17.5 A licitante vencedora é responsável, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral, se houver, das despesas do canteiro referentes à água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados, sem qualquer ônus para a PMP-PI.

17.6 A licitante vencedora é responsável pelos custos de mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos e das instalações do canteiro de obras/serviços, se houver, bem como da construção de instalações permanentes e ou provisórias, sem qualquer ônus para a PMP.

17.7 A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da obra por ela executada;

17.8 Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução dos serviços e obras que vierem a acarretar prejuízos a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PIAUÍ-PI – PMP/PI, sem exclusão da responsabilidade civil e criminal por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei;

17.9 A fiscalização receberá os serviços:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

17.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

CAPITULO XVIII - DO PAGAMENTO

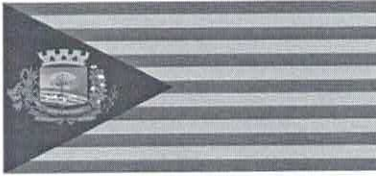
18.1 Os pagamentos pelos serviços efetivamente autorizados e executados, serão efetuados conforme medições realizadas pela contratada, devidamente atestados pelo responsável técnico da contratante e observado, no que couber, o disposto no cronograma de desembolso.

18.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, na Secretaria Municipal de Finanças de Pajeú do Piauí-PI-PI, emitida juntamente com recibo em 02 (duas) vias de igual valor, cópia do contrato, acompanhada da respectiva ORDEM DE SERVIÇO do objeto, firmado pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 73, inciso I, do mesmo diploma legal.

18.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

18.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

18.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.



CAPITULO XIX - DO REAJUSTE DE PREÇOS

19.1 Os preços do Contrato serão irremediáveis no período de um ano a partir da data de apresentação das propostas, sendo que, decorrido esse prazo serão observadas as disposições previstas na Lei nº 8.666/93.

19.2 O reajuste será procedido para cada valor contratado - parcelas, garantia contratual, saldos de parcelas, Serviços Extraordinários e Apropriações de custos a favor da CONTRATANTE -, aplicado somente às parcelas contratualmente vincendas e representará a quantia que deverá ser acrescida ou deduzida daquelas importâncias em consequência da variação do índice de preços definido.

19.3 As bases e condições gerais para reajustamento de preços são as disciplinadas na "Norma para Reajuste de Preços de Contratos", contida no Decreto nº 1.054, de 07.02.94, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 1.110, de 13.04.94, valendo-se da fórmula prevista no "caput" do art. 5º daquele decreto.

19.4 Os índices de preços serão calculados pela variação do "Custo Nacional da Construção Civil" de obras públicas - por tipo de obras - calculados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica", mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V [(IN - INO) / INO]$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Saldo contratual inicial;

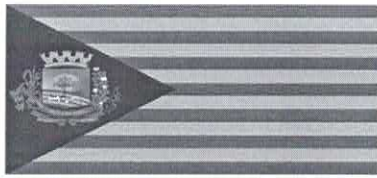
INO - Índice inicial refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, pro rata dia;

IN - Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*.

19.5 O índice de preços inicial (INO) será correspondente ao do mês da apresentação da PROPOSTA, sendo que para os Serviços Extraordinários e/ou Apropriações, o (INO) será o correspondente ao mês da apresentação do respectivo ORÇAMENTO ou PROPOSTA.

19.6 O reajuste de preços terá periodicidade anual, a contar da data para apresentação da PROPOSTA que deu origem ao Contrato.

19.7 O disposto nesta cláusula não impede a eventual concessão de reequilíbrio contratual, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.



19.8 Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades Contratuais.

19.9 Caso a licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Contratante, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o Contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

CAPITULO XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Fica assegurada ao Município de Pajeú do Piauí-PI-PI, sem que caiba às Licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:

20.1.1 Adiar a data de abertura das propostas, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, através de publicação na imprensa oficial às Licitantes.

20.1.2 Anular ou revogar, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público decorrente de fato impeditivo devidamente comprovado, dando ciência aos interessados mediante publicação da imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios) na forma do Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93.

20.1.3 Alterar as condições deste Edital, do Projeto Básico ou qualquer documento pertinente a esta licitação, fixando novo prazo para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

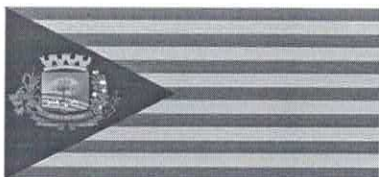
20.2 A participação na Licitação implicará aceitação e integral e irretratável das normas do Edital e do Projeto Básico, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

20.3 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Cidade de Pajeú do Piauí-PI, Estado do Piauí;

20.4 Caso existam divergências entre o Edital e os Anexos que o integram, prevalecem os termos do Edital;

20.5 Os esclarecimentos sobre a licitação, bem como a aquisição do Edital, serão obtidos no caso das empresas cadastradas até 3 dias antes da abertura da proposta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço informada no preâmbulo do Edital, mediante solicitação por escrito e correspondente identificação do interessado;

20.6 É facultada a CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente dos documentos de habilitação e Proposta.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



20.7 Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades Contratuais;

20.8 Caso a licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Contratante, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o Contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

20.9 Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

20.20 O contratado deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato (art. 68 da Lei 8.666/93).

20.21 Os atos administrativos passíveis de publicação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, na forma prevista no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93.

20.22 Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

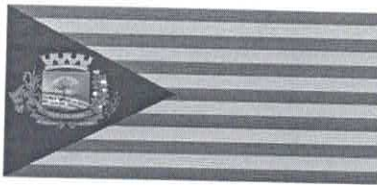
- a) Anexo I – Modelo de Declaração Única de Habilitação;
- b) Anexo II – Minuta do Contrato;
- c) Anexo III – Minuta de carta de fiança bancária para participação na licitação;
- d) Anexo IV - Projeto Básico (Especificações Técnicas e Planilhas).

Pajeú do Piauí-PI (PI), 31 de outubro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Presidente CPL-PMPPPI

Visto:

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI-PI

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref. Tomada de Preços Nº ___/202x

Processo Administrativo Nº ___/202x

Atendendo as exigências da Tomada de Preços em epígrafe, declaramos expressamente que:

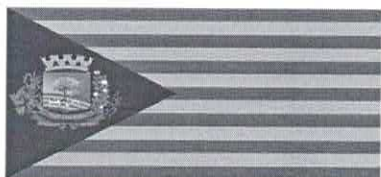
1. Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos.
2. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal ou concessionária de energia elétrica.
3. Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram empregados do Município de Pajeú do Piauí-PI-PI, nem da empresa contratante ou outro órgão ou entidade a ela vinculada.
4. Não empregamos menor de dezoito anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
5. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.
6. Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

_____, ____ de _____ de 202x.

Assinatura do representante Legal

Nome:

Cargo:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDO PELO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado, o MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, centro, Pajeú do Piauí-PI-PI, inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. _____, portador do CPF: _____, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente, CONTRATANTE e de outro lado a empresa _____, CNPJ: _____, sediada na _____, nº _____, Bairro _____, representada pelo seu sócio administrador o Sr. _____, portador RG: _____, CPF: _____, que apresentou a proposta mais vantajosa, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente CONTRATO, por força do presente instrumento, conforme estabelecido no Processo Administrativo Nº _____/____ e no Edital e anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº _____/____, formalizada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a _____, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital e Planilha Orçamentária da contratada que integra o presente, independentemente de transcrição.

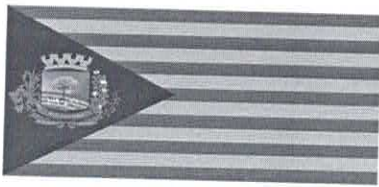
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, pelo valor global de R\$ _____ (_____), observadas as especificações e valores de cada lote, conforme segue:

2.2 O preço proposto indicado no item 2.1, inclui todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços da obra, ficando claro que o Município não se responsabilizará por nenhuma despesa além da contida no Projeto Básico e planilha orçamentária da proposta.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para execução da obra, objeto deste Contrato, correrão à conta de Recursos: PRÓPRIO DO TESOURO MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de _____; PROJETO ATIVIDADE: _____ e ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.



4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços terão a forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 A vigência deste contrato será de ____ (_____) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos previstos na lei.

5.2 O prazo previsto para a entrega do objeto do presente Contrato será de ____ (_____) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.3 O Departamento Competente emitirá a Ordem de Serviço após o recebimento do Contrato assinado;

5.4 Depois de comunicada, a **CONTRATADA**, terá ____ (_____) dias para receber a Ordem de Serviço e iniciar as obras, objeto do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES

6.1 Os pagamentos pelos serviços efetivamente realizados, serão efetuados conforme medições realizadas pelo setor competente da contratante e observado o disposto no cronograma de desembolso.

6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Pajeú do Piauí-PI-PI, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato, acompanhada da respectiva **ORDEM DE SERVIÇO** do objeto, firmado pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 73, inciso I, do mesmo diploma legal.

6.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

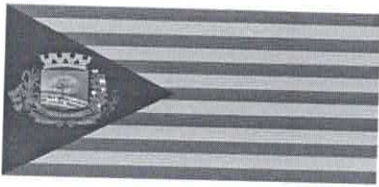
6.5 O preço do Contrato é irrevogável, salvo alterações supervenientes que demandem a repactuação das condições inicialmente firmada entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos casos autorizados por lei.

6.6 Poderão ser executados **Serviços Extras**:

a) Os serviços extras, porventura existentes, **após devidamente autorizados pelo CONTRATANTE**, respeitando-se os limites legais previstos no Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, serão pagos na proporção em que forem executados, cujos preços unitários obedecerão às seguintes condições:

a.1) serviços considerados extras por excederem aos quantitativos existentes na proposta vencedora terão seus preços unitários iguais aos preços daquela proposta vencedora;

a.2) serviços não previstos na proposta vencedora, mas necessários à execução da obra, terão seus preços fixados mediante planilha elaborada pela contratante com a devida composição dos custos dos serviços, aplicando-se em todos os casos o BDI apresentado pela contratada na sua proposta.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DA OBRA

7.1 O Contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor responsável pela fiscalização dos serviços, representante da Contratante especialmente designado para esse fim.

7.2 O representante anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização por parte do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

8.1 A fiscalização receberá a obra e verificará se está de acordo com o Contratado:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

8.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada (Art. 618 CC/2002), pela solidez, segurança e garantia da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

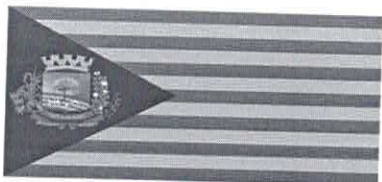
9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Compete à CONTRATANTE:

- Proceder às vistorias técnicas e de medições dos serviços;
- Efetuar os pagamentos dos valores solicitados de acordo com as informações apuradas pela medição;
- Prestar os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

9.2 Compete à CONTRATADA:

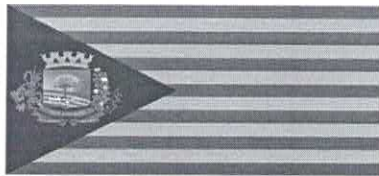
- Cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais;
- Disponibilizar informações técnicas à contratante sempre que solicitadas;
- Prover os custos totais da execução da obra, inclusive encargos sociais, trabalhistas e tributários;
- Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições exigidas para a habilitação e contratação;
- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, no início da execução do Contrato;
- Sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;
- Providenciar a instalação de placa contendo a identificação da obra e/ou serviços, nome da empresa contratada e seus responsáveis técnicos;
- Responsabilizar-se pela atuação efetiva dos profissionais, durante toda a execução da obra e/ou serviços do objeto deste contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- i) Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local das obras/serviços e fornecimentos;
- j) Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias, para possibilitar a perfeita execução das obras/serviços e fornecimentos no prazo contratual;
- l) Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a PMP-PI, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato;
- m) A CONTRATADA deverá cumprir cada uma das normas regulamentadoras (NR) sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- n) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços;
- o) Providenciar as licenças porventura necessárias à execução dos serviços contratados, ficando a seu cargo as respectivas despesas
- p) A contratada obriga-se a promover a anotação do Contrato no Conselho Profissional competente, após a assinatura de contrato e antes do início dos serviços, com jurisdição no local de execução dos serviços (Lei n.º 6.496/77, Art. 1º), juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução nº 317, de 31/10/86 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à execução dos serviços;
- q) A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais e demais resultantes da execução do contrato, principalmente com a obrigatoriedade de requerer a exclusão da PMP-PI, da lide, das eventuais ações reclamatórias trabalhistas propostas por empregados da contratada, em decorrência da execução contratual, declarando-se como única e exclusiva responsável pelas referidas ações;
- r) A contratada se obriga a, no caso de demissão de qualquer empregado vinculado ao contrato, realizar a quitação do termo de rescisão contratual no prazo de 15 (quinze) dias do desligamento, sob pena de ser aplicada sanção administrativa, na forma prevista no edital e no contrato, garantindo a ampla defesa e o contraditório;
- s) Efetuar o cadastramento do contrato no Cadastro Específico do INSS - CEI, na forma do art. 19, II, c/c art. 47, X, da IN/SRF nº 971/2009;
- t) Durante a execução dos serviços e obras, caberá à empresa contratada as seguintes medidas:
1. Instalar e manter a placa da obra;
 2. Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;
 3. Manter no local das obras/serviços um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras/serviços;
 4. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços;



5. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços;
6. Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas em observância à legislação pertinente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:

I) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei N° 8.666/93;

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o, prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS

11.1 Pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33 % por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20 % (vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos:

- a) Atraso no início dos serviços;
- b) Quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e normas técnicas;
- c) Atraso na conclusão da obra.

11.2 Em caso de reincidência da alínea b, a multa será cobrada em dobro;

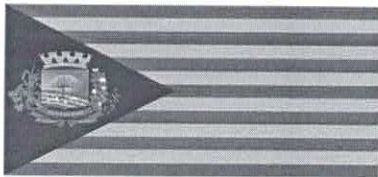
11.3 As multas serão dispensadas nos seguintes casos:

- a) Ocorrência de circunstância prevista em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 À **CONTRATANTE** cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma **CONTRATADA** inexecutar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei.

12.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI 203
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- b) O atraso injustificado em iniciar a obra;
- c) A paralisação da obra por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) A cessão ou transferência da obra Contratada, total ou parcialmente, não admitida no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) A reincidência nas multas previstas na Cláusula Décima Segunda do presente Termo;
- f) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;
- g) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução da obra objeto do presente Contrato;

12.3 Ocorrendo a rescisão Contratual, a firma contratada receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

13.1 Este Contrato e quaisquer alterações que lhe venham a ocorrer subordinam-se à Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores e ao Edital e anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº _____/_____, Processo Administrativo nº _____/_____.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A CONTRATADA é obrigada a remover, após a conclusão dos serviços, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes da execução da obra;

14.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da CONTRATADA, de todo empregado subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação mau conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos serviços;

14.3 Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas legais, junto ao CREA, Município, INSS e demais órgãos, que se fizerem necessários à perfeita execução da obra;

14.4 O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais poderá importar na declaração expressa de Inidoneidade da CONTRATADA para pactuar com a CONTRATANTE, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual;

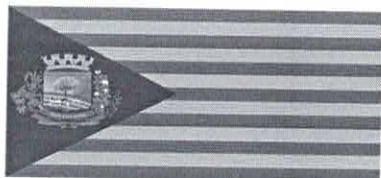
14.5 A Contratada manterá, obrigatoriamente em toda a EXECUÇÃO DO CONTRATO, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na contratação como Habilitação e Qualificação;

14.6 A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato;

14.7 A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Contrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de 20 (vinte) dias ao de sua assinatura, por extrato, para que possa surtir os efeitos legais previstos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO

15.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Pajeú do Piauí-PI, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



15.2 E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI-PI, ___ de _____ de _____.

SIGNATÁRIOS

PELO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI-PI P/
CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL

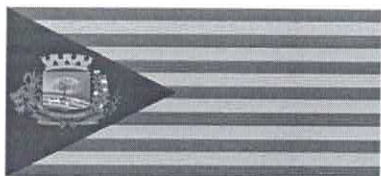
CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG ou CPF _____

2ª) _____ RG ou CPF _____





ANEXO III

MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Ao Município de Pajeú do Piauí-PI-PI
Carta de fiança - R\$.....

Pela presente, o Banco.....com sede a rua da cidade do Estado por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da Firma sediada à rua da cidade do Estado até o limite de R\$ (.....) para efeito de garantia de participação na licitação objeto do Edital n.º/

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pelo Município de Pajeú do Piauí-PI-PI, sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito ao Município de Pajeú do Piauí-PI-PI.

Obriga-se ainda este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser esse Município compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita pelo Município de Pajeú do Piauí-PI-PI.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro n.º ou outro registro usado deste Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

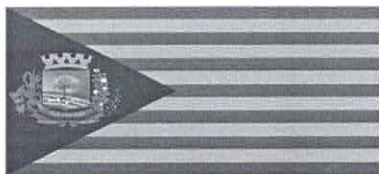
Os signatários desta, estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por força de disposto no Artigodos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial, em do ano, tendo sido (eleitos ou designados) pela Assembléia realizada em

A presente fiança vigorará, pelo menos, até 60 dias além da validade da proposta.

Local e data

Banco

OBS: A carta deverá ser emitida em papel timbrado da emitente, devendo ainda, estar com a firma devidamente reconhecida e deverá ser acompanhada de cópia do estatuto da emitente, se essa for sociedade anônima, ou de cópia do contrato social, se for limitada.



ANEXO IV

ANEXO I- PROJETO EXECUTIVO

LOTE I- Contratação de empresa para execução da obra de adequação de estrada vicinal no município de Pajeú do Piauí-PI, Recuperação de 8,95 km de estrada vicinal, trecho compreendido entre as localidades Caldeirão a Monte Santo, zona rural do Município, conforme especificações contidas no Projeto Executivo de Engenharia e Edital, valor total estimado R\$ 482.500,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

1-PROJETO





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Fis: 207
Rub: *[Signature]*



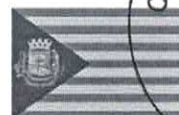
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ – PI



OUTUBRO/2022



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ÍNDICE

APRESENTAÇÃO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS

METAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

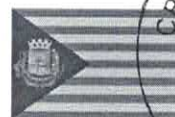
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DESENHOS TÉCNICOS



MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 – APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí vem apresentar a CAXA o Projeto Executivo para Execução da obra de Adequação de Estradas Vicinais, objeto do Convênio nº 925539/2021 e Proposta Plataforma+Brasil nº 019635/2021, tendo como órgão concedente o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Este volume consta de Projeto Técnico composto de:

- Memorial descritivo;
- Especificações técnicas;
- Relatório fotográfico da área de intervenção;
- Projeto Geométrico – Planta baixa com estaqueamento e Perfil Longitudinal;
- Projeto de Terraplenagem – Seções Transversais;
- Projeto de pavimentação – seção tipo;
- Planta com localização de jazidas e fontes de água;
- Orçamento detalhado;
- Composição de custos unitários;
- Detalhamento do BDI;
- Cronograma físico-financeiro do empreendimento;
- Memória de cálculo.



MEMORIAL DESCRITIVO

2.0 – CARACTERIZAÇÃO DO CONVÊNIO

- **CONVÊNIO SICONV** Nº 925539/2021
- **FONTE/GESTOR:** MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
- **PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
- **CONCEDENTE:** MAPA/CAIXA
- **VALOR DO REPASSE:** R\$ 477.500,00
- **VALOR DA CONTRAPARTIDA:** R\$ 5.000,00
- **INVESTIMENTO:** R\$ 482.500,00

3.0 – ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município está localizado na microrregião de São Raimundo Nonato, compreendendo uma área irregular de 1.075,263 km², tendo como limites os municípios de Flores do Piauí, Canto do Buriti, Ribeira do Piauí, Brejo do Piauí e Rio Grande do Piauí.

A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 07°51'21'' de latitude sul e 42°49'19'' de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 460km da capital Teresina.

4.0 – ASPECTOS SOCIOECONOMICOS

Os dados socioeconômicos relativos ao município foram obtidos a partir de pesquisa nos sites do IBGE (www.ibge.gov.br) e do Governo do Estado do Piauí (www.pi.gov.br).

O município foi criado pela Lei Estadual nº 4.680 de 26 de janeiro de 1994, sendo desmembrado do município de Canto do Buriti. A população total, segundo o Censo 2010 do IBGE, é de 3.960 habitantes e uma densidade demográfica 3,7 hac./km², onde 57,6% das pessoas estão na zona rural. Com relação a educação, 67,30% da população acima de 10 anos de idade é alfabetizada.

A sede do município dispõe de abastecimento de água, energia elétrica distribuída, agência de correios e telégrafos e escola de ensino fundamental.

A agricultura praticada no município é baseada na população sazonal de arroz, cana de açúcar, feijão, mandioca e milho.



5.0 – ASPECTOS FISIOGRAFICOS

As condições climáticas do município de Pajeú do Piauí (com altitude da sede a 290 m acima do nível do mar), apresentam temperaturas mínimas de 25oC e máximas de 38oC, com clima quente e semiúmido. A precipitação pluviométrica média anual é definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais acima de 800 mm e período chuvoso estendendo-se de novembro – dezembro a abril – maio. Os meses de janeiro, fevereiro e março correspondem ao trimestre mais úmido. Estas informações foram obtidas a partir do Perfil dos Municípios (IBGE–CEPRO, 1998) e Levantamento Exploratório Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (1986).

Os solos da região, provenientes da alteração de arenitos, calcário, conglomerado, siltito e folhelho, são espessos, jovens, com influência do material subjacente, compreendendo latossolos amarelos, álicos ou distróficos, textura média, associados com areias quartzosas e/ou podzólico vermelho-amarelo concrecionário, plíntico ou não plíntico, fase cerrado tropical subcaducifólio, localmente mata de cocais. Estas informações foram obtidas a partir do Projeto Carvão da Bacia do Parnaíba (CPRM, 1973) e Levantamento Exploratório-Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (Jacomine et al., 1986).

O acidente morfológico predominante, na região em apreço, é a ampla superfície tabular reelaborada, plana ou levemente ondulada, limitada por escarpas abruptas que podem atingir 600 m, exibindo relevo com zonas rebaixadas e dissecadas. Dados obtidos a partir do Levantamento Exploratório-Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (Jacomine et al., 1986) e Projeto Carvão da Bacia do Parnaíba (CPRM, 1973).



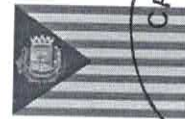
6.0 – JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí é carente em pavimentação, e por isso, se sujeitando ao acúmulo de água, produzindo lama no período chuvoso, e muita poeira no período seco. Isso provoca o aparecimento de doenças respiratórias nas crianças e idosos de família de baixa renda de nossa cidade, além do acesso dos moradores as suas próprias residências, dificultadas pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável, justificando-se assim a urbanização dessas áreas degradadas. Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco.

A Pavimentação com revestimento primário será da localidade Caldeirão a localidade Monte Santo, onde beneficiara a população que é em torno de 100 famílias, onde irá proporcionar maiores e melhores facilidades de acesso ao povoado, criando condições de escoamento agrícola, e apoio a população pela necessidade de proporcionar-lhes o mínimo de infraestrutura. Com a chegada do período chuvoso as condições de tráfego na estrada ficam bastante prejudicada. A pavimentação de estradas visa garantir as condições mínimas de trafegabilidade e deslocamento dos moradores aos povoados beneficiados, visa também à redução dos índices de doenças causada pelo acúmulo de água.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Fis: 213
Rub: CA

7.0 – OBJETIVOS

Diante da grande importância da presente obra a população local, tem-se a mesma como principais objetivos:

- Facilitar o acesso da população entre as localidades a partir do melhoramento das condições de tráfego;
- Criar considerações para o escoamento da produção agrícola da população para a zona e outros municípios;
- Dotar o município com uma melhor infraestrutura, proporcionando inclusive o desenvolvimento da região.



8.0 – METAS

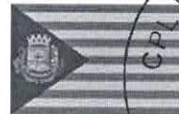
Recuperação de 8,95 km de estrada vicinal, trecho compreendido entre as localidades Caldeirão a Monte Santo.

9.0 – METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Os custos para implantação desta obra no município de Pajeú do Piauí contêm todas as despesas decorrentes de mão de obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos.

A metodologia adotada para elaboração do orçamento é baseada no Manual de Custos de Infraestrutura de transportes – Volume 01 – Metodologia e Conceitos do DNIT. As composições de preços unitários do orçamento foram montadas com base na referência do SICRO – Sistema de Custos Rodoviários e SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil considerando os Encargos Sociais sem desoneração no valor de 111,17 %.

A composição de BDI foi obtida a partir dos valores de referência do Acórdão N° 2622/2013 – TCU Plenário.



10.0 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

10.1 – Localização

A área para implantação do projeto está inserida na zona rural do município de Pajeú do Piauí, conforme coordenadas UTM com referência DATUM SIRGAS 2000 e Fuso 24S MC 39°, infirmadas no mapa de localização da obra.

10.2 – Concepção

Este projeto apresenta a concepção básica dos serviços de pavimentação em revestimento primário de estrada vicinal a executar: terraplenagem. Os serviços de terraplenagem têm como finalidade atender as especificações técnicas vigentes, visando à realização de serviços completos de menor custo beneficiando um número maior de famílias.

A diretriz escolhida para o projeto foi à utilização dos seguimentos já existente.

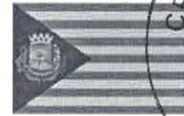
Nos trechos serão executados regularização do subleito, execução de revestimento primário, recuperar as áreas de jazidas exploradas para retirada de material a ser utilizado na execução da obra, respeitando sempre as medidas de proteção e manejo ambiental e a implantação de obras de arte corrente.

10.3 – Estudo Topográfico

O Estudo Topográfico foi realizado objetivando o fornecimento das informações necessárias à elaboração do Projeto Geométrico.

Constitui objetivos básicos dos estudos topográficos a obtenção de elementos planialtimétricos cadastrais necessários ao desenvolvimento dos Projetos. Foram executados os seguintes estudos: locação e amarração do eixo, nivelamento do eixo locado e levantamento cadastral.

A locação foi desenvolvida pelo eixo das vias, seccionado a cada 50,0m nas estacas inteiras e cruzamento das vias. O eixo foi locado de modo contínuo, distantes de 50,0m em 50,0m.



10.4 – Estudo geotécnico

Para estudo geotécnico foi realizado por meio de levantamento expedito, constando de simples localização, identificação e prospecção de jazidas disponíveis para ser empregados na execução da obra.

10.5 – Projeto Geométrico

O projeto geométrico foi elaborado a partir dos resultados dos estudos topográficos.

A diretriz do eixo das estradas a serem executadas é apresentada em planta através de estaqueamento de 50,0 em 50,0 m implantados a distâncias do eixo de locação.

No projeto em perfil pode-se visualizar o perfil do terreno e o lançamento do greide de projeto acabado, como também são indicadas as estacas numeradas de 50 em 50m.

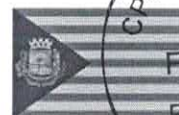
10.6 – Projeto de revestimento primário

Será adotada a espessura de 20,0 cm em conformidade com a classe de rodovia rural adotada e uma plataforma de revestimento com 6,0 m de largura. A jazida foi localizada e estabelecida às respectivas distâncias de transportes, citando-se quilometragem, lado e distância ao eixo do trecho. O volume a ser escavado deverá ser empolado em 25% e a área escavada deverá ser, depois de explorada, reconformada e revegetada, com o espalhamento da camada vegetal, que deverá ser previamente estocada na fase de desmatamento. O revestimento primário, após lançamento e conformação da plataforma deverá ser compactado, com a passagem de rolo rebocável pé de carneiro ou auto propulsor.

10.7 – Projeto de recuperação de jazidas – Manejo Ambiental

Consistirá basicamente na utilização de vegetação retirada pelo desmatamento para preservar as áreas expostas do corpo estradal e áreas das jazidas de empréstimos de materiais explorados, protegendo-as dos processos erosivos.

Os empréstimos deverão ser drenados, controlando-se as declividades transversais e longitudinais, o espalhamento do solo orgânico estocado na limpeza.



10.8 – Características geométricas

- Largura da Plataforma de rolamento: 6,00m;
- Espessura da camada de revestimento primário: 0,20m;
- Declividade transversal: 2,00%.

10.9 – Serviços a serem executados

- Serviços preliminares: Instalação da Placa de Obra, Administração Local da Obra, Mobilização dos equipamentos e equipe de trabalho, Instalação do canteiro de obra;
- Serviços de terraplenagem: desmatamento de 2,00m (dois metros) para cada margem de domínio, regularização mecânica do subleito, limpeza e expurgo de áreas de jazidas, escavação, carga, transporte e compactação de material de jazida para execução de revestimento primário;
- Recuperação de áreas degradadas: reparo de danos físicos ao meio ambiente nas áreas das jazidas exploradas.

10.10 – Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel

O local onde será executada a obra é de propriedade da Prefeitura de Pajeú do Piauí sendo área de domínio público.

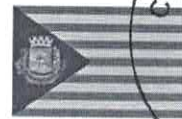
10.11 – Comprovação dos custos apresentados

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar os menores preços e melhores condições de execução das obras.

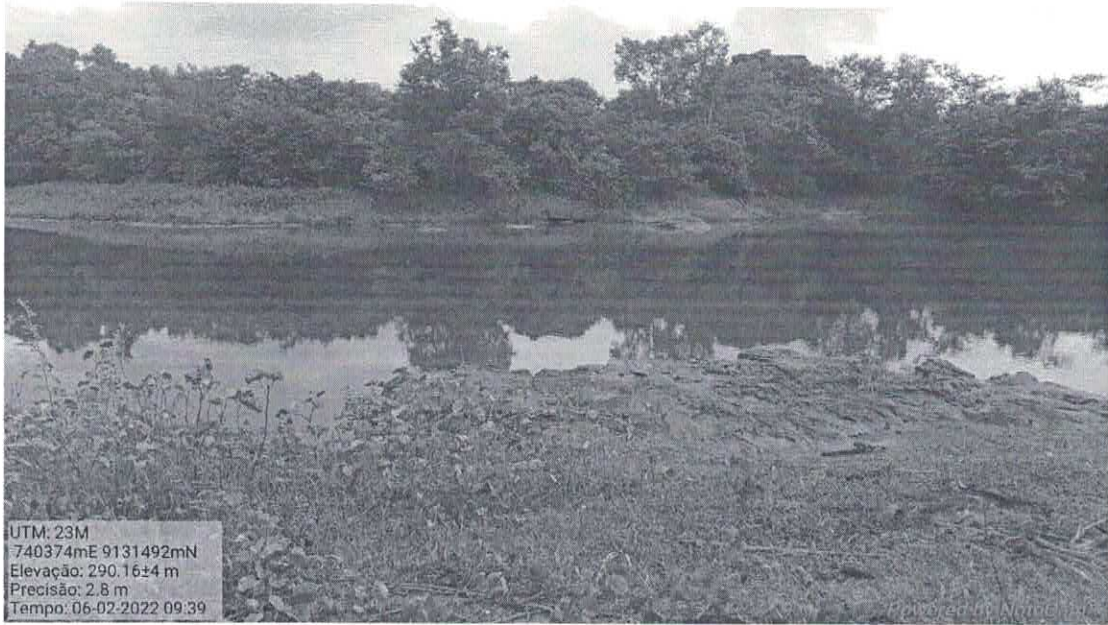
10.12 – Cronograma Físico-Financeiro

Quanto ao cronograma, ocorrerá o mesmo sendo exigido na licitação e apresentado na Prestação de Contas, estando previsto o prazo de 90 (noventa) dias, para execução da obra propriamente dita.

Em anexo é apresentado o cronograma físico financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a planilha detalhada de custos e memorial descritivo.



11.0 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Local da água – açude Mucunã



Jazida

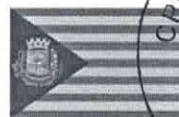


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



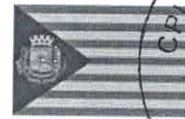


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



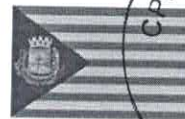


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

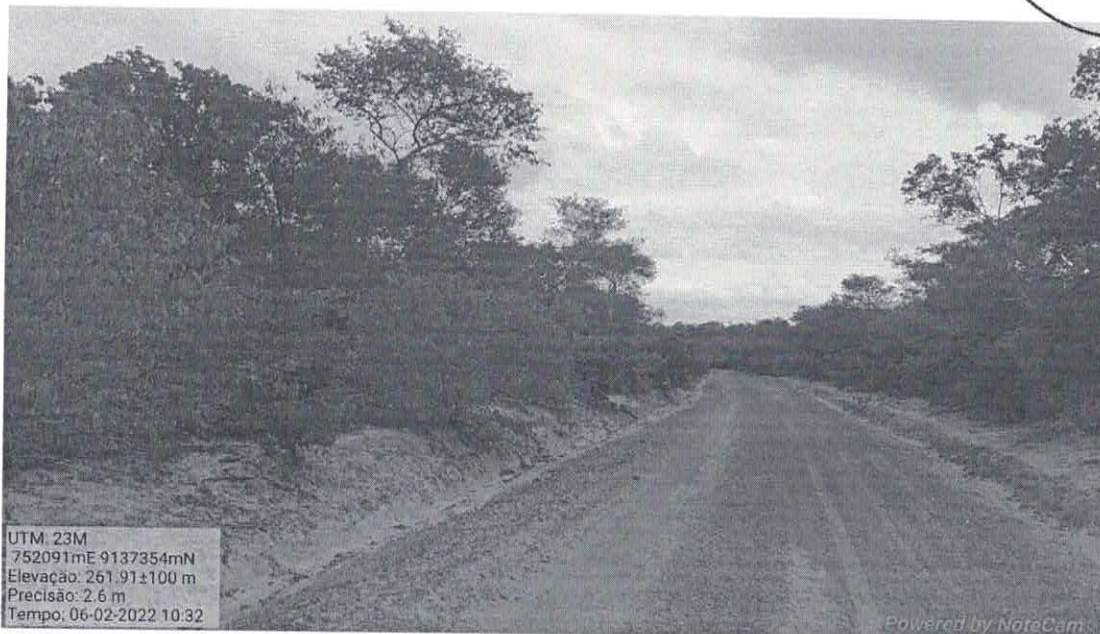




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



CPI PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls: 222
Rub: *[Signature]*

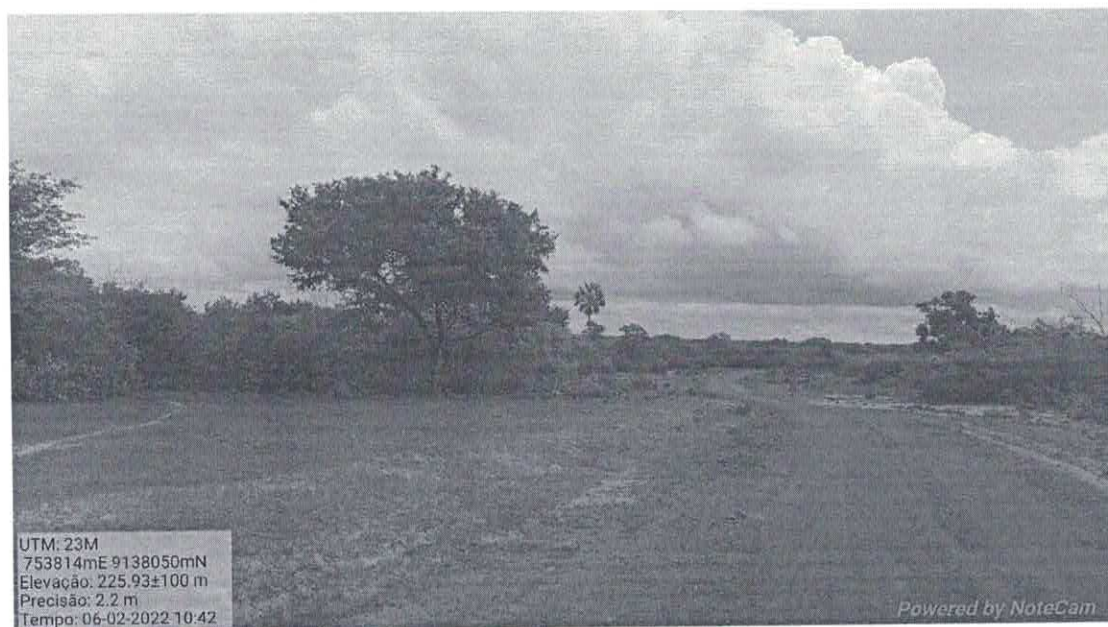




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



CAP. PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls: 229
Rub: A





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

1.0 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Estas especificações fixam as qualidades mínimas, aplicáveis e exigíveis pela Fiscalização, dos serviços necessários para a completa execução da obra.

A execução da obra deverá obedecer à integral e rigorosamente aos projetos, memoriais, detalhes fornecidos, normas técnicas, instruções de serviços, especificações e métodos aprovados pela Fiscalização.

Quando não citada a norma a ser seguida e inexistirem normas brasileiras, fica a critério da Fiscalização a indicação da mesma.

Este capítulo fixa e estabelece as condições e critérios técnicos que devem ser cumpridos pela CONTRATADA no tocante à:

- a. Execução de serviços por seus próprios meios;
- b. Execução de trabalhos especializados por terceiros, mediante prévia aprovação, supervisão e responsabilidade direta da CONTRATADA.

Para todos os efeitos, subentende-se que a CONTRATADA está suficientemente familiarizada com os métodos e normas de execução aplicáveis. Assim sendo, as citações e recomendações aqui contidas apenas orientam e complementam as informações existentes no projeto.

A execução dos serviços deverá obedecer às condições estabelecidas nos documentos listados a seguir:

- a) Normas Gerais de Trabalho – têm por objetivo disciplinar os aspectos ligados à definição contratual e às áreas de atuação e responsabilidade das partes.
- b) Especificações Gerais para Obras Rodoviárias – são as especificações oficialmente adotadas pelo DNIT relativas ao projeto em pauta.



1.1 - SERVIÇOS

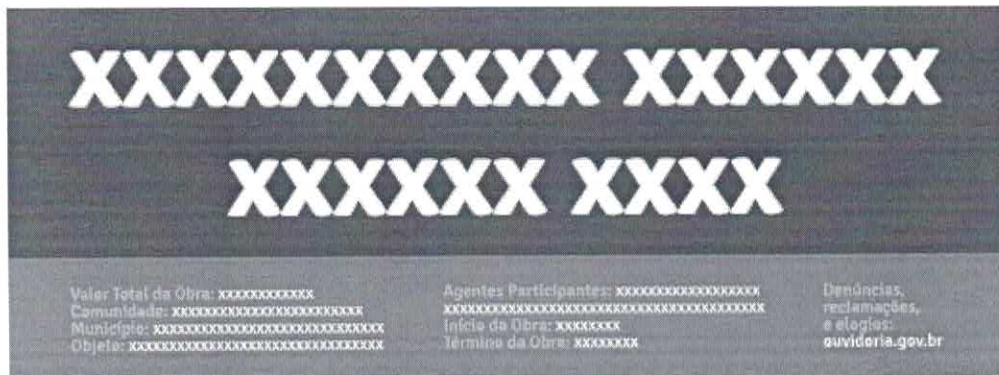
1.1.1 - Instalação da obra

1.2.1.1 Placa da obra

A Placa da obra deverá ser em chapa de aço galvanizado fixada sobre peças de madeira, devendo obedecer às dimensões e formatações de design de placa normatizadas pelo ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.

Deverá ser afixada em local seguro e adequado a placa de identificação com os dados da obra, tais como: objeto, valor, concedente, proponente, empresa executora, ministério ao qual a obra encontra-se vinculada, de acordo com modelo, conforme Manual de Placas do Governo Federal, nas dimensões de (4,80 x 2,40)m.

Sua forma de medição e pagamento será por metro quadrado.



LOGO DA PREFEITURA



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



1.2.1.2 Mobilização e Desmobilização de Equipamentos

A mobilização e desmobilização de equipamentos, consistirá na aquisição, alocação e montagem de equipamentos, necessárias a uma adequada execução dos serviços inerentes à obra. A contratação de mão-de-obra especializada e o treinamento específico, destinados à operação e manutenção dos equipamentos alocados, também é parte integrante da mobilização.

A CONTRATADA deverá proceder à mobilização de equipamentos, instalações e mão-de-obra em quantidade suficiente para a execução da obra nos prazos determinados e com a qualidade e segurança adequadas.



Os equipamentos mobilizados deverão dispor de condições mecânicas, capacidade e número de unidades que permitam executar os serviços previstos, nos prazos previstos com segurança e qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a substituição de qualquer equipamento e instalação que não desempenhe em condições operacionais seguras, como também a inclusão de outros tipos de equipamentos para assegurar a qualidade e o prazo da obra, se as condições locais assim o exigirem.

Serão utilizados os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora;
- Trator de esteiras com lâmina;
- Carregadeira de pneus;
- Caminhão Basculante.

Tais equipamentos deverão ser devidamente desmobilizado ao final da obra por conta da CONTRATADA.

2.0 TERRAPLENAGEM

2.1 – Desmatamento, destocamento e limpeza

O preparo de terrenos com vegetação e a limpeza de áreas, serão executados com a finalidade de deixar a área da obra livre de árvores, tocos, raízes, galhos, detritos, sujeiras e materiais de expurgo, atendendo a seção tipo abaixo:





DESMATAMENTO

Considerou-se nesta Especificação, como serviços de desmatamento, as atividades a seguir relacionadas:

- desmatamento mecanizado da área, com cortes de árvores, ou não;
- remoção dos materiais resultantes das operações de desmatamento, inclusive juntamento e queima do material, em área específica;
- remoção da camada vegetal;
- limpeza mecanizada do terreno.

Será atribuição do Construtor:

- obter a autorização junto aos órgãos competentes, para o desmatamento;
- manter intactas as reservas ecológicas definidas pela Resolução nº 004/85 do CONAMA;
- promover o aproveitamento dos recursos florestais a serem liberados pelo desmatamento, conforme determinações da Portaria nº 113/95 do IBAMA;

Os equipamentos convencionalmente utilizados para execução destes serviços são:

- tratores de porte médio a pesado, equipados com lâmina frontal, escarificador e/ou implementos especiais destinados a destoca de árvores de grande porte;
- tratores de pequeno porte, equipados com lâmina frontal, destinados a apoio e acabamentos em zonas e espaços restritos ou em terrenos de baixa capacidade de suporte;
- motoniveladoras, destinadas às operações de acabamento da superfície desmatada e limpa;
- carregadeiras frontais;
- caminhões basculantes;
- ferramental destinado a operações manuais.

O método a ser utilizado para o desmatamento e o tipo de equipamento a ser utilizado, será definido pelo Construtor, com a autorização da Fiscalização e Órgãos competentes, conforme as leis vigentes.



Nesta forma de desmatamento, somente as estradas e caminhos serão abertas com equipamentos quando serão derrubadas todas as árvores, com total destocamento e efetuado o enleiramento do material ao longo das estradas pelos próprios tratores.

Após o término das operações de desbravamento, todas as árvores e vegetação arbustiva serão abatidas com machados e foices, não havendo a operação de destocamento descrita no parágrafo anterior. Todo o material aproveitável poderá ser empilhado, medido e, disponibilizado para uso por parte da população local ou comercializado, a critério da Fiscalização, no próprio local da exploração, evitando-se o custo do transporte. O material não aproveitável será queimado. Nesta forma de desmatamento há um aproveitamento quase que total do material lenhoso.

É uma forma de desmatamento pouco onerosa, podendo permitir uma determinada receita. É indicado para áreas pequenas onde há deficiência de mão-de-obra.

As operações de destoca, encoivramento e corte das raízes são efetuadas manualmente. Este tipo de desmatamento é muito lento, não sendo aconselhável sua prática para áreas extensas.

Recomenda-se, que sempre que possível, o desmatamento seja executado durante a época de estiagem, quando deverá existir maior disponibilidade de mão-de-obra para sua execução, resultando no aumento de empregos temporários, beneficiando assim, o setor de serviços e melhorando o grau de aceitação social do projeto, principalmente no caso da utilização do processo manual.

Controle

O controle dos serviços de desmatamento e limpeza do terreno será efetuado pela Fiscalização, de acordo com o plano de desmatamento da área, se for o caso, e por apreciação visual.

A destinação do material objeto da remoção, se não estabelecida enfaticamente no plano, será decidida pela Fiscalização, devendo ter no sítio final, acabamento e espalhamento em harmonia com o ambiente do entorno.

Não será permitido provocar queimadas ou usar explosivos como forma de desmatamento.

No caso da queima dos restos vegetais, as cinzas e restos resultantes serão removidos para os locais de destinação antes referidos.



Estes serviços, estão sujeitos, a qualquer momento, ao longo do período de construção da Obra, à Fiscalização por parte do IBAMA, ficando ao encargo do Construtor, qualquer ônus proveniente de multas e penalidades pela não observância à legislação ambiental vigente.

DESTOCAMENTO MANUAL

Para fins desta Especificação, o destocamento será caracterizado pelo corte manual de árvores, com diâmetros até 15cm, incluindo a remoção das raízes.

LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS

O material retirado com o desmatamento e roçagem será queimado ou removido pelo Construtor, para local apropriado, a critério da Fiscalização, devendo-se tomar todos os cuidados necessários à segurança e higiene pessoal e do meio ambiente.

O Construtor será responsável pela limpeza periódica e final (quando da conclusão das obras) das ruas onde serão implantadas redes de distribuição, de coleta, adutoras, etc., em zonas urbanas, removendo entulhos e detritos acumulados nas vias, em decorrência da execução dos serviços.

2.2- Reconformação de plataforma

Esta especificação tem como objetivo orientar e sistematizar a reconformação mecânica da plataforma de vias rurais não pavimentada (estradas), de forma a reparar os principais defeitos que ocorrem na superfície.

Na execução do serviço deve ser utilizado motoniveladora, com no mínimo um operador de máquina e um ajudante de serviços gerais, com a seguinte metodologia:

- Os materiais a serem incorporados a pista, provenientes de faixas marginais (quando da redefinição da plataforma), não devem conter materiais inservíveis para não contaminar os materiais de revestimento;
- O ângulo de avanço da lâmina da motoniveladora deve ser o maior possível. A lâmina deve estar inclinada para trás e o ângulo de ataque deve ser testado a cada operação;
- A reconformação da pista deve ser executada dos bordos para o centro, em meia pista, preparando-se uma leira próxima do eixo, efetuada no sentido do tráfego e, numa distância, no máximo 2 km.



A medição dos serviços de reconformação da plataforma será feita por m² de plataforma concluída.

Sua forma de medição e pagamento será pela área de reconformação.

2.3- Limpeza superficial de área de jazida

Serão desmatadas e limpas áreas das escavações exigidas para as estruturas permanentes e obras complementares, as áreas de pedreira e jazidas, as áreas de empréstimo com estocagem.

A limpeza consistirá na derrubada e/ou corte e remoção de todas as árvores e outras vegetações, mato, troncos, galhos, entulhos e outros elementos de refugo. Inclui também a remoção de todas as construções e/ou benfeitorias existentes na área a ser limpa, a critério da fiscalização. Árvores, tocos, mato e outras vegetações encontradas em áreas onde se fará a limpeza deverão ser cortadas no nível da superfície natural do terreno ou ligeiramente abaixo, a critério da fiscalização.

O destocamento consiste na extração de todos os tocos, troncos enterrados, raízes, touceira de raízes e outros materiais inaceitáveis na raspagem e remoção desses materiais.

Todo solo de natureza orgânica das áreas destocadas deve ser removido antes da execução de outras atividades especificadas para essa área.

O material oriundo da limpeza e do destocamento deverá ser completamente removido do local da obra.

Sua forma de medição e pagamento será pela área de limpeza superficial de jazida.

2.4- Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas

Serão destocadas e expurgadas as áreas de jazidas.

As jazidas terão suas áreas desmatadas somente no limite utilizável e será feito um decapeamento progressivo dentro dos seus perímetros. Antes de se iniciar o decapeamento será feito através da técnica da repicagem a extração das espécies significativas em formação (aroeira, jatobá, jurubeba, ipê, caneleiro, etc.) com altura entre 0,30 a 0,80m, que voltarão a ser replantadas quando da recomposição das áreas de jazidas. Esta técnica consiste na retirada da espécie, através da escavação em torno de seu sistema radicular, que será protegido e conservado até o replantio, onde deverão ser respeitadas as características de espaçamento mínimo e a necessidade hídrica de cada espécie.



A camada fértil ou expurgo será acumulado na periferia da área a ser explorada e protegida da insolação intensa por uma leve camada de subsolo e folhagem.

As áreas de jazidas e caixas de empréstimos serão recompostas fazendo-se retornar ao seu interior a camada fértil ou expurgo armazenado na sua periferia. No entanto, antes do lançamento e regularização da camada, será feita a escarificação e destorroamento do fundo da cova no sentido de facilitar o enraizamento das espécies a germinarem. Após a regularização da camada, será feita a abertura das covas para plantio e replantio.

O destocamento envolve a escavação, a retirada e remoção total dos tocos e raízes e a reprodução da camada de solo orgânico, na profundidade determinada pela fiscalização.

O material orgânico resultante do desmatamento, destocamento e limpeza de jazidas será estocado e posteriormente espalhado sobre os taludes de aterros e jazidas, como medida de proteção ambiental.

No preço unitário previsto para os serviços constantes da planilha orçamentária deverão estar incluídos todos os materiais, ferramentas, transporte, mão de obra e encargos necessários à execução dos serviços.

Os serviços deste item deverão ser executados mediante a utilização de equipamentos adequados e complementado com o emprego de serviços manuais. O equipamento será em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos estabelecidos à execução da obra.

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências determinadas nesta especificação e rejeitadas caso contrário.

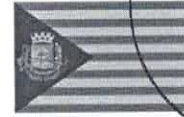
Todo o material escavado e não reaproveitado deverá ser removido para locais previamente indicados pela fiscalização.

Sua medição e pagamento será pelo volume de expurgo.

2.5- Escavação, carga e transporte de material de jazida para revestimento primário

Os serviços compreendem a escavação dos materiais constituintes do terreno natural, transporte de materiais escavados para aterros ou bota-foras, retirada das camadas de má qualidade visando o preparo das fundações de aterro, de acordo com as indicações do projeto.

Estes materiais deverão ser transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra.



Os serviços compreendem ainda o arrasamento dos aterros, correções de erosão, a execução dos caminhos de serviço e bota-foras nos serviços de terraplenagem.

Todas as atividades deverão estar de acordo com as indicações de projeto.

Deverá ocorrer antes da execução da escavação, a remoção da camada vegetal e sua estocagem em local apropriado para posterior utilização. O acabamento da caixa de empréstimo envolverá as atividades de:

- Reconformação dos taludes;
- Estabelecimento da drenagem;
- Escarificação rasa do fundo da caixa de empréstimo;
- Reposição da camada vegetal estocada;
- Espalhamento e Incorporação do solo vegetal ao solo do fundo da caixa de empréstimo.

Materiais:

Os materiais procedentes dos cortes e dos empréstimos deverão ser classificados de acordo com as especificações gerais do DNIT referentes a Terraplenagem (DNIT – ES 280/97).

Equipamentos:

Deverá ser utilizado equipamento adequado que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas. A escolha dos equipamentos deverá ser de acordo com o tipo de material. No caso de materiais de 1ª e/ou de 2ª Categorias:

- Tratores de esteiras com lâmina para pusher;
- Tratores de esteiras com lâminas e escarificadores;
- Escavo-transportadores;
- Caminhões basculantes;
- Motoniveladoras.

Inspeção e Controle:

A altura e a largura da plataforma nos cortes deverão atender à seção transversal especificada no projeto.

Os taludes dos cortes deverão apresentar, após operação de terraplenagem, a inclinação indicada no projeto.



Os serviços serão aceitos se estiverem de acordo com as especificações e serão rejeitados em caso contrário.

Os serviços rejeitados serão complementados ou corrigidos.

Para medição, deverá ser considerado o volume extraído, medido no corte, e a distância de transporte entre este e o local do depósito. Então será feito em metros cúbicos de material escavado e transportado, entre este e o local do depósito.

No preço unitário previsto para os serviços constantes da planilha orçamentária deverão estar incluídos todos os materiais, ferramentas, transporte, mão-de-obra e encargos necessários à execução dos serviços.

2.6- Espalhamento e compactação de material para revestimento primário

Os solos para os aterros provirão de empréstimos ou de cortes a serem escavados devidamente selecionados.

Os solos para os aterros deverão ser isentos, de matérias orgânicas, micáceas, e diatomáceas. Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregadas.

Na execução do corpo dos aterros não será permitido o uso de solos de baixa capacidade de suporte ($ISC < 2\%$) e expansão maior que 4%. A camada final dos aterros deverá ser constituída de solo selecionado, dentre os melhores disponíveis. Não será permitido o uso de solos com expansão maior do que 2%.

A execução de aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado. Poderão ser empregados tratores de lâmina, escavo-transportadores, moto-escavo-transportadores, caminhões basculantes, motoniveladoras, rolos lisos, de pneus, pés-de-carneiro, estáticos ou vibratórios.

A execução de aterro deverá compreender a descarga e o espalhamento dos materiais procedentes de cortes ou empréstimos.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em locais onde os trechos estão intrafegáveis. Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,20m.

A conformação das camadas deverá ser executada mecanicamente, devendo o material ser espalhado com equipamento apropriado.

Os equipamentos, a mão-de-obra, o material e o transporte, bem como as despesas indiretas não serão objeto de medição, apenas considerados por ocasião da composição dos preços dos serviços.



Equipamento:

Os equipamentos que podem ser adotados para a execução dos serviços serão os seguintes: motoniveladora pesada com escarificador, carro tanque distribuidor de água, grade de discos.

No preço unitário previsto para os serviços constantes da planilha orçamentária deverão estar incluídos todos os materiais, ferramentas, transporte, mão-de-obra e encargos necessários à execução dos serviços.

Durante a construção, os serviços já executados deverão ser mantidos com boa conformação e permanente drenagem superficial.

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente, de forma a alcançar-se a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as seguintes tolerâncias:

- Variação da altura máxima $\pm 0,05\text{m}$ para o eixo e bordos;
- Variação máxima da largura de $+0,30\text{m}$ para a semi-plataforma, não se admitindo variação para menos.

O controle será efetuado por nivelamento de eixos e bordos.

O acabamento, quanto à declividade transversal e inclinação dos taludes, será verificado pela Fiscalização, de acordo com o projeto.

Seu critério de medição e pagamento será pelo volume espalhado, considerando todo o trecho que corresponde o corpo estradal.

3.0 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

3.1 – Reconformação da jazida

A recuperação das áreas degradadas (áreas de empréstimos e jazidas) consiste na recomposição da vegetação natural, correspondendo ao transporte de material estocado na periferia quando da exploração dessas áreas, seu espalhamento, e replantio.

Ao terminar a exploração das zonas de empréstimos e jazidas, a Empreiteira deverá recompor os locais utilizados com a redistribuição da terra vegetal retirada para que apresentem bom aspecto.

O material orgânico resultante da roçada manual da limpeza da faixa de domínio, de empréstimo e de jazidas será estocado e posteriormente espalhado sobre os taludes de



aterros, fundos das caixas de empréstimos e de jazidas respectivamente, como medida de proteção ambiental.

As áreas de jazidas e de caixas de empréstimos serão recompostas fazendo-se retornar ao seu interior a camada fértil ou expurgo armazenado na sua periferia. No entanto, antes do lançamento e regularização da camada, será feita a escarificação e destorroamento do fundo da cova no sentido de facilitar o enraizamento das espécies a germinarem. A reposição do material estocado deve ser feita na ordem inversa de sua remoção, espalhando-se primeiro o material proveniente dos horizontes mais profundos (C ou B) e depois o solo orgânico (Horizonte A).

Seu critério de medição e pagamento será pela área de reconformação da jazida.

4.0 – RELATÓRIOS DE SONDAgens

No decorrer da execução da obra deverão ser executados todos os ensaios de solos, tais como: sondagem do local da jazida para caracterização do CBR, bem como, os ensaios de compactação, umidade ótima e espessura do pavimento, conforme especificações contidas no manual de pavimentação do DNIT.

5.0 – OBRAS DE ARTE CORRENTE

Estão previstos neste projeto 03 (três) bueiros simples tubulares de concreto $d=0,60m$, conforme detalhamento constante em planta técnica 13/14.

-CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.0 - CONDIÇÕES GERAIS

Todos os preços, independentemente de citação ou não nas Planilhas de Quantitativos e na regulamentação dos preços, incluem o fornecimento de materiais, equipamentos, energia e mão-de-obra para locação e execução dos serviços, supervisão e administração, equipamentos para execução e montagem, transportes, cargas e descargas dos materiais e equipamentos a serem instalados, transporte de pessoal até os locais das obras e no interior dos canteiros, impostos, seguros, controle de qualidade de materiais e serviços, enfim tudo o que for necessário para a perfeita execução, instalação e funcionamento das obras, bem como as despesas diretas e indiretas e o benefício do Construtor, compreendendo, ainda, sua mobilização, desmobilização e limpeza final.



Ao término dos serviços, após a limpeza e teste de todos os serviços, será procedida a inspeção de recebimento, no qual constarão as avaliações de todos os trabalhos efetuados. Havendo correções o construtor será obrigado a fazer as correções sem ônus para a CONTRATANTE.

7.0 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Estarão sujeitos à medição os serviços indicados na Planilha de Serviços da CONTRATANTE, parte integrante dos documentos contratuais, desde que tenham sido aceitos pela Fiscalização e sido executado de acordo com as Especificações, documentos de projeto, normas pertinentes da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outras indicadas nas respectivas Especificações Técnicas.

As medições serão executadas pela Fiscalização, abrangendo serviços realizados e aceitos, conforme estabelecido no documento contratual.

As medições serão executadas de acordo com critérios específicos para cada tipo de serviço e obedecendo aos procedimentos determinados pela CONTRATANTE.

As medições dos serviços contratados; serão feitas em quantitativos dos serviços executados, e sempre adotando as suas respectivas unidades, discriminados nas planilhas orçamentárias do CONTRATO firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

Os pagamentos dos serviços contratados serão de acordo com as medições, conforme parágrafo acima, e sempre adotando os seus respectivos preços unitários, discriminados nas planilhas orçamentárias do CONTRATO firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

O Construtor deverá facilitar o acesso da Fiscalização ao local de execução dos serviços, bem como colocar à sua disposição os meios necessários à execução da medição.

Todos os serviços serão medidos nos desenhos e/ou documentos, ou ainda no local da obra, complementando se uns aos outros, salvo quando for explicitamente indicado em contrário.

Nos casos não incluídos nos Critérios de Medição aqui apresentados, fica entendido que os serviços serão medidos conforme unidade de Planilha Orçamentária e/ou conforme critérios usuais na Engenharia e aprovados pela Fiscalização.

Os serviços de códigos iguais, constantes na Planilha Orçamentária, obrigatoriamente terão preços unitários iguais.



Os preços unitários incluem todos os trabalhos auxiliares que permitam a completa execução dos serviços, não sendo considerados os serviços extras, que não tenham sido expressamente autorizados pela Fiscalização.

É responsabilidade do Construtor propiciar facilidades aos técnicos dos fornecedores de equipamentos que exercerão supervisão de montagem e testes de seus respectivos equipamentos.

Para qualquer serviço não previsto ou instalação especializada, não constante do Contrato, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratá-los com terceiros, sem que caiba ao Construtor qualquer reivindicação de indenização ou pagamento.

8.0 - PAGAMENTOS PARCIAIS

Os pagamentos parciais ao Construtor serão efetuados a partir da emissão do boletim de medição dos serviços executados. Nenhuma avaliação ou pagamento poderá ser requerido pelo Construtor quando, do julgamento da Fiscalização, os serviços não estiverem sendo procedidos de acordo com as condições contratuais e as especificações aqui contidas, assim como nenhuma avaliação ou pagamento poderá ser considerado como aceitação de algum serviço ou material defeituoso.

Todas as estimativas de progresso parciais estarão sujeitas as reverificações e correções por ocasião de avaliação e do pagamento final.

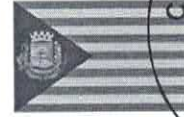
9.0 - PAGAMENTO FINAL

Ao término dos serviços, após a limpeza, teste e avaliação de todos os serviços concluídos, será procedida a inspeção preliminar ao recebimento, quando será preparado um documento, a ser fornecido ao Construtor pela Fiscalização, no qual constarão a avaliação de todos os trabalhos efetuados, os pagamentos recebidos pelo Construtor e as correções que se fizerem necessárias.

Deste documento será inferido o montante devido ao Construtor, ficando o pagamento deste montante consignado à renúncia por parte do Construtor a quaisquer reivindicações contra a CAIXA, originadas em virtude do Contrato e a emissão do Termo de Recebimento.

10.0 - RECEBIMENTO DA OBRA

Será feito em duas etapas:



1ª) Elaboração conjunta de DOCUMENTO CONDICIONADOR DO RECEBIMENTO (Recebimento preliminar), listando as pendências e elaborado por Comissão de Recebimento, quando da inspeção preliminar ao recebimento;

2ª) Emissão do Termo de Recebimento Definitivo, depois de sanadas as pendências.

10.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Construtor deverá permitir o livre acesso da fiscalização, a qualquer lugar da obra, durante seu período de execução.

Será obrigação da Contratada, avisar à fiscalização da chegada dos materiais que serão utilizados, com antecedência suficiente ao momento de seu emprego, para que se possa executar os ensaios necessários.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará o construtor obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados pela fiscalização ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Antes do preparo da proposta, o contratante deverá visitar o local das obras e tomar conhecimento dos serviços e obras do contrato, acompanhamento de um servidor da Prefeitura.

Pajeú do Piauí - PI, 25 de outubro de 2022.

DANIELLE RAQUEL
SILVA
MIRANDA:85335282304

Assinado de forma digital por
DANIELLE RAQUEL SILVA
MIRANDA:85335282304
Dados: 2022.10.26 09:43:36
-03'00'



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
Fls: 242
1920220006332
Rub: 00



1. Responsável Técnico

DANIELLE RAQUEL SILVA MIRANDA

Título profissional: **Engenheira Civil**

RNP: **1900591642**

Registro: **15407**

Empresa Contratada: **SHAMMAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS EIRELI**

Registro: **0000038340EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ**

CPF/CNPJ: **01612602000162**

Logradouro: **AVENIDA MARIA RIBEIRO ANTUNES**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PAJEÚ DO PIAUÍ**

UF: **PI**

CEP: **64898-000**

Contrato: **0013/2022** celebrado em **27/01/2022**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **14.220,00**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA MARIA RIBEIRO ANTUNES**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PAJEÚ DO PIAUÍ**

UF: **PI**

CEP: **64898-000**

Data de Início: **27/01/2022** Previsão de Término: **27/05/2022**

Coordenadas Geográficas:

-7.565227, -42.57964

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ**

CPF/CNPJ: **01612602000162**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

PROJETO DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS

Quantidade

1.0000

Unidade

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, OBJETO DA PROPOSTA SICONV Nº 019635/2021, TENDO COMO ÓRGÃO CONCEDENTE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO PIAUÍ - CEPI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____
DANIELLE RAQUEL SILVA
MIRANDA:85335282304
Assinado de forma digital por DANIELLE RAQUEL SILVA
MIRANDA:85335282304
Dados: 2022.10.13 11:27:12 -03'00'
DANIELLE RAQUEL SILVA MIRANDA - CPF: 85335282304

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ - CPF/CNPJ: 01612602000162

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confeca.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **88,78**

Registrada em **31/01/2022**

Valor Pago: **88,78**

Nosso Número: **8201223728**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra
ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO
MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
(PROPOSTA SICONV Nº 019635/2021)

Bancos
SINAPI - 23,93%
08/2022 -
Piauí
SICRO3 -
04/2022 -
Piauí
ORSE -
07/2022 -
Sergipe
SEINFRA -
027 - Ceará

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,17%
Mensalista: 70,17%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	15.405,78	3,19 %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	21.013,44	4,36 %
2	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	403.868,80	83,70 %
3	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	8.699,40	1,80 %
4	RELATÓRIOS DE SONDAGENS	10.545,08	2,19 %
5	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	9.916,80	2,06 %
6	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	13.050,70	2,70 %

Total sem BDI 389.996,13
Total do BDI 92.503,87
Total Geral 482.500,00

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 482.500,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DANIELLE RAQUEL
SILVA
MIRANDA:85335282304

Assinado de forma digital por
DANIELLE RAQUEL SILVA
MIRANDA:85335282304
Dados: 2022.10.26 09:52:26
-03'00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra
ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL
NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ -
PI (PROPOSTA SICONV Nº
019635/2021)

Bancos
SINAPI - 08/2022 -
Plauí
SICRO3 - 04/2022 -
Plauí
ORSE - 07/2022 -
Serapipe
Orçamento Sintético

B.D.I.
23,93%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,17%
Mensalista: 70,17%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					15.405,78	2,95 %
0.1	COMPOSIÇÃO 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	3,00	4.143,68	5.135,26	15.405,78	2,95 %
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					21.013,44	3,77 %
1.1	COMPOSIÇÃO 02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	11,52	557,74	691,21	7.982,74	0,97 %
1.2	COMPOSIÇÃO 06	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	10.530,70	13.050,70	13.050,70	2,80 %
2		RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL					403.868,80	86,48 %
2.1	5501700 SICRO3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	35.800,00	0,49	0,61	21.838,00	4,86 %
2.2	4011209 SICRO3	Regularização do subleito	m²	53.700,00	1,04	1,29	69.273,00	14,84 %
2.3	5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	5.685,94	0,44	0,55	3.127,27	0,64 %
2.4	5502986 SICRO3	Expurgo de jazida	m³	1.137,19	2,49	3,09	3.513,92	0,73 %
2.5	4016096 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	11.371,88	1,56	1,93	21.947,73	3,99 %
2.6	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	186.168,75	0,94	1,16	215.955,75	45,98 %
2.7	5915466 SICRO3	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em leito natural	tkm	3.515,85	2,07	2,57	9.035,73	2,62 %
2.8	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	10.740,00	4,45	5,51	59.177,40	12,82 %
3		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					8.699,40	1,93 %
3.1	COMPOSIÇÃO 03	RECUPERAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M²	5.370,00	1,31	1,62	8.699,40	1,93 %
4		RELATÓRIOS DE SONDAGENS					10.645,08	2,07 %
4.1		JAZIDA					1.867,64	0,36 %
4.1.1	COMPOSIÇÃO 04	RELATÓRIO DE SONDAGEM DO LOCAL DA JAZIDA	UN	1,00	1.507,01	1.867,64	1.867,64	0,36 %
4.2		RELATÓRIO DE ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO, UMIDADE ÓTIMA E ESPESSURA DO PAVIMENTO					8.677,44	1,71 %
4.2.1	COMPOSIÇÃO 05	RELATÓRIO DE ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO, UMIDADE ÓTIMA E ESPESSURA DO PAVIMENTO	UN	3,00	2.333,96	2.892,48	8.677,44	1,71 %
5		OBRA DE ARTE					9.916,80	30,71 %
5.1	0804380 SICRO3	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 30° - areia extraída e brita produzida - alas escansas	m	4,00	976,08	1.209,66	4.838,64	9,62 %
5.2	0804021 SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	UN	12,00	341,47	423,18	5.078,16	21,10 %
6		DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					13.050,70	2,80 %
6.1	COMPOSIÇÃO 07	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	10.530,70	13.050,70	13.050,70	2,80 %

Total sem BDI 389.996,13
Total do BDI 92.503,87
Total Geral 482.500,00

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 482.500,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DANIELLE RAQUEL SILVA
MIRANDA:85335282304
2304

Assinado de forma digital por DANIELLE RAQUEL SILVA
MIRANDA:85335282304
Dados: 2022.10.26 09:52:37 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra
ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE
PAJEÚ DO PIAUÍ - PI (PROPOSTA SICONV Nº
019635/2021)

Bancos B.D.I.
SINAPI - 08/2022 - 23,93%
Piauí
SICRO3 - 04/2022 -
Piauí
ORSE - 07/2022 -

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,17%
Mensalista: 70,17%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00%	33,34%	33,33%	33,33%
		15.405,78	5.136,29	5.134,75	5.134,75
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100%		
		21.013,44	21.013,44		
2	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	100,00%	39,96%	44,32%	15,72%
		403.868,80	161.385,97	178.994,65	63.488,18
3	RECUPEREAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100,00%			100%
		8.699,40			8.699,40
4	RELATÓRIOS DE SONDAGENS	100,00%	33,34%	33,33%	33,33%
		10.545,08	3.515,73	3.514,68	3.514,68
5	OBRA DE ARTE	100,00%	25,00%	25,00%	50,00%
		9.916,80	2.479,20	2.479,20	4.958,40
5	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00%			100%
		13.050,70			13.050,70
Porcentagem			40,0%	40,0%	20,0%
Custo			193.530,63	190.123,27	98.846,10
Porcentagem Acumulado			40,0%	80,0%	100,0%
Custo Acumulado			193.530,63	383.653,90	482.500,00

DANIELLE RAQUEL SILVA
MIRANDA:85335282304
304

Assinado de forma digital
por DANIELLE RAQUEL SILVA
MIRANDA:85335282304
Dados: 2022.10.26 09:45:12
-03'00"



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	EMPOLAMENTO (20%)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO (M)	PORCENTAGEM DE EXPURGO (20%)	PESO ESPECÍFICO (T/M³)	DMT (KM)	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1		PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA:	MES	3,00											3,00
1.2	74209001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	1,00	4,80		2,40		11,52						11,52
1.3		PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00											1,00
2			RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL													
2.1	5501700	SICRO 3	Desmatamento, desocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	M²	1	4,00	8.950,00			35.800,00						35.800,00
2.2	4011209	SICRO 3	Regularização do subleito	m³	1	6,00	8.950,00	0,20		53.700,00	10.740,00	2,00				53.700,00
2.3	5502985	SICRO 3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	1	6,00	8.950,00				631,88	2,00				5.685,94
2.3											10.740,00	2,00	0,20			1.074,00
2.4	5502986	SICRO 3	Expurgo de jazida	m³	1	6,00	8.950,00	0,20		631,88	631,88	2,00	0,20			63,19
2.4											10.740,00					1.137,19
2.5	4016096	SICRO 3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,55 m³	m³	1	6,00	8.950,00	0,20			631,88					10.740,00
2.5											631,88					631,88
2.5											12.888,00			1,80	7,65	11.371,88
2.6	5914374	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento firme	tkm	1	6,00	8.950,00	0,20	1,20							7,65
2.6											631,88					186.168,75
2.7	5915466	SICRO 3	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em leito natural	tkm												3.515,85
2.7			Área de Regularização													53.700,00
			Espessura da camada													0,20
			Consumo de água para regularização (Manual de custos de infraestrutura de transporte - Volume 12 (DNIT) - Produtos de equipes mecânicas - Tomo 04 - 2017 (pág. 96 - regularização do subleito). O consumo de água p/ regularização = 8l/m³)													9,00
			Peso da água (t)													96,98
			DMT (km) (Para efeito de cálculo está sendo descontado 5km já incluso no cálculo do custo de composição do serviço de compactação)													5,28
			Momento de transporte de regularização (tkm)													510,36
			Volume de compactação (material de revestimento primário de estradas)													10.740,00
			Volume de compactação (material de aterros do bueiro)													0,00
			Somatório do material da estrada e do bueiro													10.740,00
			Consumo de água para compactação (Manual de custos de infraestrutura de transporte - Volume 12 (DNIT) - Produtos de equipes mecânicas - Tomo 05 - 2017 (pág. 29 - compactação de aterros a 100% do proctor normal). O consumo de água p/ compactação = 530l/m³)													53,00
			Peso da água (t)													569,22
			DMT (km)													3,005,48
			Momento de transporte de regularização (tkm)													3.515,85
			Momento de transporte de regularização (tkm)													10.740,00
2.8	5502978	SICRO 3	Compactação de aterros a 100% do Proctor Normal	m³	1	6,00	8.950,00	0,20		10.740,00						0,95
2.8										0,00						10.740,00
3			RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADAS													
3.1		PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	m³	1	6,00	8.950,00	0,20			10.740,00	2,00				5.685,94
4			RELATÓRIOS DE SONDAGENS													
4.1		PRÓPRIO	LAZIDA	UN	1											1,00
4.1.1			RELATÓRIO DE SONDAGEM DO LOCAL DA LAZIDA													
4.2			COMPACTAÇÃO, LIMPEZA ÓTIMA E ESPESURA DO PAVIMENTO													



DANIELLE RAQUEL SILVA
MIRANDA:85335282304
Assinado de forma digital por DANIELLE RAQUEL SILVA
MIRANDA:85335282304
Dados: 2022.10.26 09:50:29 -03'00'



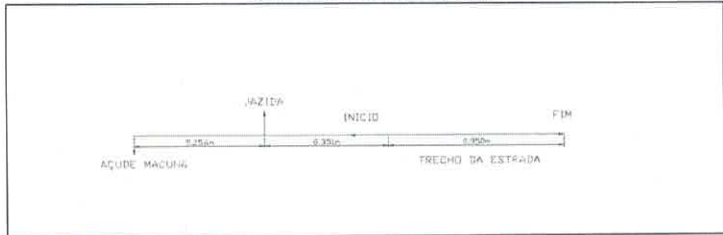
CÁLCULO DA DMT JAZIDA

TRECHO: Caldeirão sentido a Monte Santo
 EXTENSÃO: 8.950,00 m
 LARGURA: 6,00 m



d1 = 0,00 m d2 = 15301,00 m

DETALHAMENTO DE CÁLCULO DA DMT



$$DMT1 = \frac{(d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d3}{2}$$

$$DMT1 = \frac{(0^2 + 15301^2) / (2 \times (0 + 15301)) + 0}{2}$$

$$DMT1 = \frac{7650,50 \text{ m}}{2}$$

DMT1 = 7,65 km

V1 = 10.740,00 m³

$$DMT = \frac{\sum Vi \times Di}{\sum Vi}$$

$$DMT = \frac{(V1 \times DMT1)}{(V1)}$$

$$DMT = \frac{(10740 \times 7,65)}{10.740,00}$$

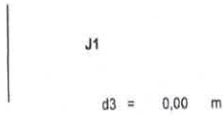
DMT = 7,65 km

DANIELLE RAQUEL SILVA MIRANDA:85335 282304
 Assinado de forma digital por DANIELLE RAQUEL SILVA MIRANDA:85335282304
 Dados: 2022.10.26 09:50:07 -03'00'



CÁLCULO DA DMT ÁGUA

TRECHO: Caldeirão a Monte Santo
 EXTENSÃO: 8.950,00 m
 LARGURA: 6,00 m



d1 = 0,00 m d2 = 20557,00 m

$$DMT1 = (d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d3$$

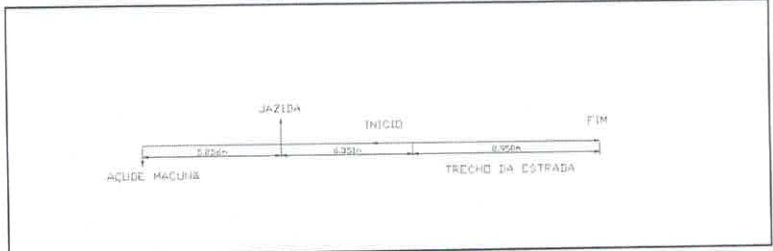
$$DMT1 = (0^2 + 20557^2) / (2 \times (0 + 20557)) + 0$$

$$DMT1 = 10278,50 \text{ m}$$

DMT1 = 10,28 km

V1 = 10.740,00 m³

DETALHAMENTO DE CÁLCULO DA DMT



$$DMT = \frac{\sum VI \times DI}{\sum VI}$$

$$DMT = \frac{(V1 \times DMT1)}{(V1)}$$

$$DMT = \frac{(10740 \times 10,28)}{10.740,00}$$

DMT = 10,28 km

DANIELLE RAQUEL SILVA
 MIRANDA:85335282
 304

Assinado de forma digital
 por DANIELLE RAQUEL SILVA
 MIRANDA:85335282304
 Dados: 2022.10.26 09:49:55
 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE

B.S.T.C. 0,60m
Relatório de volume entre seções



Seção	Corte (m ²)	Aterro (m ²)	Distância (m)	Vol. Corte (m ³)	Vol. Aterro (m ³)
E20+21,485	0,000	0,836	28,515	0,000	60,951
E21	0,000	3,439	17,723	0,000	77,592
E21+17,723	0,000	5,317	21,049	0,000	102,559
E21+38,772	0,000	4,428	11,228	0,000	46,153
E22	0,000	3,793	23,841	0,000	75,386
E22+23,841	0,000	2,531	26,159	0,000	49,636
E23	0,000	1,264	9,094	0,000	9,608
E23+9,094	0,000	0,849			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

Volume total de corte:	0,000 m ³
Volume total de aterro:	421,886 m ³
Volume total:	421,886 m ³

DANIELLE RAQUEL SILVA
MIRANDA:85335282
304

Assinado de forma digital por
DANIELLE RAQUEL SILVA
MIRANDA:85335282304
Dados: 2022.10.26 09:49:06
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE

B.S.T.C. 0,60m
Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m ²)	Aterro (m ²)	Distância (m)	Vol. Corte (m ³)	Vol. Aterro (m ³)
E136+13,833	0,000	0,928	28,754	0,000	89,066
E136+42,587	0,000	5,267	7,413	0,000	35,748
E137	0,000	4,378	32,673	0,000	85,179
E137+32,673	0,000	0,836			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: $(Area1 + Area2) \times Dist / 2$

Volume total de corte:	0,000 m ³
Volume total de aterro:	209,994 m ³
Volume total:	209,994 m ³

DANIELLE RAQUEL SILVA
MIRANDA:8533528 2304
Assinado de forma digital por DANIELLE RAQUEL SILVA
MIRANDA:85335282304
Dados: 2022.10.26 09:48:56 -03'00'



COMPOSIÇÃO DE BDI - NÃO DESONERADO

Item	Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		4,50%
2	Seguro + Garantia		0,60%
3	Impostos e Taxas (I)		6,65%
3.1	ISS	3,00%	
3.2	PIS	0,65%	
3.3	Cofins	3,00%	
3.4	CPRB	0,00%	
4	Taxa de risco (R)		0,80%
5	Despesas Financeiras (DF)		1,15%
6	Lucro (L)		8,00%
BDI* (%):			23,93

Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

(*) $BDI (%) = (((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1)*100$

* Considerando a Lei nº 12.844/2013 e Acórdão 2293/2013-TCU -Plenário (Desoneração da Folha de Pagamento)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO			
		HORISTA %	MENSALIS TA %	HORISTA %	MENSALIS TA %		
GRUPO A							
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%		
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%		
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%		
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%		
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%		
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%		
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%		
GRUPO B							
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82%	Não incide	17,82%	Não incide		
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide		
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%		
B4	13º Salário	10,74%	8,33%	10,74%	8,33%		
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%		
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%		
B7	Dias de Chuvas	1,16%	Não incide	1,16%	Não incide		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%		
B9	Férias Gozadas	8,08%	6,26%	8,08%	6,26%		
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%		
B	Total	43,57%	16,02%	43,57%	16,02%		
GRUPO C							
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,95%	3,84%	4,95%	3,84%		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%		
C3	Férias Indenizadas	5,00%	3,88%	5,00%	3,88%		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,84%	2,98%	3,84%	2,98%		
C5	Indenização Adicional	0,42%	0,32%	0,42%	0,32%		
C	Total	14,33%	11,11%	14,33%	11,11%		
GRUPO D							
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,32%	2,69%	16,03%	5,90%		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,32%	0,44%	0,34%		
D	Total	7,74%	3,01%	16,47%	6,24%		
TOTAL(A+B+C+D)		82,44%	46,94%	111,17%	70,17%		

DANIELLE RAQUEL SILVA
MIRANDA:85335282304

Assinado de forma digital por
DANIELLE RAQUEL SILVA
MIRANDA:85335282304
Dados: 2022.10.13 14:34:10 -03'00'



COMPOSIÇÃO DE MOBILIZAÇÃO (COMPOSIÇÃO 06)

A - EQUIPAMENTOS		
A1 - EQUIPAMENTOS PESADOS TRANSPORTADOS PELO CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE		
CÓDIGO	EQUIPAMENTOS	DISTÂNCIA
E9540	TRATOR DE ESTEIRAS - COM LÂMINA (112 KW)	150,00
E9524	MOTONIVELADORA - (93 KW)	150,00
E9515	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1,5 m³ - 110 Kw	150,00
E9518	GRADE DE 24 DISCOS REBOCÁVEL DE 24"	150,00
E9685	ROLO COMPACTADOR PÊ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPRO. 11,6T (82 KW)	150,00
E9577	TRATOR AGRÍCOLA (77 Kw)	150,00
TOTAL		6,00
DISTÂNCIA (FLORIANO AO CANTEIRO DE OBRAS)		150,00 KM
MOBILIZAÇÃO		1,00
DISTÂNCIA TOTAL		900,00 KM

A2 - EQUIPAMENTOS LEVES		QUANTIDADE	VELO. (KM/H)	DISTÂNCIA IDA E VOLTA (KM)	HORAS	CUSTO HORÁRIO	VALOR
E9579	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 M³ - 15T (188 KW)	1,00	60,00	150,00	2,50	286,2383	718,10
E9686	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDALTO COM CAPACIDADE DE 20 t.m. - 136 Kw	1,00	60,00	150,00	2,50	308,6585	774,15
E9571	CAMINHÃO TANQUE - 10.000 L (188 KW)	1,00	60,00	150,00	2,50	336,9799	844,95
CUSTO TOTAL							2.337,20

B - CÁLCULO DO PREÇO POR KM DO TRANSPORTE COMERCIAL COM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE			
E9170	CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 207 t - 440 Kw	546,2334	R\$/H
VELOCIDADE MÉDIA		60,00	KM/H
CURTO POR KM		9,10	R\$/KM

C - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR
C1	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	KM	900,00	9,10	8.193,50
C2	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS LEVES	UND	1,00	2.337,20	2.337,20
CUSTO TOTAL					10.530,70
BDI = 23,93%					2.520,00
PREÇO TOTAL					13.050,70

DANIELLE RAQUEL SILVA
MIRANDA:85335282304

Assinado de forma digital por DANIELLE RAQUEL SILVA
MIRANDA:85335282304
Dados: 2022.10.26 09:44:21 -03'00'



COMPOSIÇÃO DE DESMOBILIZAÇÃO (COMPOSIÇÃO 07)

A - EQUIPAMENTOS			
A1 - EQUIPAMENTOS PESADOS TRANSPORTADOS PELO CAVALO			
CÓDIGO	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	DISTÂNCIA
E9540	TRATOR DE ESTEIRAS - COM LÂMINA (112 KW)	1,00	150,00
E9524	MOTONIVELADORA - (93 KW)	1,00	150,00
E9515	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1,5 m³ - 110 Kw	1,00	150,00
E9518	GRADE DE 24 DISCOS REBOCÁVEL DE 24"	1,00	150,00
E9685	ROLO COMPACTADOR PÊ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPRO. 11,6T (82 KW)	1,00	150,00
E9577	TRATOR AGRÍCOLA (77 Kw)	1,00	150,00
TOTAL		6,00	
DISTÂNCIA (FLORIANO AO CANTEIRO DE OBRAS)		150,00	KM
DESMOBILIZAÇÃO		1,00	
DISTÂNCIA TOTAL		900,00	KM

A2 - EQUIPAMENTOS LEVES							
		QUANTIDADE	VELO. (KM/H)	DISTÂNCIA IDA E VOLTA (KM)	HORAS	CUSTO HORÁRIO	VALOR
E9579	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 M³ - 15T (188 KW)	1,00	60,00	150,00	2,50	286,2383	718,10
E9686	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDALTO COM CAPACIDADE DE 20 t.m - 136 Kw	1,00	60,00	150,00	2,50	308,6585	774,15
E9571	CAMINHÃO TANQUE - 10.000 L (188 KW)	1,00	60,00	150,00	2,50	336,9799	844,95
CUSTO TOTAL							2.337,20

B - CÁLCULO DO PREÇO POR KM DO TRANSPORTE COMERCIAL COM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE			
E9170	CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 207 t - 440 Kw	546,2334	R\$/H
VELOCIDADE MÉDIA		60,00	KM/H
CURTO POR KM		9,10	R\$/KM

C - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR
C1	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	KM	900,00	9,10	8.193,50
C2	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS LEVES	UND	1,00	2.337,20	2.337,20
CUSTO TOTAL					10.530,70
BDI = 23,93%					2.520,00
PREÇO TOTAL					13.050,70

DANIELLE RAQUEL SILVA
MIRANDA:85335282
304

Assinado de forma digital por DANIELLE RAQUEL SILVA MIRANDA:8533528204
Dados: 2022.10.26 09:44:32 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço
ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO
MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
(PROPOSTA SICONV Nº 019635/2021)

Bancos
SINAPI - 08/2022 - Piauí
SICRO3 - 04/2022 - Piauí
ORSE - 07/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
23,93%

Encargos Sociais
Não Desonerado.
Horista: 111,17%
Mensalista: 70,17%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

0.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO 1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	1,0000000	4.143,68	4.143,68	
Insumo	E9684 SICRO3	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	Equipamento	UN	1,0000000	112,06	112,06	
Insumo	P9812 SICRO3	Engenheiro	Mão de Obra	mês	0,0467503	21.868,92	1.022,37	
Insumo	P9840 SICRO3	Encarregado geral	Mão de Obra	mês	0,0935030	10.979,74	1.026,63	
Insumo	P9804 SICRO3	Apontador	Mão de Obra	mês	0,1068957	4.251,83	454,50	
Insumo	P9876 SICRO3	Técnico de segurança do trabalho	Mão de Obra	mês	0,1001763	5.984,81	599,53	
Insumo	P9948 SICRO3	Motorista de veículo leve - mensalista	Mão de Obra	mês	0,1001748	4.678,25	468,64	
Insumo	P9827 SICRO3	Vigia	Mão de Obra	mês	0,1068510	4.304,68	459,95	
			MO sem LS =>	1.909,18	LS =>	2.122,44	MO com LS =>	4.031,62
			Valor do BDI	991,58			Valor com BDI =>	5.135,26

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO 2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	557,74	557,74	
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	460,90	4,60	
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	10,49	41,96	
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	22,34	2,45	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	445,00	445,00	
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	3,81	3,81	
Insumo	P9808 SICRO3	Carpinteiro	Mão de Obra	h	1,0000000	23,20	23,19	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	2,0000000	18,37	36,73	
			MO sem LS =>	28,60	LS =>	31,80	MO com LS =>	60,40
			Valor do BDI	133,46			Valor com BDI =>	691,21

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5501700 SICRO3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	1,0000000	0,49	0,49	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9541 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 KW	1,0000000	1,00	0,00	707,6345	261,2495	707,6345
				Custo Horário de Equipamentos =>			707,6345	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,0000000			18,3681	36,7362	
				Custo Horário da Mão de Obra =>			36,7362	
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>			0,0000	
				Custo Horário de Execução =>			744,3707	
				Fator de Influencia da Chuva - FIC =>			0,0029	
				Custo do FIC =>			0,0014	
				Produção de Equipe =>			1.532,9100	
				Custo Unitário de Execução =>			0,4856	
			MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,02



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço
ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO
MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
(PROPOSTA SICONV Nº 019635/2021)

Bancos
SINAPI - 08/2022 - Piauí
SICRO3 - 04/2022 - Piauí
ORSE - 07/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
23,93%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,17%
Mensalista: 70,17%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Valor do BDI 0,11 Valor com BDI => 0,61

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4011209	SICRO3	Regularização do subleito		m ²	1,0000000	1,04	1,04	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,0000000	0,51	0,49	336,9799	76,6843	418,8701
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,69	0,31	4,9064	3,4167	4,4446
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,71	0,29	233,5911	90,8374	192,1925
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	227,3555	102,7303	222,3705
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	182,8418	70,9717	182,8418
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,69	0,31	130,8422	38,2620	102,1423

Custo Horário de Equipamentos => 1.122,8618

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			18,3681	18,3681
								Custo Horário da Mão de Obra => 18,3681
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000
								Custo Horário de Execução => 1.141,2299
								Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0173
								Custo do FIC => 0,0176
								Produção de Equipe => 1.121,3300
								Custo Unitário de Execução => 1,0177
				MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,01	MO com LS => 0,02
				Valor do BDI =>	0,24			Valor com BDI => 1,29

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m ²	1,0000000	0,44	0,44	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	251,0303	86,9070	251,0303

Custo Horário de Equipamentos => 251,0303

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			18,3681	18,3681
								Custo Horário da Mão de Obra => 18,3681
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000
								Custo Horário de Execução => 269,3984
								Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0173
								Custo do FIC => 0,0075
								Produção de Equipe => 622,9500
								Custo Unitário de Execução => 0,4325
				MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,02	MO com LS => 0,03
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI => 0,55

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida		m ²	1,0000000	2,49	2,49	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	251,0303	86,9070	251,0303

Custo Horário de Equipamentos => 251,0303

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			18,3681	18,3681
								Custo Horário da Mão de Obra => 18,3681



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço
ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO
MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
(PROPOSTA SICONV Nº 019635/2021)

Bancos B.D.I.
SINAPI - 08/2022 - Piauí 23,93%
SICRO3 - 04/2022 - Piauí
ORSE - 07/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

Encargos Sociais
Não Desonerados:
Horista: 111,17%
Mensalista: 70,17%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000
Custo Horário de Execução => 269,3984
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0173
Custo do FIC => 0,0423
Produção de Equipe => 110,1300
Custo Unitário de Execução => 2,4462
MO sem LS => 0,08 LS => 0,09 MO com LS => 0,17

Valor do BDI => 0,59 Valor com BDI => 3,09

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	1,0000000	1,56	1,56	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	335,5955	148,8465	335,5955

Custo Horário de Equipamentos => 335,5955

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			18,3681	18,3681	
							Custo Horário da Mão de Obra =>	18,3681	
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000	
							Custo Horário de Execução =>	353,9636	
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0173	
							Custo do FIC =>	0,0266	
							Produção de Equipe =>	230,1900	
							Custo Unitário de Execução =>	1,5377	
				MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,08
				Valor do BDI =>	0,37			Valor com BDI =>	1,93

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,94	0,94	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	286,2383	78,5971	286,2383

Custo Horário de Equipamentos => 286,2383

Custo Horário de Execução => 286,2383

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0173

Custo do FIC => 0,0159

Produção de Equipe => 311,2500

Custo Unitário de Execução => 0,9196

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,22 Valor com BDI => 1,16

2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5915466	SICRO3	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	2,07	2,07	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	336,9799	76,6843	336,9799

Custo Horário de Equipamentos => 336,9799

Custo Horário de Execução => 336,9799

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0173

Custo do FIC => 0,0351

Produção de Equipe => 166,0000

Custo Unitário de Execução => 2,0300



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço
ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO
MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
(PROPOSTA SICONV Nº 019635/2021)

Bancos B.D.I.
SINAPI - 08/2022 - Piauí 23,93%
SICRO3 - 04/2022 - Piauí
ORSE - 07/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,17%
Mensalista: 70,17%

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI 0,49 Valor com BDI => 2,57
=>

2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1,0000000	4,45	4,45	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	336,9799	76,6843	310,9503
Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	4,9064	3,4167	4,1913
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	233,5911	90,8374	132,2360
Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	182,8418	70,9717	182,8418
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	130,8422	38,2620	86,4037
Custo Horário de Equipamentos =>							716,6231	

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000			18,3681	18,3681	
Custo Horário da Mão de Obra =>							18,3681	
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>							0,0000	
Custo Horário de Execução =>							734,9912	
Fator de Influência da Chuva - FIC =>							0,0173	
Custo do FIC =>							0,0755	
Produção de Equipe =>							168,2000	
Custo Unitário de Execução =>							4,3697	
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,06 MO com LS =>	0,11
				Valor do BDI	1,06	Valor com BDI =>		5,51
				=>				

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO 3	RECUPERAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	1,31	1,31	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	0,0035000	18,37	0,06	
Insumo	E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	Equipamento	UN	0,0050000	251,03	1,25	
				MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,03 MO com LS =>	0,06
				Valor do BDI	0,31	Valor com BDI =>		1,62
				=>				

4.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO 4	RELATÓRIO DE SONDAGEM DO LOCAL DA JAZIDA	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	1,0000000	1.507,02	1.507,01	
Composição Auxiliar	88322 SINAPI	TÉCNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,9992972	22,97	183,74	
Composição Auxiliar	C2937 SEINFRA	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	SONDAGENS	UN	1,0000000	1.223,28	1.223,28	
Insumo	IMQ9 Próprio	EQUIPAMENTOS DE SONDAGEM (PRENSA, EXTRATOR DE AMOSTRAS, PENEIRA, ETC...)	Material	UN	1,0000000	100,00	100,00	
				MO sem LS =>	651,33	LS =>	724,09 MO com LS =>	1.375,42
				Valor do BDI	360,62	Valor com BDI =>		1.867,64
				=>				

4.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO 5	RELATÓRIO DE ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO, UMIDADE ÓTIMA E ESPESURA DO PAVIMENTO	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	1,0000000	2.333,96	2.333,96



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço
ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO
MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
(PROPOSTA SICONV Nº 019635/2021)

Bancos
SINAPI - 08/2022 - Piauí
SICRO3 - 04/2022 - Piauí
ORSE - 07/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
23,93%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,17%
Mensalista: 70,17%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	88322 SINAPI	TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	44,0000000	22,97	1.010,68
Composição Auxiliar	C2937 SEINFRA	RELATÓRIO FINAL DE SONDAÇÃO	SONDAGENS	UN	1,0000000	1.223,28	1.223,28
Insumo	IMQ9 Próprio	EQUIPAMENTOS DE SONDAÇÃO (PRENSA, EXTRATOR DE AMOSTRAS, PENEIRA, ETC...)	Material	UN	1,0000000	100,00	100,00
				MO sem LS =>	1.014,97	LS =>	1.128,35
				MO com LS =>			2.143,32
				Valor do BDI =>	558,51	Valor com BDI =>	2.892,48

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804380	SICRO3	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 30° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas		un	1,0000000	976,08	976,08

Custo Horário de Execução => 0,0000
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000
Custo do FIC => 0,0000
Produção de Equipe => 1,0000
Custo Unitário de Execução => 0,0000

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107891	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida	1,3800000	m³	282,7900	390,2502
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	8,7100000	m²	67,2600	585,8346
				MO sem LS =>	190,93	LS =>	212,25
				MO com LS =>			403,18
				Valor do BDI =>	233,57	Valor com BDI =>	1.209,66
						Custo Total das Atividades =>	976,0848

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804021	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	1,0000000	341,47	341,47

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
						Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	308,6585	105,9317	308,6585

Custo Horário de Equipamentos => 308,6585

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,0000000	18,3681	55,1043	
						Custo Horário da Mão de Obra =>	55,1043
						Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
						Custo Horário de Execução =>	363,7628
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000
						Custo do FIC =>	0,0000
						Produção de Equipe =>	6,2250
						Custo Unitário de Execução =>	58,4358

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2167	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,60 m	1,0000000	m	159,5000	159,5000
						Custo Total do Material =>	159,5000

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0043000	m³	405,3200	1,7429



Composições Analíticas com Preço
ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO
MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
(PROPOSTA SICONV Nº 019635/2021)

Bancos
SINAPI - 08/2022 - Piauí
SICRO3 - 04/2022 - Piauí
ORSE - 07/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
23,93%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,17%
Mensalista: 70,17%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Atividade Auxiliar	SICRO3 1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,2250000	m³				361,9200	81,4320
Atividade Auxiliar	SICRO3 3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,6000000	m²				67,2600	40,3560
Custo Total das Atividades =>								123,5309	

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M2167	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,60 m - Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	0,3540000	tkm	5914584 0,000 R\$ 2,67	5914599 0,000 R\$ 2,14	5914614 0,000 R\$ 1,75	0,0000
				MO sem LS =>	19,77	LS =>	21,98	MO com LS =>	0,0000 41,75
				Valor do BDI =>	81,71			Valor com BDI =>	423,18

Composições Auxiliares

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5915407	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre		t	1,0000000	2,54	2,54	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,0000000	0,86	0,14	286,2383	78,5971	771,5056
Insumo	E9511	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000000	1,00	0,00	387,6143	177,0338	387,6143
Custo Horário de Equipamentos =>								1.159,1199	
Custo Horário de Execução =>								1.159,1199	
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>								0,0000	
Custo do FIC =>								0,0000	
Produção de Equipe =>								457,1600	
Custo Unitário de Execução =>								2,5355	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,60			Valor com BDI =>	3,14

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre		t	1,0000000	1,69	1,69	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,0000000	0,86	0,14	286,2383	78,5971	771,5056
Custo Horário de Equipamentos =>								771,5056	
Custo Horário de Execução =>								771,5056	
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>								0,0000	
Custo do FIC =>								0,0000	
Produção de Equipe =>								457,1600	
Custo Unitário de Execução =>								1,6876	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,40			Valor com BDI =>	2,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composições Analíticas com Preço
ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO
MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
(PROPOSTA SICONV Nº 019635/2021)

Bancos
SINAPI - 08/2022 - Piauí
SICRO3 - 04/2022 - Piauí
ORSE - 07/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
23,93%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,17%
Mensalista: 70,17%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário
A					Operativa	Improdutiva	
Insumo	4816020	SICRO3	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba	1,0000000	m ³	11,19	11,19
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m ³ - 113 kW	1,0000000	0,19	0,81	109,2781
Insumo	E9609	SICRO3	Draga de sucção para extração de areia com tubo de descarga de 150 mm - 100 kW	1,0000000	1,00	0,00	146,8167

Custo Horário de Equipamentos => 256,0948

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	4,0000000	18,3681	73,4724

Custo Horário da Mão de Obra => 73,4724

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 329,5672

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0173

Custo do FIC => 0,1898

Produção de Equipe => 30,0000

Custo Unitário de Execução => 10,9856

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0067	Tubo PEAD PE 100 PN 10 com flanges - D = 160 mm	0,0000600	m	190,3838	0,0114

Custo Total do Material => 0,0114

MO sem LS => 1,16 LS => 1,29 MO com LS => 2,45

Valor do BDI => 2,67 Valor com BDI => 13,86

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	1109671	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial		m ³	1,0000000	405,32	405,32

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	51,7014
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,77	0,23	2,6757
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,38	0,62	3,7646

Custo Horário de Equipamentos => 58,1417

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	1,0000000	23,1217	23,1217
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	9,0000000	18,3681	165,3129

Custo Horário da Mão de Obra => 188,4346

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 246,5763

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 4,1849

Custo Unitário de Execução => 58,9209

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0082	Areia média lavada	1,1016400	m ³	120,4291	132,6695
Insumo	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	362,3239400	kg	0,5499	199,2419

Custo Total do Material => 331,9114

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0082	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m ³ - carga com carregadeira de 3,40 m ² (exclusa) e descarga livre	5914647	1,6524600	t	1,6900	2,7927
Tempo Fixo	SICRO3	M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,3623200	t	32,2700	11,6921



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço
ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO
MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
(PROPOSTA SICONV Nº 019635/2021)

Bancos
SINAPI - 08/2022 - Piauí
SICRO3 - 04/2022 - Piauí
ORSE - 07/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
23,93%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,17%
Mensalista: 70,17%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Custo Total dos Tempos Fixos =>

14,4848

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário	
						LN	RP	P		
Momento de Transporte	SICRO3	M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,6524600	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,17	5914374 0,000 R\$ 0,94	5914389 0,000 R\$ 0,77	0,0000	
Momento de Transporte	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,3623200	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,11	5914464 0,000 R\$ 0,89	5914479 0,000 R\$ 0,73	0,0000	
						Custo total dos Momentos de Transportes			0,0000	
					MO sem LS =>	22,92	LS =>	25,48	MO com LS =>	48,40
					Valor do BDI =>	96,99	Valor com BDI =>		502,31	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,42	0,42		
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,38	0,38		
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,10	Valor com BDI =>		0,52	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	2,10	2,10
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,38	0,38
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,27	1,27



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI (PROPOSTA SICONV Nº 019635/2021)

Bancos
SINAPI - 08/2022 - Piauí
SICRO3 - 04/2022 - Piauí
ORSE - 07/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
23,93%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,17%
Mensalista: 70,17%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,41	0,41		
88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,50			Valor com BDI =>	2,60

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,38	0,38		
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000640	5.953,90	0,38	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,47

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04		
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000076	5.953,90	0,04	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,04

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,41	0,41		
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000700	5.953,90	0,41	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço
ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO
MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
(PROPOSTA SICONV Nº 019635/2021)

Bancos
SINAPI - 08/2022 - Piauí
SICRO3 - 04/2022 - Piauí
ORSE - 07/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
23,93%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,17%
Mensalista: 70,17%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Valor do BDI 0,09
=>

Valor com BDI => 0,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,27	1,27	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,2500000	1,02	1,27	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,30	Valor com BDI =>		1,57	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4816012	SICRO3	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h		m³	1,0000000	50,19	50,19	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9117	SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,0000000	0,46	0,54	302,8031	113,2110	200,4234
Insumo	E9611	SICRO3	Conjunto de britagem com capacidade de 80 m³/h - 313 kW	1,0000000	1,00	0,00	976,3240	633,5732	976,3240
Insumo	E9021	SICRO3	Grupo gerador - 456 kVA	1,0000000	1,00	0,00	444,1974	22,0496	444,1974
Custo Horário de Equipamentos =>									1.620,9448
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	8,0000000			18,3681		146,9448
Custo Horário da Mão de Obra =>									146,9448
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>									0,0000
Custo Horário de Execução =>									1.767,8896
Fator de Influência da Chuva - FIC =>									0,0029
Custo do FIC =>									0,0767
Produção de Equipe =>									66,4000
Custo Unitário de Execução =>									26,6248

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2115	Cunha lateral inferior para britador	0,0000200	un	2.738,8011	0,0548
Insumo	SICRO3	M2114	Cunha lateral superior para britador	0,0000100	un	3.925,4163	0,0393
Insumo	SICRO3	M2111	Mandíbula fixa para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000600	un	23.785,5165	1,4271
Insumo	SICRO3	M2110	Mandíbula móvel para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000400	un	20.123,6939	0,8049
Insumo	SICRO3	M2112	Manta do britador cônico HP200 ou similar	0,0000300	un	17.843,6004	0,5353
Insumo	SICRO3	M2113	Revestimento do bojo interno do britador cônico HP200 ou similar	0,0000400	un	20.354,8437	0,8142
Custo Total do Material =>							3,6756

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816010	Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteira	0,5700000	m³	34,7600	19,8132		
				MO sem LS =>	1,33	LS =>	1,48	MO com LS =>	2,81
				Valor do BDI =>	12,01	Valor com BDI =>		62,20	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI (PROPOSTA SICONV Nº 019635/2021)

Bancos
SINAPI - 08/2022 - Piauí
SICRO3 - 04/2022 - Piauí
ORSE - 07/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
23,93%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,17%
Mensalista: 70,17%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	460,90	460,90	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7623000	2,10	1,60	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7188000	0,42	0,30	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3433000	17,43	40,84	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4811000	18,41	27,26	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8269000	90,00	74,42	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194000	0,90	190,81	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5782000	217,35	125,67	
				MO sem LS =>	22,84	LS =>	25,39	MO com LS =>	48,23
				Valor do BDI =>	110,29			Valor com BDI =>	571,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,19	1,19	
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	0,0120000	99,21	1,19	
				MO sem LS =>	0,56	LS =>	0,63	MO com LS =>	1,19
				Valor do BDI =>	0,28			Valor com BDI =>	1,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,0067000	13,70	0,09	
				MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,09
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0172000	11,67	0,20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI (PROPOSTA SICONV Nº 019635/2021)

Bancos
SINAPI - 08/2022 - Piauí
SICRO3 - 04/2022 - Piauí
ORSE - 07/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
23,93%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,17%
Mensalista: 70,17%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Tempo Fixo	SICRO3 M1097	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	5914647	0,7890000	t	1,6900	1,3334
------------	--------------	---	---------	-----------	---	--------	--------

Custo Total dos Tempos Fixos => 1,3334

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário	
						LN	RP	P		
Momento de Transporte	SICRO3	M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,7890000	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,17	5914374 0,000 R\$ 0,94	5914389 0,000 R\$ 0,77	0,0000	
						Custo total dos Momentos de Transportes			0,0000	
					MO sem LS =>	21,20	LS =>	23,57	MO com LS =>	44,77
					Valor do BDI =>	86,60	Valor com BDI =>		448,52	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		m³	1,0000000	411,19	411,19

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9010	SICRO3	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,4651	0,9842	1,4651
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	51,7014	26,4398	51,7014
Insumo	E9521	SICRO3	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1,0000000	1,00	0,00	4,4643	0,2210	4,4643
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90	0,10	0,7221	0,4909	2,7959
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,5656	1,0644	3,8097

Custo Horário de Equipamentos => 64,2364

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	1,0000000	23,1217	23,1217
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	9,0000000	18,3681	165,3129

Custo Horário da Mão de Obra => 188,4346
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000
Custo Horário de Execução => 252,6710
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000
Custo do FIC => 0,0000
Produção de Equipe => 3,9290
Custo Unitário de Execução => 64,3094

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	5,9010	4,9950
Insumo	SICRO3	M0082	Areia média lavada	0,6333400	m³	120,4291	76,2726
Insumo	SICRO3	M0191	Brita 1	0,3675400	m³	137,9184	50,6905
Insumo	SICRO3	M0192	Brita 2	0,3675400	m³	128,3222	47,1635
Insumo	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg	0,5499	155,1554

Custo Total do Material => 334,2770

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0030	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0008500	t	32,2700	0,0274
Tempo Fixo	SICRO3	M0082	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	5914647	0,9500100	t	1,6900	1,6055



Composições Analíticas com Preço
ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO
MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
(PROPOSTA SICONV Nº 019635/2021)

Bancos
SINAPI - 08/2022 - Piauí
SICRO3 - 04/2022 - Piauí
ORSE - 07/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
23,93%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,17%
Mensalista: 70,17%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Tempo Fixo	SICRO3	M0191	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	5914647 0,5513100	t	1,6900	0,9317
Tempo Fixo	SICRO3	M0192	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	5914647 0,5513100	t	1,6900	0,9317
Tempo Fixo	SICRO3	M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655 0,2821500	t	32,2700	9,1050

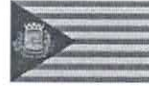
Custo Total dos Tempos Fixos => 12,6013

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0008500	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,11	5914464 0,000 R\$ 0,89	5914479 0,000 R\$ 0,73	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,9500100	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,17	5914374 0,000 R\$ 0,94	5914389 0,000 R\$ 0,77	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0191	Brita 1 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,5513100	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,17	5914374 0,000 R\$ 0,94	5914389 0,000 R\$ 0,77	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0192	Brita 2 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,5513100	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,17	5914374 0,000 R\$ 0,94	5914389 0,000 R\$ 0,77	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,2821500	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,11	5914464 0,000 R\$ 0,89	5914479 0,000 R\$ 0,73	0,0000
						Custo total dos Momentos de Transportes			0,0000
MO sem LS =>					23,96	LS =>	26,63	MO com LS =>	50,59
Valor do BDI =>					98,39	Valor com BDI =>			509,58

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1107891	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida		m³	1,0000000	282,79	282,79	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9010	SICRO3	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,4651	0,9842	1,4651
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	51,7014	26,4398	51,7014
Insumo	E9521	SICRO3	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1,0000000	1,00	0,00	4,4643	0,2210	4,4643
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90	0,10	0,7221	0,4909	2,7959
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,5656	1,0644	3,8097
Custo Horário de Equipamentos =>								64,2364	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	1,0000000			23,1217	23,1217	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	9,0000000			18,3681	165,3129	
Custo Horário da Mão de Obra =>								188,4346	
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>								0,0000	
Custo Horário de Execução =>								252,6710	
Fator de Influência da Chuva - FIC =>								0,0000	
Custo do FIC =>								0,0000	
Produção de Equipe =>								3,9290	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço
ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO
MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
(PROPOSTA SICONV Nº 019635/2021)

Bancos B.D.I.
SINAPI - 08/2022 - Piauí 23,93%
SICRO3 - 04/2022 - Piauí
ORSE - 07/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,17%
Mensalista: 70,17%

Composições Analíticas com Preço Unitário

							Custo Unitário de Execução =>		64,3094	
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Insumo	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	5,9010		4,9950		
Insumo	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg	0,5499		155,1554		
							Custo Total do Material =>		160,1504	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba	0,6333400	m³	11,1900		7,0871		
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h	0,7350800	m³	50,1900		36,8937		
							Custo Total das Atividades =>		43,9808	
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Tempo Fixo	SICRO3	4816020	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	5915407	0,9500100	t	2,5400		2,4130	
Tempo Fixo	SICRO3	4816012	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	5915407	1,1026200	t	2,5400		2,8007	
Tempo Fixo	SICRO3	M0030	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0008500	t	32,2700		0,0274	
Tempo Fixo	SICRO3	M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,2821500	t	32,2700		9,1050	
							Custo Total dos Tempos Fixos =>		14,3461	
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário	
						LN	RP	P		
Momento de Transporte	SICRO3	4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,9500100	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,17	5914374 0,000 R\$ 0,94	5914389 0,000 R\$ 0,77	0,0000	
Momento de Transporte	SICRO3	4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,1026200	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,17	5914374 0,000 R\$ 0,94	5914389 0,000 R\$ 0,77	0,0000	
Momento de Transporte	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0008500	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,11	5914464 0,000 R\$ 0,89	5914479 0,000 R\$ 0,73	0,0000	
Momento de Transporte	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,2821500	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,11	5914464 0,000 R\$ 0,89	5914479 0,000 R\$ 0,73	0,0000	
						Custo total dos Momentos de Transportes			0,0000	
					MO sem LS =>	25,67	LS =>	28,54	MO com LS =>	54,21
					Valor do BDI =>	67,67	Valor com BDI =>		350,46	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	101,94	101,94
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	1,0000000	99,21	99,21



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço
ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO
MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
(PROPOSTA SICONV Nº 019635/2021)

Bancos
SINAPI - 08/2022 - Piauí
SICRO3 - 04/2022 - Piauí
ORSE - 07/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
23,93%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,74%
Mensalista: 70,17%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Momento de Transporte	SICRO3	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Total
Momento de Transporte	SICRO3 M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000200	tkm	5914449,000	0,000	5914479,000	0,0000
					R\$ 1,11	R\$ 0,89	R\$ 0,73	
Momento de Transporte	SICRO3 M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000300	tkm	5914449,000	0,000	5914479,000	0,0000
					R\$ 1,11	R\$ 0,89	R\$ 0,73	
Momento de Transporte	SICRO3 M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0030400	tkm	5914449,000	0,000	5914479,000	0,0000
					R\$ 1,11	R\$ 0,89	R\$ 0,73	
Momento de Transporte	SICRO3 M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0101100	tkm	5914449,000	0,000	5914479,000	0,0000
					R\$ 1,11	R\$ 0,89	R\$ 0,73	

Custo total dos Momentos de Transportes
MO sem LS => 17,85 LS => 19,85 MO com LS => 37,70
Valor do BDI => 16,09 Valor com BDI => 83,35

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,41	18,41
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,29	2,29
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,76	0,76
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	13,70	13,70
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,69	0,69
						MO sem LS => 6,53 LS => 7,26 MO com LS => 13,79		
						Valor do BDI => 4,40 Valor com BDI => 22,81		

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2937	SEINFRA	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	SONDAGENS	UN	1,0000000	1.223,28	1.223,28
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,0000000	101,94	1.223,28
						MO sem LS => 570,54 LS => 634,26 MO com LS => 1.204,80		
						Valor do BDI => 292,73 Valor com BDI => 1.516,01		

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4816010	SICRO3	Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteira		m³	1,0000000	34,76	34,76



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço
ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO
MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
(PROPOSTA SICONV N° 019635/2021)

Bancos B.D.I.
SINAPI - 08/2022 - Piauí 23,93%
SICRO3 - 04/2022 - Piauí
ORSE - 07/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

Encargos Sociais
Não Desonerado: Rub: A
Horista: 111,17%
Mensalista: 70,17%

Composições Analíticas com Preço Unitário

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9672	SICRO3	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 188 kW	3,0000000	0,94	0,06	310,9167	93,3056	893,5801
Insumo	E9117	SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,0000000	1,00	0,00	302,8031	113,2110	302,8031
Insumo	E9646	SICRO3	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	1,0000000	1,00	0,00	42,5078	8,5811	42,5078
Insumo	E9527	SICRO3	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de	1,0000000	1,00	0,00	26,4022	24,8625	26,4022
Insumo	E9574	SICRO3	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	1,0000000	1,00	0,00	540,6829	242,5900	540,6829
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	0,48	0,52	251,0303	86,9070	165,6862

Custo Horário de Equipamentos => 1.971,6623

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9892	SICRO3	Auxiliar de blaster	2,0000000	27,5453	55,0906
Insumo	P9852	SICRO3	Blaster	1,0000000	31,0050	31,0050

Custo Horário da Mão de Obra => 86,0956

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 2.057,7579

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0029

Custo do FIC => 0,0719

Produção de Equipe => 82,4500

Custo Unitário de Execução => 24,9576

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2062	Coroa de botões esféricos linha T38 - D = 64 mm (2 1/2")	0,0003300	un	694,9250	0,2293
Insumo	SICRO3	M2042	Emulsão explosiva encartuchada	0,4613700	kg	11,9170	5,4981
Insumo	SICRO3	M2065	Haste linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2") e C = 3,05 m	0,0001500	un	1.660,2697	0,2490
Insumo	SICRO3	M2066	Luva em aço linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2")	0,0002400	un	279,7769	0,0671
Insumo	SICRO3	M2138	Nonel de coluna - C = 12,0 m	0,0200000	un	20,2975	0,4060
Insumo	SICRO3	M2141	Nonel de iniciação para fogacho - C = 6,0 m	0,0142900	un	15,6282	0,2233
Insumo	SICRO3	M2143	Nonel de ligação - C = 6,0 m	0,0078600	un	14,9517	0,1175
Insumo	SICRO3	M2146	Nonel iniciador - C = 150,0 m	0,0007100	un	202,3571	0,1437
Insumo	SICRO3	M2067	Punho linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38 mm (1 1/2")	0,0001200	un	1.131,0969	0,1357
Insumo	SICRO3	M2145	Série de brocas integrais S12	0,0033300	un	800,1561	2,6645

Custo Total do Material => 9,7342

MO sem LS => 0,49 LS => 0,55 MO com LS => 1,04

Valor do BDI => 8,31 Valor com BDI => 43,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,43	17,43
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,29	2,29
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,15	1,15
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço
ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO
MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
(PROPOSTA SICONV Nº 019635/2021)

Bancos
SINAPI - 08/2022 - Piauí
SICRO3 - 04/2022 - Piauí
ORSE - 07/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
23,93%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,17%
Mensalista: 70,17%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,56	0,56		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	11,67	11,67		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,69	0,69		
				MO sem LS =>		5,62	LS =>	6,25	MO com LS =>	11,87
				Valor do BDI =>		4,17			Valor com BDI =>	21,60

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,17	1,17	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	286,2383	78,5971	286,2383
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,27			Valor com BDI =>	1,44
						Custo Horário de Equipamentos =>			286,2383
						Custo Horário de Execução =>			286,2383
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>			0,0173
						Custo do FIC =>			0,0199
						Produção de Equipe =>			249,0000
						Custo Unitário de Execução =>			1,1496

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,94	0,94	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	286,2383	78,5971	286,2383
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,22			Valor com BDI =>	1,16
						Custo Horário de Equipamentos =>			286,2383
						Custo Horário de Execução =>			286,2383
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>			0,0173
						Custo do FIC =>			0,0159
						Produção de Equipe =>			311,2500
						Custo Unitário de Execução =>			0,9196

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,77	0,77	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	286,2383	78,5971	286,2383
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,22			Valor com BDI =>	1,16
						Custo Horário de Equipamentos =>			286,2383
						Custo Horário de Execução =>			286,2383
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>			0,0000
						Custo do FIC =>			0,0000
						Produção de Equipe =>			373,5000
						Custo Unitário de Execução =>			0,7664



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço
ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO
MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
(PROPOSTA SICONV Nº 019635/2021)

Bancos B.D.I.
SINAPI - 08/2022 - Piauí 23,93%
SICRO3 - 04/2022 - Piauí
ORSE - 07/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,17%
Mensalista: 70,17%

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,18 Valor com BDI => 0,95

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914584 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	2,67	2,67	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9686 SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	308,6585	105,9317	308,6585

Custo Horário de Equipamentos => 308,6585
Custo Horário de Execução => 308,6585
Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0173
Custo do FIC => 0,0454
Produção de Equipe => 117,5300
Custo Unitário de Execução => 2,6262

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,63 Valor com BDI => 3,30

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914599 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	2,14	2,14	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9686 SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	308,6585	105,9317	308,6585

Custo Horário de Equipamentos => 308,6585
Custo Horário de Execução => 308,6585
Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0173
Custo do FIC => 0,0363
Produção de Equipe => 146,9100
Custo Unitário de Execução => 2,1010

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,51 Valor com BDI => 2,65

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914614 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	1,75	1,75	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9686 SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	308,6585	105,9317	308,6585

Custo Horário de Equipamentos => 308,6585
Custo Horário de Execução => 308,6585
Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000
Custo do FIC => 0,0000
Produção de Equipe => 176,2900
Custo Unitário de Execução => 1,7509

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,41 Valor com BDI => 2,16



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço
ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO
MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
(PROPOSTA SICONV Nº 019635/2021)

Bancos
SINAPI - 08/2022 - Piauí
SICRO3 - 04/2022 - Piauí
ORSE - 07/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
23,93%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,17%
Mensalista: 70,17%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914449	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,11	1,11	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	271,8781	71,3504	271,8781
							Custo Horário de Equipamentos =>		271,8781
							Custo Horário de Execução =>		271,8781
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0173
							Custo do FIC =>		0,0189
							Produção de Equipe =>		248,5900
							Custo Unitário de Execução =>		1,0937
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,26			Valor com BDI =>	1,37
Composição	5914464	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,89	0,89	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	271,8781	71,3504	271,8781
							Custo Horário de Equipamentos =>		271,8781
							Custo Horário de Execução =>		271,8781
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0173
							Custo do FIC =>		0,0151
							Produção de Equipe =>		310,7300
							Custo Unitário de Execução =>		0,8750
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,21			Valor com BDI =>	1,10
Composição	5914479	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,73	0,73	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	271,8781	71,3504	271,8781
							Custo Horário de Equipamentos =>		271,8781
							Custo Horário de Execução =>		271,8781
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000
							Custo do FIC =>		0,0000
							Produção de Equipe =>		372,8800
							Custo Unitário de Execução =>		0,7291
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	0,90
Composição	88322	SINAPI	TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,97	22,97	
Composição Auxiliar	95384	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO DE SONDAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço
ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO
MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
(PROPOSTA SICONV Nº 019635/2021)

Bancos
SINAPI - 08/2022 - Piauí
SICRO3 - 04/2022 - Piauí
ORSE - 07/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
23,93%

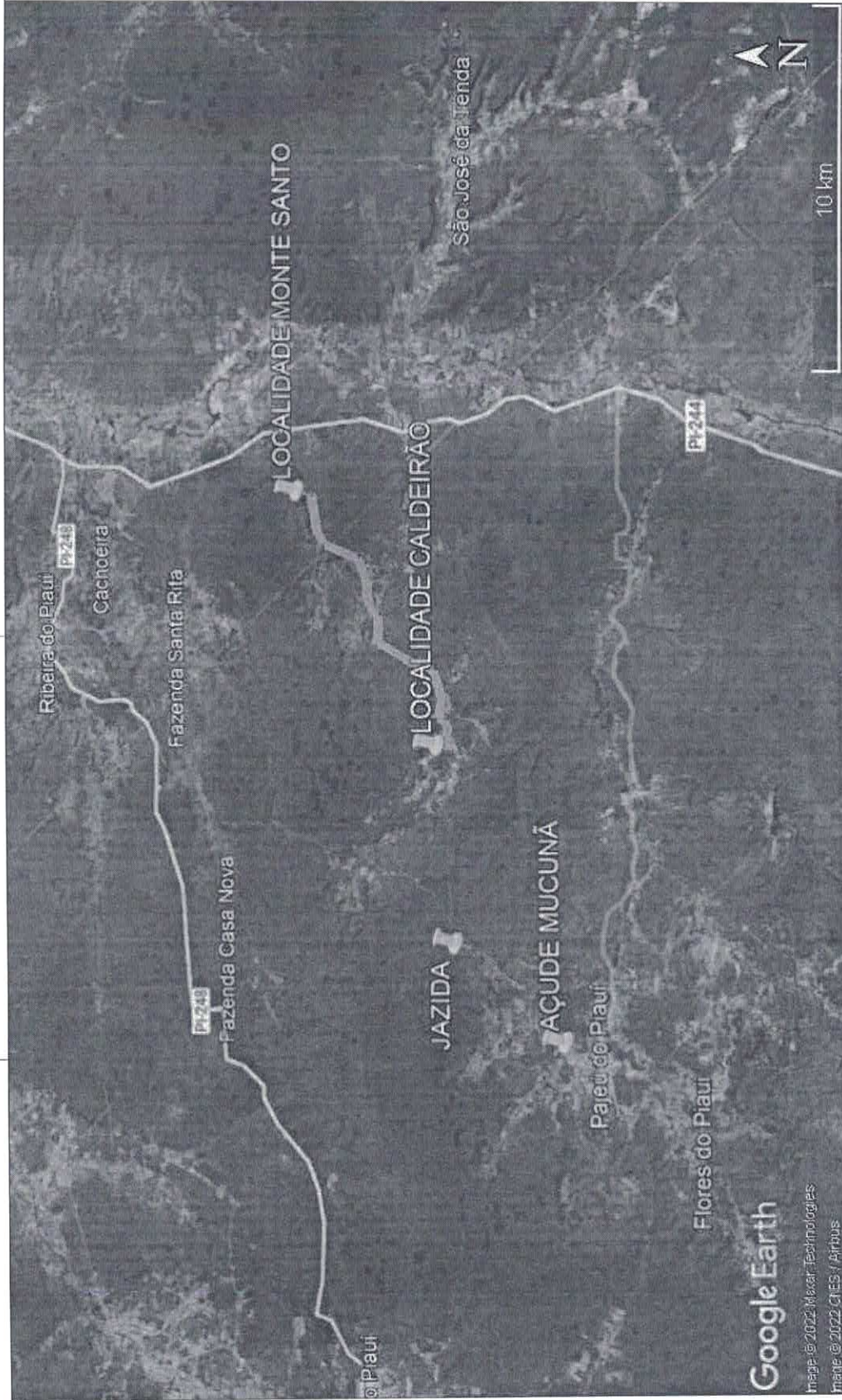
Encargos Sociais
Não Desoneração:
Horista: 111,17%
Mensalista: 70,17%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,76	0,76	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00006175	SINAPI	TECNICO EM SONDAGEM	Mão de Obra	H	1,0000000	21,14	21,14	
				MO sem LS =>	10,10	LS =>	11,23	MO com LS =>	21,33
				Valor do BDI =>	5,49			Valor com BDI =>	28,46


DANIELLE
RAQUEL SILVA
MIRANDA:85335
282304

Assinado de forma digital por DANIELLE RAQUEL SILVA MIRANDA:85335282304
Dados: 2022.10.26 09:44:45 -03'00'



COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	
LOCALIDADE CALDEIRÃO	FINAL DO TRECHO
7°48'59,42" S	7°47'31,39" S
42°44'30,89" O	42°42'10,93" O
JAZIDA	AÇUDE MUCUNÃ
7°49'18,29" S	7°51'4,23" S
42°47'43,43" O	42°49'11,34" O

DANIELLE RAQUEL SILVA
 Assinado de forma digital
 por DANIELLE RAQUEL SILVA
 MIRANDA:85335282
 MIRANDA:85335282
 Dados: 2022.10.26 09:45:40
 -03'00"

		Proprietário: Prefeitura de Pajeú do Piauí - PI Local: Localidade Caldeirão - Loc. Monte Santo	
Data: Outubro 2022		Escala: Sem	
Desenho: Planta de Localização e Situação Trecho a Recuperar		Formato: A3	
Nº Art: 1920220006332		Otimizado: A3	
Convênio: Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento Caixa / P. M. Pajeú Do Piauí Proposta Sicov Nº 019635/2021 Convênio Nº 925539/2021			

CPL PAJEÚ DO PIAUÍ

Fis: 278/11
 Rub: 011/11



LOCALIZAÇÃO DA PIÇARREIRA (SAÍDA DO MUNICÍPIO PELA ESTRADA VICINAL SENTIDO LOC. CALDEIRÃO)

DANIELLE RAQUEL SILVA
 MIRANDA: 8533528-2304
 Assinado de forma digital por DANIELLE RAQUEL SILVA
 Data: 2022.10.26 09:46:07 -03'00'

PREFEITURA DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Data	Outubro 2022
Nº Art	1920220006332
Desenho	Planta de Localização e Situação - Piçarreira
Operador de CAD	Otacílio
Formato	A3

Proprietário: Prefeitura de Pajeú do Piauí - PI
 Local: Localidade Caldeirão - Loc. Monte Santo

CPL PAJEÚ DO PIAUÍ

Fls: 280
 Rub: 4

Proprietário: _____
 Projeto: _____

Convênio: Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento / Caixa / P. M. Pajeú Do Piauí / Proposta Siconv Nº 019635/2001 / Convênio Nº 925539/2021

Google Earth
 Imagem © 2022 Maxar Inc. | Imagens
 Mapa © 2022, 2021, 2020, 2019



DANIELLE
 Assinado de forma
 digital por DANIELLE
 RAQUEL SILVA
 MIRANDA:85335282304
 Dados: 2022.10.26
 09:46:42 -03'00'

Resp. Técnico _____

Prefeitura de Pajeú
 Recuperação de Estrada Vicinal PL Pajeú do Pajeú
 Loc. Caldeirão - Moc. Monte Santo

Rub: 282
 FLS: 01

ESTABELECIDOR DE MARCAÇÃO
 P. J. A. S. M. A.
 Data: Outubro 2022
 Nº de Registro Profissional: 001474

LEGENDA

GREIDE

TERRENO

DANIELLE RAQUEL
SILVA
MIRANDA-85335282304

Assinatura de forma digital por
DANIELLE RAQUEL SILVA
MIRANDA-85335282304
Dados: 2022.10.28 09:57:03 -03'00"

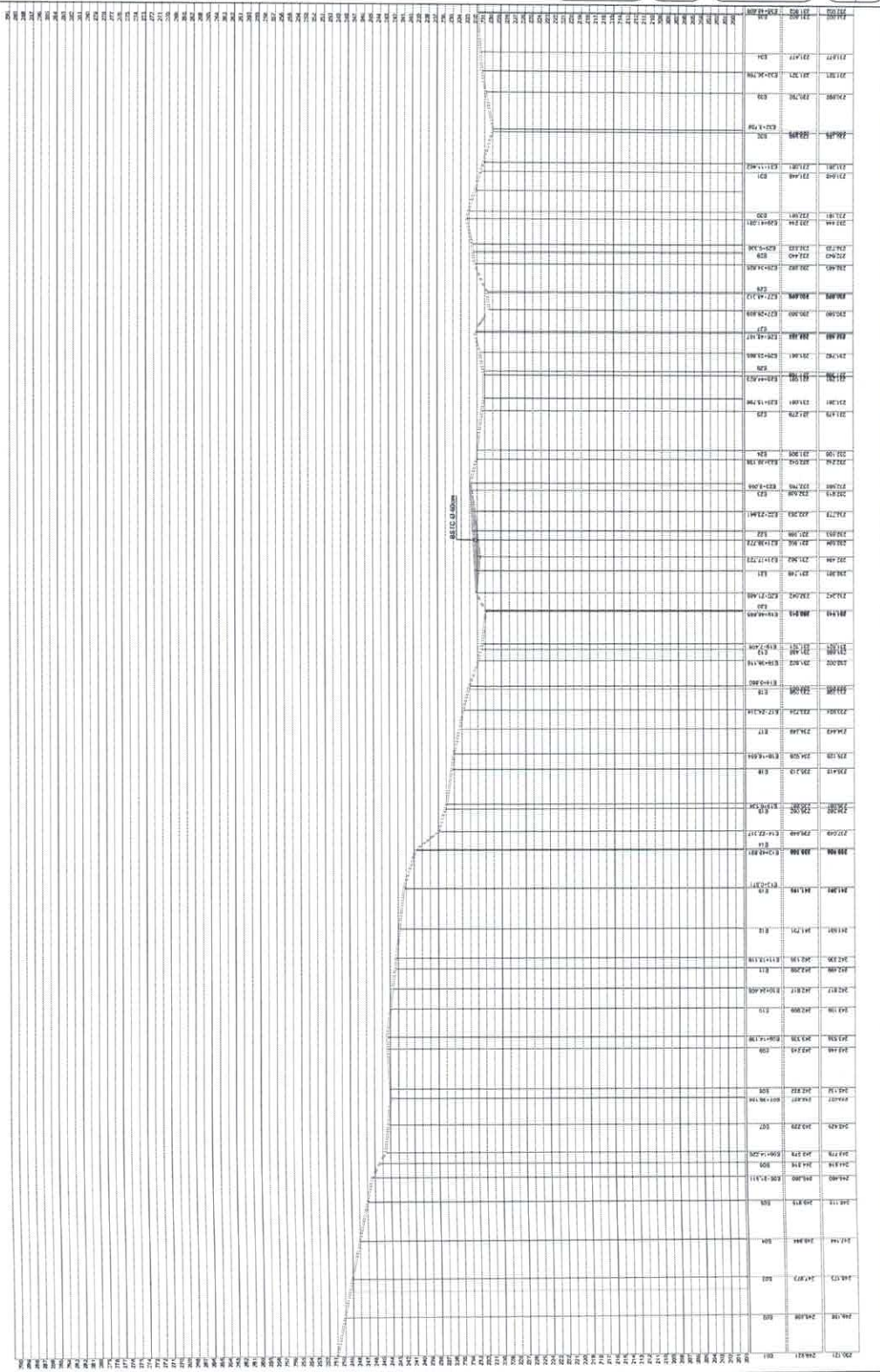
Resp. Técnico

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL
LOC. CALDEIRÃO, LOC. MONTE SANTO

Fis: 284
Rub: 10



PROFESSOR DA ESCOLA DO PAJEU DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA
Cidade
Outubro 2022
Nº 141
19222000432



LEGENDA

GREIDE

TERRENO

Assinado de forma digital por
DANIELLE RAQUEL SILVA
 MIRANDA:85335282304
 Data: 2022.10.26 09:47:14
 -03'00"

Resp. Técnico

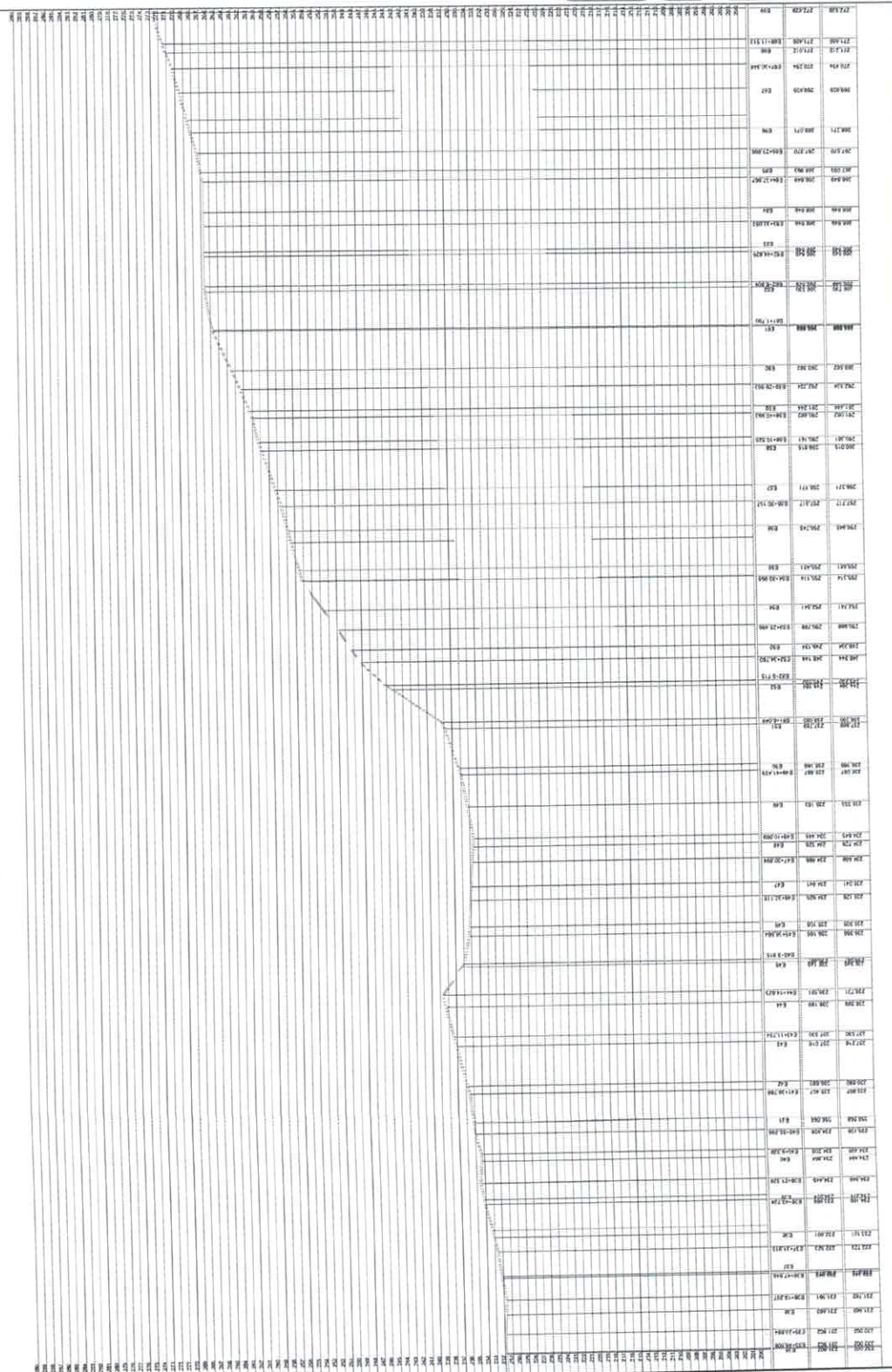
CPIL PAJEU DO PIAUÍ

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL
 LOC. CALDEIRÃO - LOC. MONTESANTO

Rub: 185

ESTABELECIMENTO DE Nº 17270

98714



LEGENDA

GREIDE

TERRENO

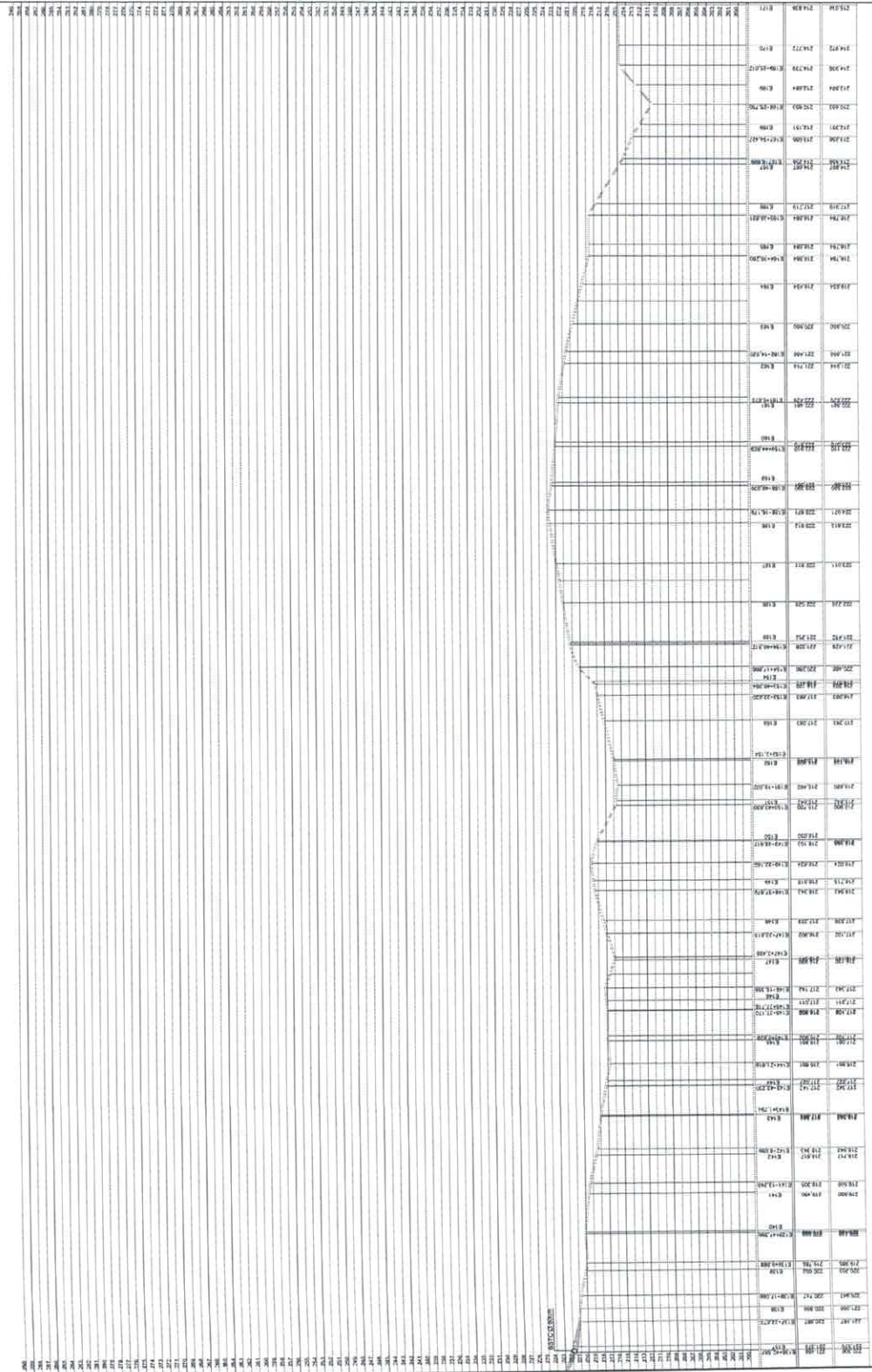
DANIELLE Assinado de forma digital por DANIELLE RAQUEL SILVA MIRANDA:85335282304 5282304 Dados: 2022.10.26 09:47:46 -03'00'

Resp. Técnico

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL
LOC. CALDEIRÃO - LOC. MONTE SANTO



CPL PAJÉU DO PAU
RUB: 288
11/14



LEGENDA

GREIDE

TERRENO

Assinado de forma digital por
DANIELLE RAQUEL SILVA
 MIRANDA:85335282304
 Dados: 2022.10.26 09:47:58
 -03'00"

Resp. Técnico

Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL
 LOC. CALDEIRÃO - LOC. MONTE SANTO

PAJEU
 PREFEITURA DE PAJEU DO PIAUÍ

Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de Obras
 Rua 17 de Abril, Pajeú do Piauí
 Programa Serviço nº 000000261
 Contato nº 02029261

Valor: **R\$ 289**

Objeto: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CALDEIRÃO - LOC. MONTE SANTO

Descrição: ESTABECIMENTO DE 04 MONTESANTO

Nº AN: 1802040423
 Data: Outubro 2022
 Folha: 12/14

210.000	214.000	218.000	222.000	226.000	230.000	234.000	238.000	242.000	246.000	250.000	254.000	258.000	262.000	266.000	270.000	274.000	278.000	282.000	286.000	290.000	294.000	298.000	302.000	306.000	310.000	314.000	318.000	322.000	326.000	330.000	334.000	338.000	342.000	346.000	350.000	354.000	358.000	362.000	366.000	370.000	374.000	378.000	382.000	386.000	390.000	394.000	398.000	402.000	406.000	410.000	414.000	418.000	422.000	426.000	430.000	434.000	438.000	442.000	446.000	450.000	454.000	458.000	462.000	466.000	470.000	474.000	478.000	482.000	486.000	490.000	494.000	498.000	502.000	506.000	510.000	514.000	518.000	522.000	526.000	530.000	534.000	538.000	542.000	546.000	550.000	554.000	558.000	562.000	566.000	570.000	574.000	578.000	582.000	586.000	590.000	594.000	598.000	602.000	606.000	610.000	614.000	618.000	622.000	626.000	630.000	634.000	638.000	642.000	646.000	650.000	654.000	658.000	662.000	666.000	670.000	674.000	678.000	682.000	686.000	690.000	694.000	698.000	702.000	706.000	710.000	714.000	718.000	722.000	726.000	730.000	734.000	738.000	742.000	746.000	750.000	754.000	758.000	762.000	766.000	770.000	774.000	778.000	782.000	786.000	790.000	794.000	798.000	802.000	806.000	810.000	814.000	818.000	822.000	826.000	830.000	834.000	838.000	842.000	846.000	850.000	854.000	858.000	862.000	866.000	870.000	874.000	878.000	882.000	886.000	890.000	894.000	898.000	902.000	906.000	910.000	914.000	918.000	922.000	926.000	930.000	934.000	938.000	942.000	946.000	950.000	954.000	958.000	962.000	966.000	970.000	974.000	978.000	982.000	986.000	990.000	994.000	998.000	1000.000
---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	----------

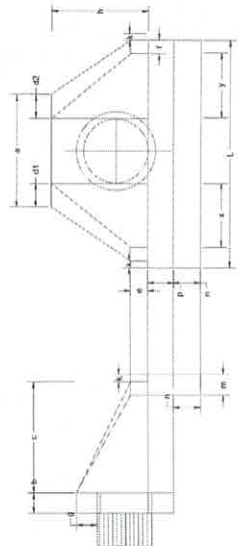
RELAÇÃO DE OBRAS DE INTELCORIMBENTE - OAC					
OAC	TIPO	LOCALIZAÇÃO	COMPARTIMENTO	EXTENSÃO	BOCA
1	B.F.T.C. Ø 60 mm	ENH + 810/0,31 NIV + 830/0,21 NIV + 133/0,65	8,00 m ²	Ø"	1
1	B.F.T.C. Ø 90 mm		8,00 m ²	Ø"	1

DIMENSÕES DE DIMENSÕES (cm)						
DIAMETRO	A	B	E	F	F	#
60	25	72	-	-	-	8
60	20	65	-	-	-	8
60	35	105	240	-	-	10
100	40	144	268	132	-	17
130	45	168	332	168	-	13
150	50	190	396	204	-	14

VISTA LATERAL

VISTA NORMAL

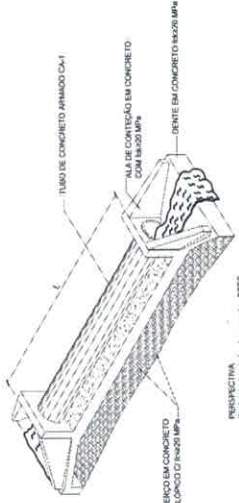
VISTA FRONTAL



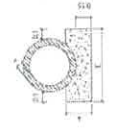
DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE												
DIAMETRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
BUURO DUPLO TUBULAR Ø = 60	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CONCRETO	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
FERRO	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05

OBSERVAÇÕES:

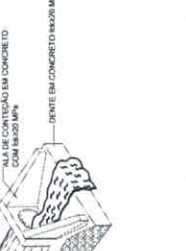
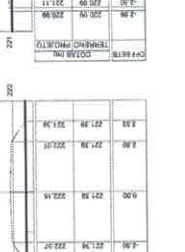
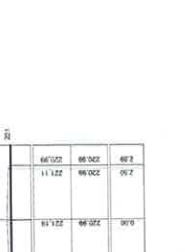
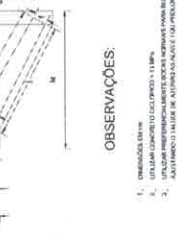
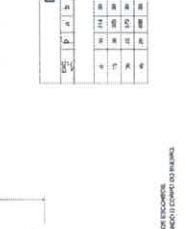
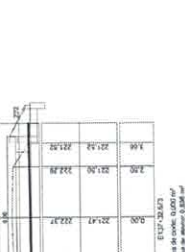
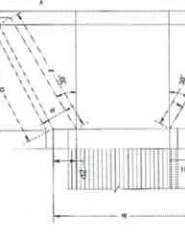
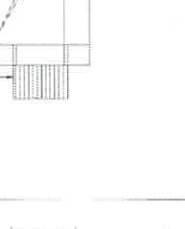
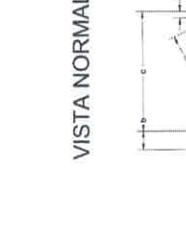
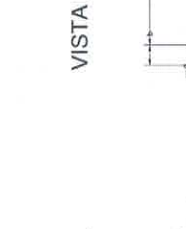
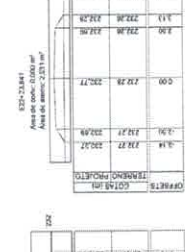
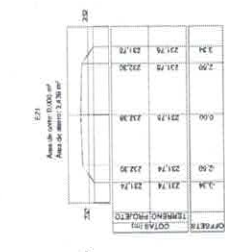
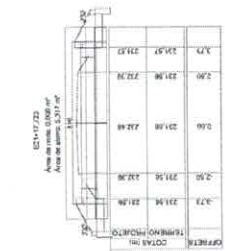
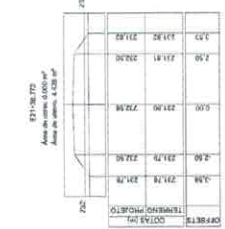
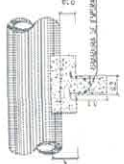
1. DIMENSÕES EM CM
2. ESCALA VERTICAL: 1/100
3. ESCALA HORIZONTAL: 1/100
4. MATERIAL: TUBULO EM ALUMINUM 3003 EN 5737 (30) PRECISANDO O TIPO DO BRANCO



PERSPECTIVA
ESTACA 1:100 DO CALÇADO



SERÇO DE ASSENTAMENTO DE BFTC

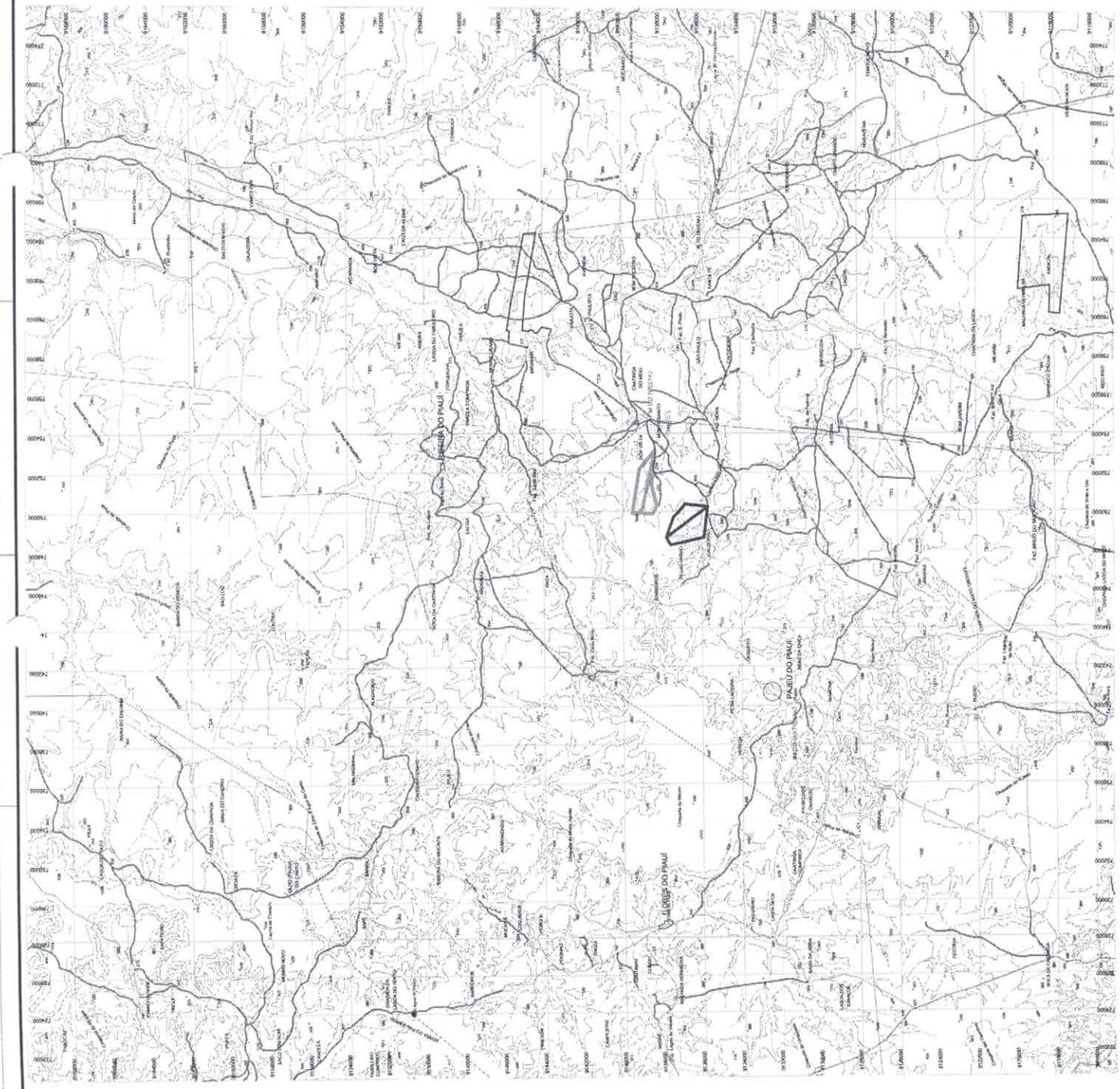


Assinado e Carimbado por
DANIELLE RAQUEL SILVA
 MIRANDA 8533282304
 Rubrica: 290
 Data: 2023.10.26 09:48:11:00

PAIEIS
 Engenharia e Arquitetura

Projeto de Engenharia
 Rua: ...
 Cidade: ...
 UF: PI
 CEP: ...

DADOS DA 1ª BACIA HIDROGRAFICA
COORDENADAS UTM INICIO DO TRECHO
 S = 7° 48' 45" W = 42° 42' 01"
 A = 0,03ha L = 2,64m ΔH = 40m
DADOS DA 2ª BACIA HIDROGRAFICA
COORDENADAS UTM INICIO DO TRECHO
 S = 7° 48' 45" W = 42° 42' 01"
 A = 0,02ha L = 3,30m ΔH = 53m



Assinado de forma digital por
DANIELLE RAQUEL SILVA
MIRANDA-85335282304
 Dados: 2022.10.26 09:48:25 -03'00'

Resp. Técnico _____
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL **CRL PAJEU DO PAU 1414141**
PAJEU DO PAU
 Prefeitura Municipal de Pajeú do Pau
 Rua Manoel de Araújo, s/nº - Centro - Pajeú do Pau - PE
 CEP: 53.100-000
 Fone: (51) 3359-7227
 E-mail: pajeudopa@gmail.com



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



UTM: 23M
740374mE 9131492mN
Elevação: 290.16±4 m
Precisão: 2.8 m
Tempo: 06-02-2022 09:39

Local da água – açude Mucunã



UTM: 23M
743102mE 9134755mN
Elevação: 342.08±100 m
Precisão: 2.3 m
Tempo: 06-02-2022 10:07

Jazida



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

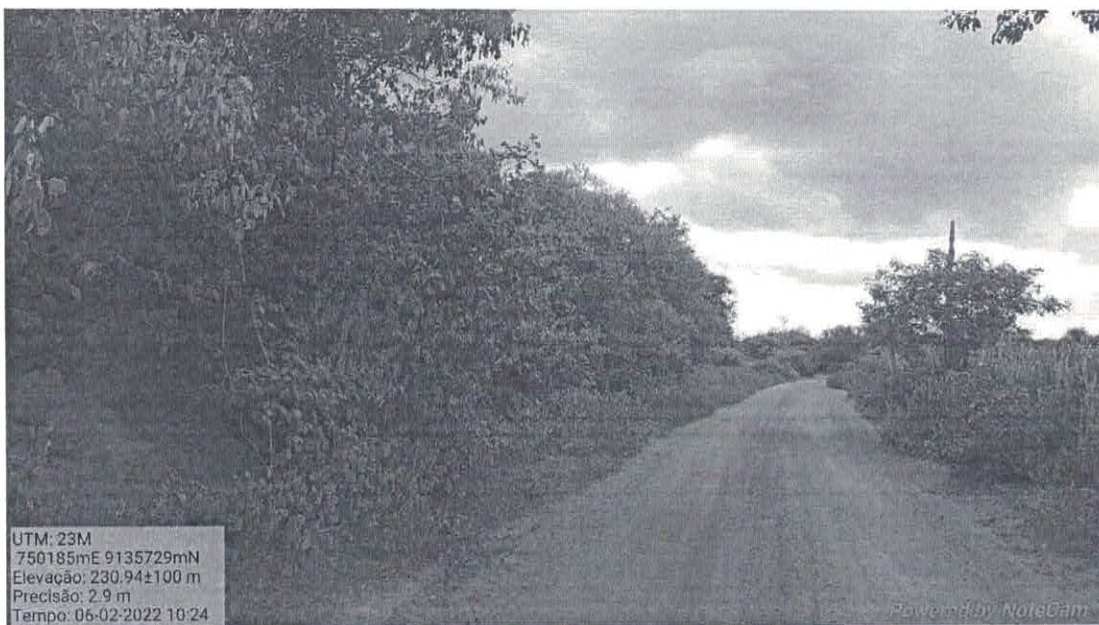




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



CPL PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls: 294
Rub: cb

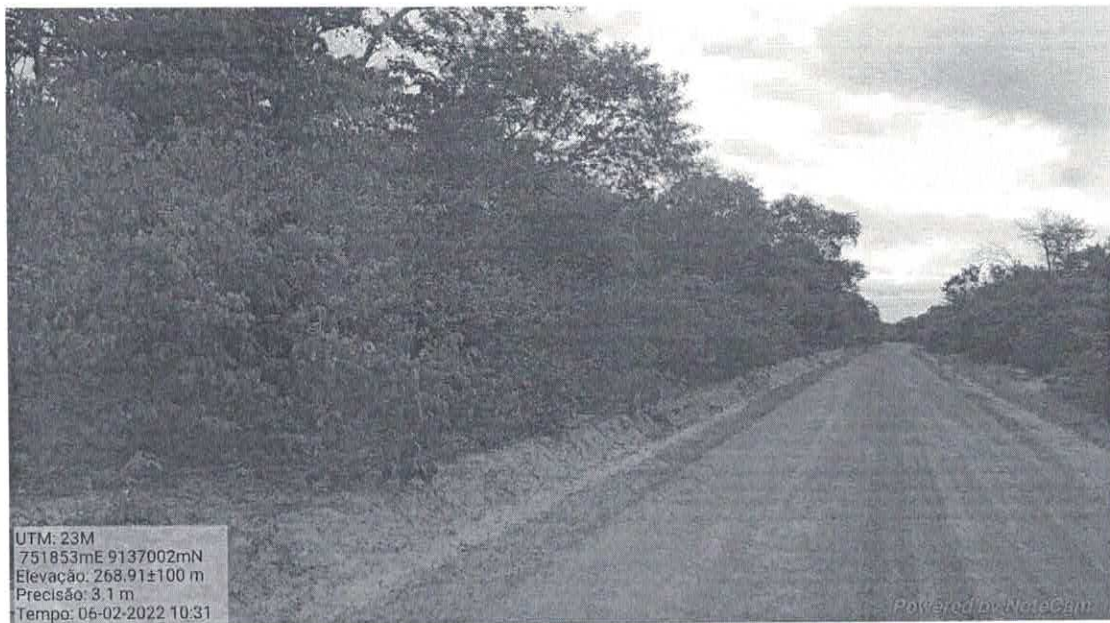




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



CPL PAJEÚ DO PIAUÍ
Fis: 295
Rub: CA

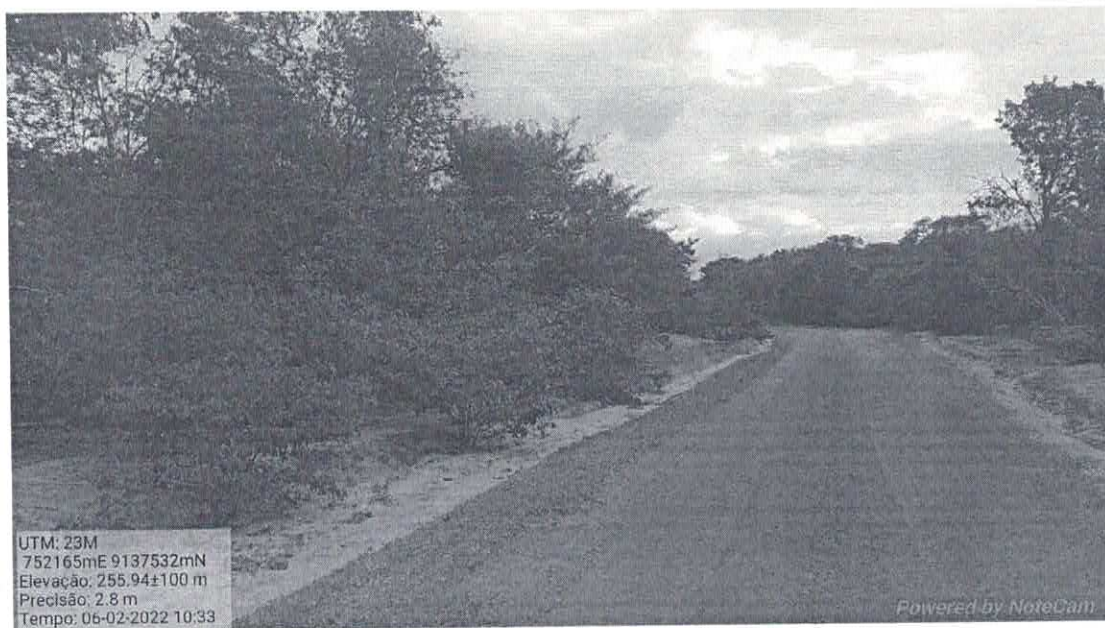
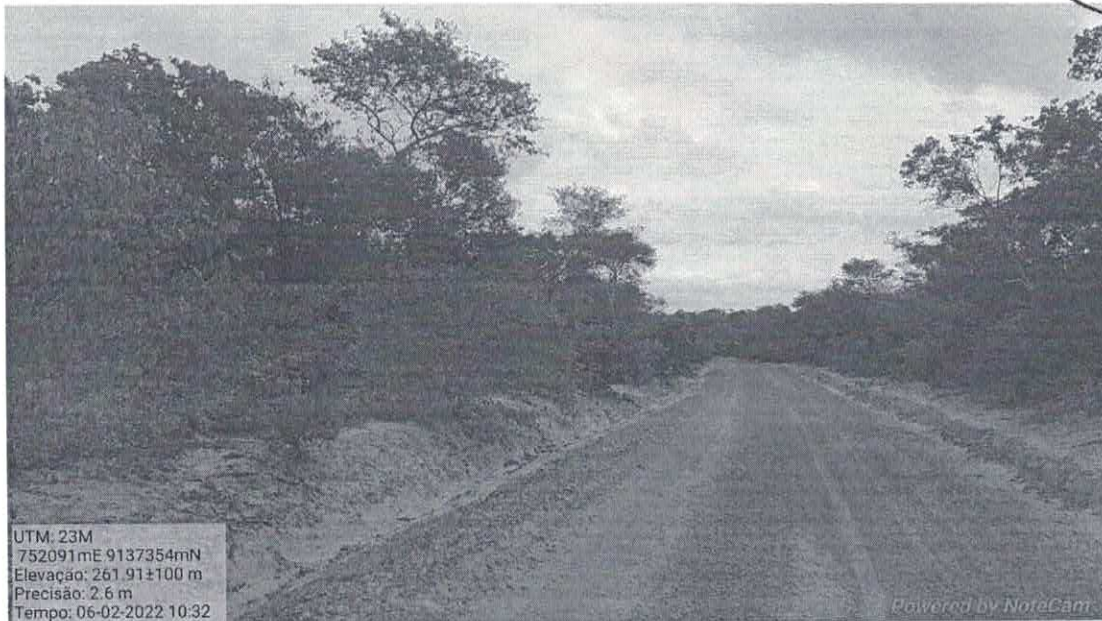




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

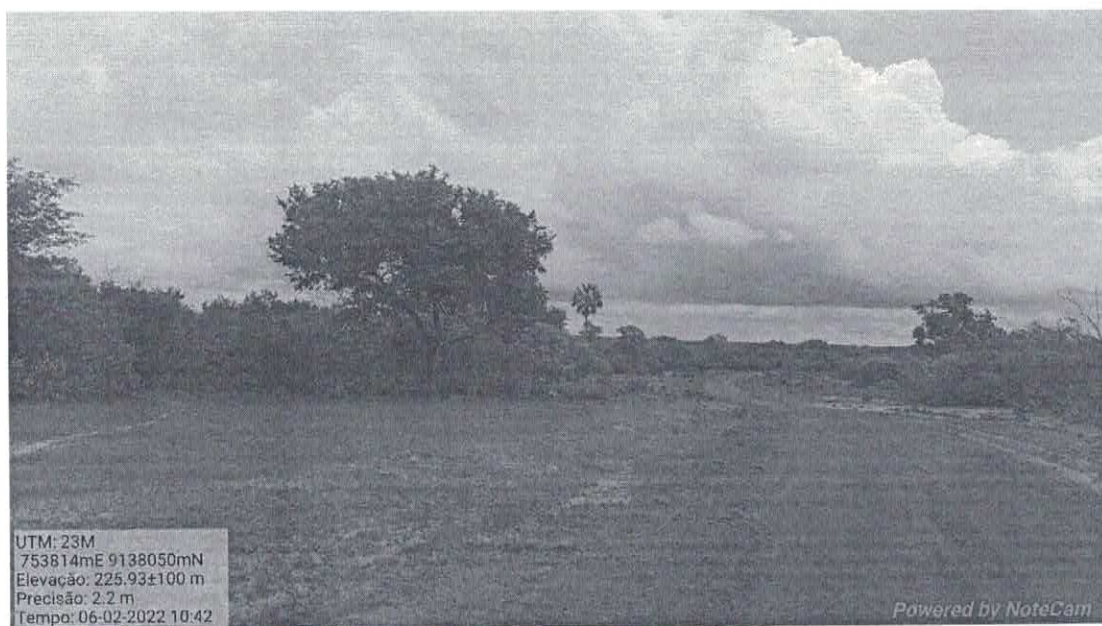


CPL PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls: 296
Rub: CB



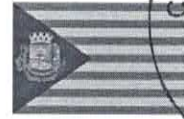


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

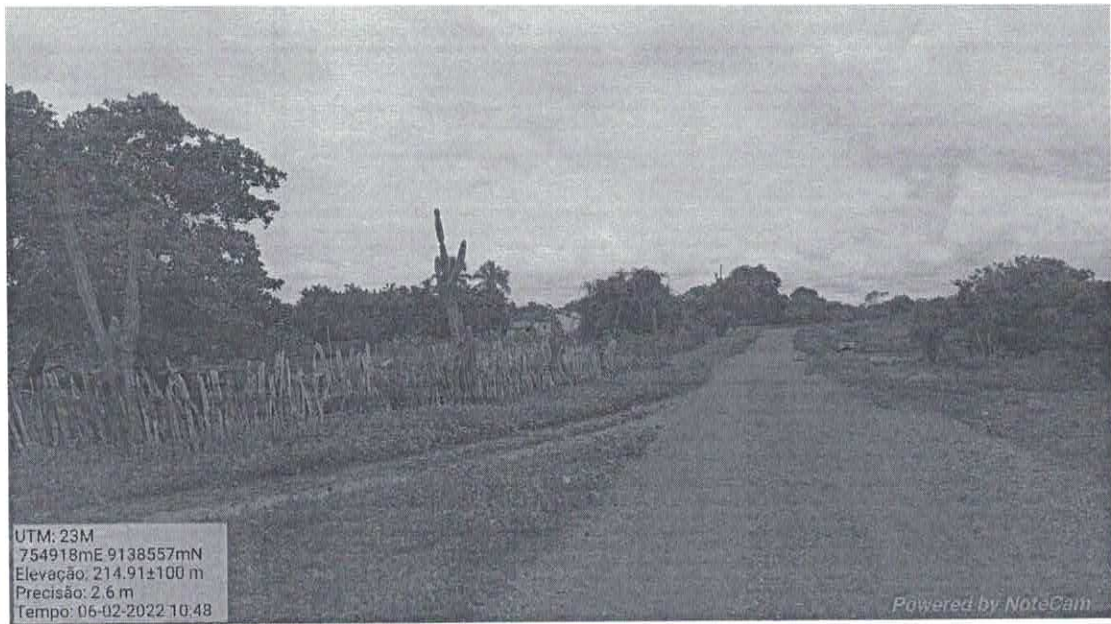




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



CPL PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls: 298
Rub: AB





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



CPL PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls: 299
Rub: A





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



UTM: 23M
756384mE 9139778mN
Elevação: 200.92±100 m
Precisão: 3.2 m
Tempo: 06-02-2022 10:57

Powered by NoteCam



UTM: 23M
756563mE 9139810mN
Elevação: 199.92±100 m
Precisão: 2.6 m
Tempo: 06-02-2022 10:58

Powered by NoteCam

DANIELLE RAQUEL
SILVA
MIRANDA:85335282304

Assinado de forma digital por
DANIELLE RAQUEL SILVA
MIRANDA:85335282304
Dados: 2022.10.13 14:22:33 -03'00'

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

PI-DDLAE.00380-0/2022
Processo: DDLAE.00478-4/2022

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual N° 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto N° 99.274, de 06 de junho de 1990, resolve expedir a(o) presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

CPF/CNPJ

01.612.602/0001-62

EMPREENDIMENTO

NOME

ADEQUAÇÃO(RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

ATIVIDADES

ATIV.6980

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (D0039)

Município:

Pajeú do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°51'19.39"S / 42°49'21.83"O

DETALHAMENTO

01	ESTRADA QUE LIGA A LOCALIDADE CALDEIRÃO À LOCALIDADE MONTE SANTO, ZONA RURAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ	9,93649 km
----	--	------------



Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 10/02/2022 às 16:03

[EtTPYkw7wxSmDpCafMbe4E05uduFsqTaeJhTbMRDt8qvhPMIkJkx8XeqYwi7nW7Q]



Emitido eletronicamente em 10/02/2022 16:03 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.12236-0/2022.7204.5E29.1A33]



CONDIÇÕES GERAIS

- i. A DDLAE no âmbito da SEMAR não se aplica às atividades de impacto local situadas em municípios licenciadores, devendo, neste caso, prevalecer as regulamentações específicas daquele município;
- ii. A DDLAE não desobriga o responsável pela atividade/empreendimento do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
- iii. Caso haja qualquer alteração na atividade/empreendimento que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo I da Resolução CONSEMA 033/2020, o interessado fica obrigado a requerer a DBIA ou licença ambiental junto à SEMAR;
- iv. O desenvolvimento da atividade/empreendimento está restrito ao pedido protocolado e termos aprovados por meio do processo original, não devendo ocupar áreas de restrição e/ou interesse ambiental e áreas de preservação permanente sem expressa autorização deste órgão ambiental;
- v. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade/empreendimento, respondendo este legalmente pelas mesmas.
- vi. A Dispensa de Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação/operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento.
- vii. Em caso de localização em imóvel rural é obrigatória a inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR).
- viii. Esta Dispensa não exige o empreendedor de possuir e atender/cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto na atividade/empreendimento captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas.
- ix. Esta Dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão de vegetação nativa.
- x. Esta Dispensa não exige o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.
- xi. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR.
- xii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN.
- xiii. O empreendedor não está dispensado de buscar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade/empreendimento, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DDLAE)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

 Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 10/02/2022 às 16:03
[EtTPYkw7wxSmDpCafMbe4E05uduFsqTaeJhTbMRDt8qvhPMIkJkx8XeqYwi7nW7Q]



Emitido eletronicamente em 10/02/2022 16:03 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

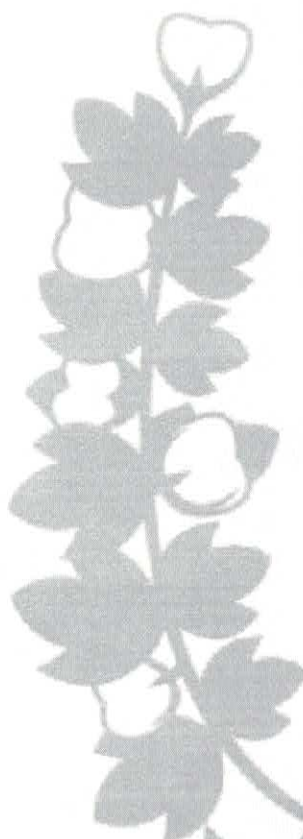
[SIGA.12236-0/2022.7204.5E29.1A33]



Teresina (PI), 10/02/2022

ESTADO DO PIAUÍ

(assinado eletronicamente)
CARLOS ANTONIO MOURA FE
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente



IMPAVIDUM FERIENT RUINAE

24 DE JANEIRO

DE 1823



Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 10/02/2022 às 16:03

[EtTPYkw7wxSmDpCafMbe4E05uduFsqTaeJhTbMRDt8qvhPMIkJkx8XeqYwi7nW7Q]



Emitido eletronicamente em 10/02/2022 16:03 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.12236-0/2022.7204.5E29.1A33]





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Fis: 304
Rub: [assinatura]



DECLARAÇÃO DE MELHOR ORÇAMENTO

Eu, Danielle Raquel Silva Miranda, portador do RG nº 1.715.383, CPF nº 853.352.823-04, CREA REGISTRO NAC. nº 1900591642, **DECLARO** perante ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, sob as penas da lei, que o Orçamento Não Desonerado é mais vantajoso para a administração pública, por ser mais barato, conforme comparativo de planilhas, parte integrante desta declaração, referente ao Convênio Nº 925539/2021.

Pajeú do Piauí – PI, 10 de outubro de 2022.

DANIELLE RAQUEL
SILVA
MIRANDA:8533528230
4

Assinado de forma digital por
DANIELLE RAQUEL SILVA
MIRANDA:85335282304
Dados: 2022.10.13 11:41:37
-03'00'

Danielle Raquel Silva Miranda
Engenheira Civil



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



CONVÊNIO SICONV Nº: 925.539/2021

LOCAL: Localidade Caldeirão sentido a Localidade Monte Santo

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇO

Declaro para os devidos fins que o parâmetro utilizado para composições dos custos unitários dos materiais e serviços do orçamento para a obra de ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, referente ao Convênio SICONV nº 925.539/2021, contemplando a planilha orçamentária dos serviços de engenharia, foi elaborado com base na tabela SINAPI-PI AGOSTO/2022, DNIT/SICRO3-PI ABRIL/2022, ORSE/JULHO/2022 E SEINFRA 027.

Por ser verdade, firmo esta declaração para que produza os devidos efeitos legais.

Pajeú do Piauí (PI), 10 de outubro de 2022.

DANIELLE RAQUEL
SILVA
MIRANDA:85335282
304

Assinado de forma digital
por DANIELLE RAQUEL SILVA
MIRANDA:85335282304
Dados: 2022.10.13 11:41:50
-03'00'

DANIELLE RAQUEL SILVA MIRANDA

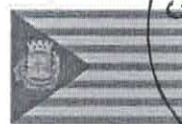
ENGENHEIRA CIVIL

CREA RN 1901041409



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS





tem como objetivo conservar as estradas o que irá permitir o escoamento da produção rural, o transporte de insumos agrícolas, de modo a ampliar a área de produção, elevando assim a produtividade com redução de custos, pois será possível proporcionar um melhoramento no fluxo para escoamento da produção com as benfeitorias das estradas, difundindo e fortalecendo as práticas de produção junto aos pequenos produtores.

O público a ser beneficiado será os pequenos produtores nos povoados: Caldeirão e Monte Santo, aproximadamente 100 famílias, que irão ampliar a sua área de produção.

i) DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO:

A expectativa de vida útil do objeto e a previsão da periodicidade de manutenções necessárias para a sua longevidade e durabilidade será de 8 anos, desde que a sua manutenção seja feita de forma adequada e para isso a prefeitura através da Secretaria de Obras, fará a manutenção logo que necessária.

j) ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS):

Não haverá aquisição de equipamentos.

k) CUSTOS E FONTES DE RECURSOS:

Os custos para as manutenções periódicas e reparos do objeto pleiteado, será proveniente do Fundo de Participação do Município - FPM. A viabilidade orçamentário-financeira será realizada por técnicos competentes.

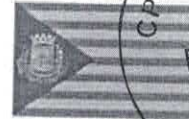
l) RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS:

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto.

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Influência de recurso financeiro para manutenção do objeto		X		A prefeitura tem recursos para manutenção - FPM
HUMANO TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto		X		A Secretaria de Obras irá acompanhar as obra
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		A Secretaria de Obras irá acompanhar a manutenção das obras
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais			X	Não haverá danos ao meio ambiente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto			X	
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		Não haverá danos ao meio ambiente
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos		X		
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		X		A construtora dá garantia das obras executadas por um certo tempo
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X		
FUNCIONALIDADE	Pera de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida do objeto		X		
OUTROS					

Para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto será criada uma comissão por membros funcionários efetivos da Prefeitura Municipal, composta pelo nosso engenheiro fiscal, Secretário de Obras e agente administrativo.

m) ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Pajeú do Piauí - PI, 31 de março de 2022.


CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO


ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Rogério Pereira dos Santos
Sec. Mun. de Infraestrutura
e Serviços Públicos
CPF: 029.655.193-78
Port. 013/2022



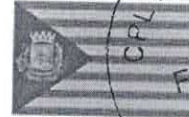
Câmara Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Avenida ABEL CRONENBERGER, S/N, CENTRO, 64898-000,
Pajeú do Piauí-PI
CNPJ: 04.230.563/0001-27



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo	001.0000086/2022
Orgão Responsável	CAMARA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI
Data/Hora de Entrada	01/04/2022 09:38:51
Processo sigiloso	Não
Instaurado por	Lucas
Interessado	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI
CPF/CNPJ do Interessado	01.612.602/0001-62
Tipo do Interessado	Administração
Objeto	CORRESPONDENCIA OFICIAL
Detalhe do Objeto	OFICIO Nº 47/2022
Observação	PLANO DE SUSTENTABILIDADE DE ESTRADAS VICINAL.
Site para Acesso	https://pajeu.siafc.com.br/gtp/consultaprocessos
Senha para Acesso	xmunq83e

VIA DO INTERESSADO



PLANO DE SUSTENTABILIDADE DE ESTRADA VICINAL

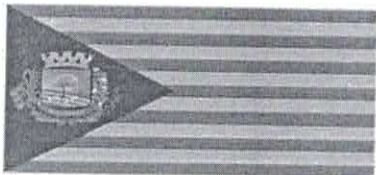
- a) PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
- b) PROPOSTA: 019635/2021
- c) CONVÊNIO: 925539/2021
- d) VALOR DO RECURSO: R\$ 482.500,00
- e) VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 5.000,00
- f) VALOR DO REPASSE: R\$ 477.500,00
- g) OBJETO: Adequação de estrada vicinal no município de Pajeú do Piauí
- h) OBJETIVO:

Pajeú do Piauí é um município do Estado do Piauí que se encontra na mesorregião do Sudoeste Piauiense, Microrregião de São Raimundo Nonato, com uma distância até a capital de 460km. Possui uma população estimada [CENSO/2010] DE 3.363 pessoas, sendo 42,4% localizadas em área urbana e 57,6% em área rural.

Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Pajeú do Piauí, em 1989, com topônimo, área territorial e limites estabelecidos pela lei estadual nº 4680, de 26-01-1994, desmembrado de Canto do Buriti.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010] do município é de 0,559. Hoje sua economia está baseada na agricultura familiar e na pecuária, a qual está acompanhada de diversas carências, nesse contexto, a dificuldade no escoamento da produção, exatamente por o município ser desprovido de recursos financeiros para os melhoramentos das estradas. Com a ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ serão resolvidos estes problemas, uma vez que as áreas de produção, bem como a produtividade são pequenas, justamente pela falta de melhoramento das estradas vicinais que prejudica o escoamento dos produtos.

Sua população, desprovida de recursos financeiros, necessita de ações governamentais que possam promover o incentivo e fomento a produção agropecuária de pequeno porte e com o apoio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, seria possível o melhoramento das estradas visando a busca de soluções que garantam atender às populações de baixa renda e proporcionar melhor qualidade de vida para todos os produtores rurais. Com a execução do objeto desta proposta, através da ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO, se



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Ofício nº. 47/2022

Pajeú do Piauí (PI), 31 de março de 2022.

Excelentíssimo senhor Presidente, Esmaragno de Sá Rodrigues e vereadores da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí-PI.

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí (PI), CNPJ Nº. 01.612.602/0001-62, com sede na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, na cidade de Pajeú do Piauí – PI, CEP: 64.898-000, criado para promover bem-estar dos seus munícipes, vem através deste informar que dispõe de condições para consecução do Convênio nº 025539/2021, cujo objeto é a Adequação de Estrada Vicinal no município de Pajeú do Piauí. Declaro ainda que o município possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantem o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção proposto depois de concluído, conforme documentos comprobatórios em anexo.

E, por estar de pleno acordo, firma o presente para que se produzam os efeitos nele contido.

Atenciosamente,

Clóvis em: 01-04-2021
Estanina Almeida dos S. Amorim
9:35m
Estanina Almeida dos Santos Amorim
Controladora
CPF 780.051.413-01

Cláudio Pereira dos Santos
Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



ESTUDO HIDROLÓGICO PARA DETERMINAÇÃO DA SEÇÃO DO BUEIRO (E21 + 17,723)

MEMÓRIA DE CÁLCULO BSTC Ø 0,60 m

Dimensionamento de Bueiro Tubular

$$Q = VA$$

$$V = R^{2/3} |^{1/2} / n$$

$$I = (Cm - Cj) / L$$

Q = Vazão

V = Velocidade

I = Declividade Longitudinal

V = Velocidade

R = Raio Hidráulico

Cm = Cota de montante

A = Área

I = Declividade Longitudinal

Cj = Cota de jusante

n = Coeficiente de Rugosidade

L = Extensão

O dimensionamento do bueiro será a 82% de sua seção circular, sendo o utilizado os seguintes valores da tabela de dimensionamento considerando regime uniforme de escoamento das seções:

h/D	A/D ²	R/D	Q*n/(D ^{8/3+1/2})	Q*n/(h ^{8/3+1/2})
0,82	0,68926	0,30427	0,31181	0,5293

h = Altura da lâmina d'água no conduto

D = Diâmetro do conduto m

A = Área Molhada

R = Raio Hidráulico

Q = Vazão m³/s

n = Coeficiente de Rugosidade de Manning

I = Declividade do conduto ou da linha d'água m/m

Tabela 1 - Coeficiente de rugosidade

n	Tipo de superfície de escoamento
0,011	Canal de perfeita construção (água limpa)
0,013	Canal de concreto comum (água não muito limpa)
0,025	Canal de terra comum

Vazão total:

$$Q = 0,378 \text{ m}^3/\text{s}$$

Parâmetros dos bueiros:

Quantidade = 1,00 und

Cota de montante = 232.460 mm

Cota de jusante = 231.560 mm

Extensão = 6,00 m

Vazão por unidade de bueiro:

$$Q_{und} = 0,378 \text{ m}^3/\text{s}$$

Declividade do bueiro:

$$I = 0,1500 \text{ m/m}$$

Coeficiente de rugosidade:

$$n = 0,013$$

Diâmetro de cálculo:

$$D = 0,301058 \text{ m}$$

Diâmetro comercial adotado:

$$D = 0,60 \text{ m}$$

Obs.: Os valores da bacia hidráulica, comprimento e altura do talvegue são estimados de acordo com a carta cartográfica parte integrante dos projetos gráficos



ESTUDO HIDROLÓGICO PARA DETERMINAÇÃO DA SEÇÃO DO BUEIRO (E21 + 17,723)

MEMÓRIA DE CÁLCULO BSTC Ø 0,60 m

Cálculo da Vazão pelo Método Racional - CIB

$$Q = CiA/3,6$$

$$i = P/t$$

Q = vazão em m³/s

i = intensidade de chuva em mm/h

i = intensidade de chuva em mm/h

P = precipitação em mm

A = área da bacia de contribuição em Km²

t = tempo de concentração em h

C = Coeficiente de Run-off ou deflúvio em %

$$P = \{T^{\alpha+\beta/(T^\gamma)}\} [at + \log(1+ct)]$$

$$t = 0,95(L^3/\Delta H)^{0,385}$$

P = precipitação em mm

t = tempo de concentração em h

T = Tempo de retorno (recorrência)

L = maior talvegue em Km

t = tempo de concentração em h

ΔH = diferença de nível do talvegue, conforme bacia

$\alpha, \beta, e \gamma$ = parâmetros adimensionais tabelados

a, b e c = parâmetros adimensionais tabelados

Tabela 1 - Coeficiente de Run-off (deflúvio)

Características da bacia	C (%)
Superfície impermeável	90 - 95
Terreno Estéril Montanhoso	80 - 90
Terreno Estéril Ondulado	60 - 80
Terreno Estéril Plano	50 - 70
Prados, Campinas, Terreno Ondulado	40 - 65
Matas Dacíduas, Folhagem Permanente	35 - 60
Matas com Folhagem Permanente	25 - 50
Pomares	15 - 40
Terrenos Cultivados em Zonas Altas	15 - 40
Terrenos Cultivados em Vales	10 - 30

Tabela 2 - Tempo de retorno (recorrência)

Tipo de Obra	Tempo (anos)
Pontes	100
Bueiros	20
Sarjetas, Meio-fio, etc.	10

Tabela 3 - $\alpha = f(t)$ - CIB/pág 193

t	5 min	15 min	30 min	1 h	2 h	4 h	8 h	14 h	24 h	48 h	3 dias	4 dias	5 dias
α	0,108	0,122	0,138	0,156	0,166	0,174	0,176	0,174	0,170	0,166	0,160	0,156	0,152

Tabela 4 - $\beta = f(t)$ - CIB/pág 398

t	5 min	15 min	30 min	1 h a 6 dias
β	0,120	0,120	1,120	2,120

Parâmetros adimensionais para o Maranhão

$$\gamma = 0,25$$

$$a = 0,20$$

$$b = 33,00$$

$$c = 20,00$$

Parâmetros da bacia

$$A = 0,030 \text{ km}^2$$

$$L = 2,640 \text{ km}$$

$$\Delta H = 40,000 \text{ m}$$

Coeficiente de deflúvio

$$C = 50,00 \%$$

Tempo de retorno

$$T = 20 \text{ anos}$$

Tempo de concentração:

$$t = 0,7045 \text{ h}$$

Parâmetro α :

$$\alpha = 0,108$$

Precipitação:

$$P = 63,947 \text{ mm}$$

Intensidade:

$$i = 90,769 \text{ mm/h}$$

Vazão:

$$Q = 0,378 \text{ m}^3/\text{s}$$



ESTUDO HIDROLÓGICO PARA DETERMINAÇÃO DA SEÇÃO DO BUEIRO (E136 + 42,587)

MEMÓRIA DE CÁLCULO BSTC Ø 0,60 m

Dimensionamento de Bueiro Tubular

$$Q = VA$$

$$V = R^{2/3} I^{1/2} / n$$

$$I = (C_m - C_j) / L$$

Q = Vazão

V = Velocidade

I = Declividade Longitudinal

V = Velocidade

R = Raio Hidráulico

C_m = Cota de montante

A = Área

I = Declividade Longitudinal

C_j = Cota de jusante

n = Coeficiente de Rugosidade

L = Extensão

O dimensionamento do bueiro será a 82% de sua seção circular, sendo o utilizado os seguintes valores da tabela de dimensionamento considerando regime uniforme de escoamento das seções:

h/D	A/D ²	R/D	Q*n/(D ^{8/3} *I ^{1/2})	Q*n/(h ^{8/3} *I ^{1/2})
0,82	0,68926	0,30427	0,31181	0,5293

h = Altura da lâmina d'água no conduto

D = Diâmetro do conduto m

A = Área Molhada

R = Raio Hidráulico

Q = Vazão m³/s

n = Coeficiente de Rugosidade de Manning

I = Declividade do conduto ou da linha d'água m/m

Tabela 1 - Coeficiente de rugosidade

n	Tipo de superfície de escoamento
0,011	Canal de perfeita construção (água limpa)
0,013	Canal de concreto comum (água não muito limpa)
0,025	Canal de terra comum

Vazão total:

$$Q = 0,228 \text{ m}^3/\text{s}$$

Parâmetros dos bueiros:

Quantidade = 1,00 und

Cota de montante = 222.370 mm

Cota de jusante = 221.470 mm

Extensão = 6,00 m

Vazão por unidade de bueiro:

$$Q_{und} = 0,228 \text{ m}^3/\text{s}$$

Declividade do bueiro:

$$I = 0,1500 \text{ m/m}$$

Coeficiente de rugosidade:

$$n = 0,013$$

Diâmetro de cálculo:

$$D = 0,2492 \text{ m}$$

Diâmetro comercial adotado:

$$D = 0,60 \text{ m}$$

Obs.: Os valores da bacia hidráulica, comprimento e altura do talvegue são estimados de acordo com a carta cartográfica parte integrante dos projetos gráficos



ESTUDO HIDROLÓGICO PARA DETERMINAÇÃO DA SEÇÃO DO BUEIRO (E136 + 42,587)

MEMÓRIA DE CÁLCULO BSTC Ø 0,60 m

Cálculo da Vazão pelo Método Racional - CIB

$$Q = CiA/3,6$$

$$i = P/t$$

Q = vazão em m³/s

i = intensidade de chuva em mm/h

i = intensidade de chuva em mm/h

P = precipitação em mm

A = área da bacia de contribuição em Km²

t = tempo de concentração em h

C = Coeficiente de Run-off ou deflúvio em %

$$P = \{T^{[\alpha+\beta/(T^\gamma)]}\}[at+\text{blog}(1+ct)]$$

$$t = 0,95(L^3/\Delta H)^{0,385}$$

P = precipitação em mm

t = tempo de concentração em h

T = Tempo de retorno (recorrência)

L = maior talvegue em Km

t = tempo de concentração em h

ΔH = diferença de nível do talvegue, conforme bacia

$\alpha, \beta, e \gamma$ = parâmetros adimensionais tabelados

a, b e c = parâmetros adimensionais tabelados

Tabela 1 - Coeficiente de Run-off (deflúvio)

Características da bacia	C (%)
Superfície impermeável	90 - 95
Terreno Estéril Montanhoso	80 - 90
Terreno Estéril Ondulado	60 - 80
Terreno Estéril Plano	50 - 70
Prados, Campinas, Terreno Ondulado	40 - 65
Matas Dacíduas, Folhagem Permanente	35 - 60
Matas com Folhagem Permanente	25 - 50
Pomares	15 - 40
Terrenos Cultivados em Zonas Altas	15 - 40
Terrenos Cultivados em Vales	10 - 30

Tabela 2 - Tempo de retorno (recorrência)

Tipo de Obra	Tempo (anos)
Pontes	100
Bueiros	20
Sarjetas, Meio-fio, etc.	10

Tabela 3 - $\alpha = f(t)$ - CIB/pág 193

t	5 min	15 min	30 min	1 h	2 h	4 h	8 h	14 h	24 h	48 h	3 dias	4 dias	5 dias
α	0,108	0,122	0,138	0,156	0,166	0,174	0,176	0,174	0,170	0,166	0,160	0,156	0,152

Tabela 4 - $\beta = f(t)$ - CIB/pág 398

t	5 min	15 min	30 min	1 h a 6 dias
β	0,120	0,120	1,120	2,120

Parâmetros adimensionais para o Maranhão

$\gamma = 0,25$
a = 0,20
b = 33,00
c = 20,00

Parâmetros da bacia

A = 0,020 km²
L = 3,300 km
 $\Delta H = 53,000$ m

Coeficiente de deflúvio

C = 50,00 %

Tempo de retorno

T = 20 anos

Tempo de concentração:

t = 0,818 h

Parâmetro α :

$\alpha = 0,108$

Precipitação:

P = 67,275 mm

Intensidade:

i = 82,241 mm/h

Vazão:

Q = 0,228 m³/s